

Diretoria de Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ente Licitante: Município de Tupã

Tipo: Menor preço por item

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);

- Jornal Diário (resumo do Edital);

- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);

- Site: www.tupa.sp.gov.br (edital completo);

- Mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, Centro - Tupã/SP

Data da realização: dia 23 de fevereiro de 2021

Horário: 08h30min

Local: Sala de reunião do Paço Municipal de Tupã

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002, o Decreto Municipal n° 5.748/06, o Decreto Municipal n° 8.545/2019, a Lei Complementar n.º 123/06, a Lei Complementar Municipal nº 294/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O <u>Município de Tupã</u>, com sede na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, CEP. 17.600-900, Tupã/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, o presente Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, Processo Licitatório nº 29/2021 do tipo "menor preço por item", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Termo de Referência - Anexo I, Requisições nº 08349/2020 e 0070/2021, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.748/2006, Decreto Municipal nº 8.545/2019, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar Municipal nº 294/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Diretoria de Departamento de Compras

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal de Tupã/SP, localizada no pavimento superior, sito na Praça da Bandeira nº 800, Centro, na Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, iniciando-se no **dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h30min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados através de Portaria.

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Dados do Licitante;

ANEXO III - Minuta de Credenciamento;

ANEXO IV - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO V - Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Declaração de garantia de entrega dos medicamentos;

ANEXO VII - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO IX – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1 - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.
- 1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Tupã/SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da aquisição dos materiais ora licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.



Diretoria de Departamento de Compras

2 – <u>DA PARTICIPAÇÃO</u>

- 2.1 Poderão participar do certame <u>todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto</u> da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2- <u>Não poderão participar da presente licitação</u> as empresas suspensas por essa Administração Municipal ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 (Súmula 51).
- 2.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 2.4 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estarem presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolálos no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.
- 2.4.1 Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.
- 2.4.1.1 As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro, no Departamento de Compras, juntamente com a <u>Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV); Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação (ANEXO VIII); e <u>Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO IX)</u>, apresentada FORA dos Envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Habilitação.</u>
- 2.5 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir.
- 2.6 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, nº 800, Centro Tupã/SP, na data de **23 de fevereiro de 2021, a partir das 08h30min,** será realizada sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 2.7 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 2.8 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):



Diretoria de Departamento de Compras

- 2.8.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.8.2 Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
 - 2.8.3 Abertura dos envelopes "Proposta";
 - 2.8.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.8.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.8.6 Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço; e
- 2.8.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no <u>Diário Oficial do</u> <u>Estado</u>, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
 - a) Julgamento deste Pregão;
 - b) Recurso porventura interposto.
- 2.9 Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido a MINUTA DE CREDENCIAMENTO conforme modelo (**ANEXO III**), acompanhado dos seguintes documentos **FORA** dos envelopes nº 1 e 2:
- 3.1.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o **ANEXO IV** do Edital;
- 3.1.2 -<u>Tratando-se de representante legal</u>, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.3 <u>Tratando-se de procurador</u>, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.1.4 Para qualificação como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as empresas deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49 ou DECLARAÇÃO do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo representante legal da empresa licitante, elaborada conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital.



Diretoria de Departamento de Compras

- 3.1.4.1 A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo <u>documento oficial de identificação que contenha foto</u>.
- 3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há e ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5 Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc..), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equivoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.
- 3.6 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com original".
- 3.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, salvo autorização prévia do Pregoeiro.
- 3.8 <u>Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração:</u> o sócio, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no <u>subitem 3.1.2 deste Edital</u>.
- 3.9 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

4 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

- 4.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, <u>reservada cota de 10% (dez por cento) para cada item</u>, conforme consta do Anexo I, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.
- 4.2- Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06.



Diretoria de Departamento de Compras

5- <u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS</u>

- 5.1 A DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o **ANEXO IV** do Edital, que deverá ser apresentado fora dos Envelopes n°s 01 e 02.
- **5.2-** A <u>PROPOSTA</u> e os <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> deverão ser apresentados, <u>separadamente</u>, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

•

P

- 5.3 A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**
- 5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada por tabelião de notas</u>, por <u>publicação em imprensa oficial</u> ou <u>cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.</u>

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1** A proposta de preços deverá ser datada, preenchida à máquina ou digitada em papel timbrado da proponente, formulada em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:
 - a) Nome, endereço, CNPJ, e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
- c) <u>Descrição do objeto</u> da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, com identificação da <u>marca dos medicamentos (laboratório fabricante)</u>;



Diretoria de Departamento de Compras

- d) <u>Preço unitário e total, do item</u>, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) Prazo de entrega dos medicamentos deverá ser em ate 05 (cinco) dias úteis do pedido;
 - g) Assinatura do representante legal da empresa.
 - h) Declaração de que os produtos atendem todas as exigências estabelecidas neste edital;
 - i) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- j) Declaração de que os objetos ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência ANEXO I do presente edital, sob pena de serlhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93;
 - k) Colocar os dados da pessoa que assinará a Ata de Registro, caso sagre-se vencedora.
- 6.2 Validade dos medicamentos deverá ser de, <u>no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega</u>, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.
- 6.3 A licitante deverá indicar o nº do registro de cada medicamento na ANVISA/MS, na proposta de preços.
- 6.4 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.
- 6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.6 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.
- 6.7 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estarem inclusos tributos de qualquer natureza, taxas, fretes e todas as demais despesas, diretas e indiretas, <u>decorrentes da entrega</u> dos produtos licitados.
- 6.8 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.
- 6.9 O licitante poderá apresentar a proposta em *pen drive* ou mídia (CD ou DVD) conforme modelo disponibilizado no site <u>www.tupa.sp.gov.br</u>, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, o que não substituirá o envelope de proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 6.1.

6.10 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

6.10.1 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.



Diretoria de Departamento de Compras

- 6.10.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.
- 6.10.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- **b**) <u>Registro comercial, no caso de empresa individual</u>, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- c) <u>Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social</u>, em se tratando de sociedades comerciais, em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, e, <u>no</u> caso de sociedade por ações, **acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**;
- d) <u>Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;</u>
- e) <u>Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente</u>, tratando-se de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) <u>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda</u> (CNPJ);
- b) <u>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal</u>, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual:
- c) <u>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal</u> (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal);
- d) <u>Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual</u>, mediante apresentação de Certidão Negativa de Debito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, <u>referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação</u>;



Diretoria de Departamento de Compras

- d1) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea d, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo.
- e) <u>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal</u> (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) <u>Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.)</u>, com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- g) <u>Certidão Negativa de débitos Trabalhistas CNDT</u>, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11).

7.1.3-<u>Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:</u>

- 7.1.3.1 Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 7.1.3.2 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 7.1.3.3 A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura Contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.4.1 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação;
- 7.1.4.1.1 Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu <u>Plano de Recuperação</u>, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital con-



Diretoria de Departamento de Compras

forme (Súmula 50 TCE / conforme depreende-se das decisões nos processos de representação contra editais de licitação: TC-5725.898.15, TC-5607.989.15, TC-7205-989.15, TC-7205.989.15, TC-7607.989.15, TC 7077.989.15, TC-7878.989.15, TC 9796.989.15, TC-362.989.16, TC-430.989.16, TC735.989.16, dentre outras).

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) DECLARAÇÃO da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**ANEXO VII**).
- b) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO VIII).

7.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.2.1.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.1.2 Em caso de dúvidas será realizada consulta aos sites dos órgãos emissores das respectivas Certidões emitidas via internet, confirmando a autenticidade das mesmas para fins de Habilitação, que após conferidas, que poderão ser impressas e ajuntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.2.1.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.2.1.4 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com n° do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a licitante vencedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.
- 7.2.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- 7.2.1.6 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



Diretoria de Departamento de Compras

- 7.2.1.7 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputarse-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 7.2.1.8 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme at. 48, §3°, da Lei n° 8.666/93.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.
- 8.2- As licitantes entregarão ao Pregoeiro a <u>DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos</u> <u>de habilitação</u>, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
- 8.4- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - 8.4.1- Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item.**
- 8.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



Diretoria de Departamento de Compras

- 8.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA
01 até 632	R\$ 0,0001

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 — Se houver EMPATE, será assegurado o exercício do "direito de preferência" às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos seguintes termos:

- 8.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam <u>iguais ou até</u> 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.9.2 A ME, EPP ou MEI cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**, será realizado <u>sorteio</u> entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME, EPP ou MEI.

8.9.4 - Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais ME, EPP e MEI cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1.**



Diretoria de Departamento de Compras

8.9.5- Na hipótese da não contratação da ME, EPP ou MEI, e não configurada a hipótese prevista no subitem **8.9.4**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.10 - A Cota reservada não impede que ME, EPP e MEI também participem da cota principal;

- 8.10.1 NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA COTA RESERVADA: Sendo a "cota reservada" FRACASSADA ou DESERTA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da "cota principal", ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art. 8°, §2° do Decreto nº 8.538/2015.
- 8.10.2 SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL: a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo preço da menor.
- 8.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n° 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.18 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 8.19 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



Diretoria de Departamento de Compras

8.20 - Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura, poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento ciente.

9 - <u>DO RECURSO, DA A</u>DJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, <u>abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias</u>, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme artigo 4°, XVIII da Lei n° 10.520/2002.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Tupã, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.
- 9.7 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Paço Municipal de Tupã.

- 9.9 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
 - 9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;
- 9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Paço Municipal de Tupã, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 Tupã SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile.
- 9.9.3 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, <u>compras@tupa.sp.gov.br</u>, desde que atendidas aos seguintes requisitos:



Diretoria de Departamento de Compras

- a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
- b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.
- c) envio do e-mail até às 17h do último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.
- 9.10- A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 <u>ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</u> Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, <u>no prazo de 5 (cinco) dias úteis</u>, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo X, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.
- 11.2 O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado (parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal nº 8545/2019).
- 11.3.1 A recusa injustificada de fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida art. 81 da Lei 8666/93, e ensejará a aplicação de multa sobre o valor total da proposta, bem como o cancelamento do seu registro, além de sujeitar-se a outras sanções pertinentes previstas em lei.
- 11.4 O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.
- 11.5 <u>PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>: terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.
- 11.6 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.
- 11.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.



Diretoria de Departamento de Compras

11.8 – <u>CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.545, de 18 de julho de 2019, e Lei 8666/93.

12- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

- 12.1 Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos do Departamento de Compras, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3 Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 12.4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.
- 12.5 Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura da Estância Turística de Tupã confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 12.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- **13.1 DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos se dará de <u>forma parcelada</u>, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde será emitido empenho com observação às disposições constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, <u>ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.</u>
- 13.1.1 Validade dos medicamentos deverá ser de, <u>no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega</u>, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.
- **13.2- PRAZO DE ENTREGA**: A entrega dos produtos será de forma parcelada (conforme demanda da Secretaria), e deverá ocorrer em no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Empenho.**



Diretoria de Departamento de Compras

- **13.3- LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizado à na Avenida Tapuias, nº 725, Centro, Tupã/SP, no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa contratada. O fornecimento fora do horário estabelecido não será aceito. A contratada deverá realizar a troca, às suas expensas, dos medicamentos que vierem a ser recusados por estarem em desacordo com as especificações constantes no Edital. O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da contratada.
- 13.4 Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado no subitem anterior, com estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal. A nota fiscal DEVERÁ constar o nome genérico (DCB) e comercial (quando houver) do medicamento, lote, data de validade, preço unitário e preço total.
- 13.5 Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, constatada alguma irregularidade no produto, a **Administração poderá**:
- 13.5.1- devolvê-lo para troca, que deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.6 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos medicamentos serão por conta da empresa vencedora (contratada).
- 13.7 A Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP se reserva o direito de não aceitar os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19 e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
- 132.8 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- 13.09 O transporte, a descarga de demais gastos com o fornecimento dos medicamentos serão por conta da empresa vencedora (contratada).

14 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A **fornecedora / contratada** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial à Lei 10520/02, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.2 No caso de <u>inexecução TOTAL do ajustado</u> ficará a **fornecedora / contratada** sujeita a <u>multa</u> <u>de até 20% (vinte por cento)</u> do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.



- 14.3 No caso de <u>inexecução PARCIAL do ajustado</u> ficará a **fornecedora / contratada** sujeita a <u>multa de até 20% (vinte por cento)</u> do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.
- 14.4 <u>Pelo atraso injustificado do ajustado</u>, a fornecedora / contratada sujeitar-se-á o faltoso à <u>multa de mora de 1% (um por cento) do valor total empenhado</u>, por dia de atraso, a contar a data da notificação para início entrega dos produtos.
- 14.4.1 <u>Atraso superior a 15 (quinze) dias, independentemente do valor da multa prevista no subitem 8.4, ficará sujeito, também, à multa no percentual de até 20% (vinte por cento)</u>, pela inexecução total ou parcial do ajustado, nos termos dos subitens 14.2 e 14.3.
- 14.4.2 Não será aplicada multa se o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.
- 14.5 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta <u>não celebrarem o contrato (ou outro documento equivalente)</u>, <u>deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação</u>, <u>ensejarem o retardamento da execução do certame</u>, <u>não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato</u>, <u>comportarem-se de modo inidôneo</u>, <u>fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal</u>, ficarão impedidas de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP, <u>sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</u>
- 14.5.1 A <u>Declaração de Inidoneidade</u> para licitar e contratar, prevista no artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93, tem seus efeitos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Súmula nº 51 TCE/SP).
- 14.5.2 Os casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar, previstos no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, tem seus efeitos restritos ao órgão sancionador, ou seja, apenas para o Município de Tupã, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para o caso previsto no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93; e, por até 05 (cinco) anos, para os casos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Súmula nº 51 TCE/SP).
- 14.6 <u>Considera-se comportamento inidôneo</u>, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



Diretoria de Departamento de Compras

- 14.8 <u>A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou de retirar Nota de Empenho,</u> dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o <u>descumprimento total da obrigação</u> assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- 14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 14.10 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, em nome da licitante/adjudicatário/contratado e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.11 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.12 Da sanção aplicada caberá recurso, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, à autoridade superior que aplicou a sanção.
- 14.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.14 A aplicação da multa não impede o cancelamento ou rescisão, unilateral, do registro da fornecedora ou do contrato, pela Administração.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado <u>em até 30 (trinta) dias</u>, após a execução de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos medicamentos.
- 15.1.1 A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pela Secretaria requisitante, estando sujeita à devolução para devida correção.
- 15.1.2 Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.
- 15.1.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
 - 15.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Fornecedora.



Diretoria de Departamento de Compras

- 15.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Fornecedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 15.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 15.1.7 A Administração reserva-se no direito de adquirir apenas parte da quantidade licitada, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.
- 15.2 A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.
- 15.3 A Administração efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente da Fornecedora, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

17 - <u>DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- 17.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no <u>art.</u> 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e com observação ao <u>Decreto Municipal nº 8.545/2019</u>.
- 17.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento</u>; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Diretoria de Departamento de Compras

- 17.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.6 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, <u>a cada ocorrência de majoração ou redução</u>, <u>e antes da emissão do pedido de compras</u>, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- 17.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.
- 17.8 A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos medicamentos.

18 – <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 18.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002;
 - e) por razão de interesse público.
- 18.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 18.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 18.4- A solicitação da fornecedora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, devidamente justificada, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 18.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou ina-



Diretoria de Departamento de Compras

cessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 19.1 <u>Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas</u>, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 12, Dec. 3555/00).
- 19.2 As petições deverão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, nº 800, Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital.
- 19.2.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, <u>compras@tupa.sp.gov.br</u>, desde que atendidas aos seguintes requisitos:
- a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
- b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.
- c) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.
- 19.3 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.4 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 19.5 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
 - 19.5.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- 19.5.2 Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800— Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;
- 19.5.3 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.



Diretoria de Departamento de Compras

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 20.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 20.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 20.4 O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.
- 20.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado ou enviados as licitantes através de e-mail.
- 20.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tupã após a homologação do Pregão Presencial.
- 20.7 O Município de Tupã, reserva-se o direito de revogar a licitação a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação ou vantagem.
- 20.8 A licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como Edital e anexos, bem como sanar possíveis dúvidas, antes da apresentação da proposta, não podendo após, alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição dos mesmos.
- 20.9 A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.
- 20.10 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 5.748 de 02 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 8.545 de 18 de julho de 2019 e vincular-se-á ao presente edital.
- 20.11 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.



Diretoria de Departamento de Compras

- 20.12 O não comparecimento do licitante ou seu representante legal à sessão pública de abertura dos envelopes ou o indeferimento do credenciamento, implicará na concordância das decisões tomadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 20.13 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 20.14 A adjudicação dos itens deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 20.15 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e aferição do ofertado, bem como solicitar a unidade administrativa competente a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 20.16 O MUNICÍPIO DE TUPÃ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA para outras entidades.
- 20.17 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das licitantes não vencedoras ficarão retidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos até a celebração e assinatura da ATA, ficando os mesmos à disposição para devolução, pelo período de 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços, referente ao presente certame, em Jornal de Circulação Regional, findo o qual os mesmos serão eliminados.
- 20.18 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo pregoeiro e pela equipe de apoio durante a sessão de abertura, e em último caso, pela Prefeitura Municipal de Tupã através de seu departamento jurídico e chefia do executivo.
- 20.19 Será competente o Foro da Comarca de Tupã/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 20.20 Quaisquer informações relacionadas a este Edital (Pregão Presencial), serão prestadas pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30min às 11h30min horas e dás 13h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tupã, ou através do telefone (14) 3404-1000.

Estância Turística de Tupã, em 04 de fevereiro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – <u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS
1	3.600	Frs	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML S/ AÇUCAR XAROPE ADULTO
2	400	Frs	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML S/ AÇUCAR XAROPE ADULTO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
3	2.700	Frasco	ACEBROFILINA 5ML - XAROPE COM 120ML - INFANTIL - SEM AÇÚCAR
4	300	Frasco	ACEBROFILINA 5ML - XAROPE COM 120ML - INFANTIL - SEM AÇÚCAR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
5	90	Amp	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETAVÉL AMP 3 ML
6	10	Amp	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETAVÉL AMP 3 ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
7	19.800	Unid	ACICLOVIR 200MG - COMPR.
8	2.200	Unid	ACICLOVIR 200MG - COMPR. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
9	630	Tubo	ACICLOVIR CREME 50MG/G - COM 10G
10	70	Tubo	ACICLOVIR CREME 50MG/G - COM 10G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
11	721.350	Unid	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO
12	80.150	Unid	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
13	9.000	Frasco	ACIDO FOLICO - 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML GOTAS
14	1.000	Frasco	ACIDO FOLICO - 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML GOTAS] (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
15	90.000	Comp	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO - REVESTIDO
16	10.000	Comp	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO – REVESTIDO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)



17	270.000	Unid	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA
18	30.000	Unid	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
19	1.800	FRS	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOL ORAL 100ML
20	200	FRS	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOL ORAL 100ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
21	90	Amp	ADENOSINA 3MG/ML - AMP. 2ML
22	10	Amp	ADENOSINA 3MG/ML - AMP. 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
23	360	Amp	ADRENALINA - 1:1000 - AMP. 1ML
24	40	Amp	ADRENALINA - 1:1000 - AMP. 1ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	4		preendedor Individual)
25	16.200	Amp	ÁGUA DESTILADA - AMP. 10ML
26	1.800	Amp	ÁGUA DESTILADA - AMP. 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	00	-	preendedor Individual)
27	90	Frasco	AGUA DESTILADA 100 ML
28	10	Frasco	AGUA DESTILADA 100 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
20	225	F	preendedor Individual)
29	225	Frasco	AGUA DESTILADA - 500 ML
30	25	Frasco	AGUA DESTILADA - 500 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
31	90	Frasco	AGUA OXIGENADA 10 VOL -FRASCO 100 ML
32	10	Frasco	AGUA OXIGENADA 10 VOL -FRASCO 100 ML
32	10	114500	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
33	1.800	Unid	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGAVEL
34	200	Unid	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGAVEL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
35	900	Frasco	ALBENDAZOL - 40MG/ML SUSP. ORAL - 10ML
36	100	Frasco	ALBENDAZOL - 40MG/ML SUSP. ORAL - 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
37	486	Frasco	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO
38	54	Frasco	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
39	10.800	Ср	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
40	1.200	Ср	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
41	90.000	Unid	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO
42	10.000	Unid	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO



			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
43	2700	Frasco	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML S/ AÇUCAR
44	300	Frasco	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML S/ AÇUCAR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
45	4050	Frasco	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML S/AÇUCAR
46	450	Frasco	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML S/AÇUCAR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
47	63.000	Unid	AMINOFILINA 100MG
48	7.000	Unid	AMINOFILINA 100MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
40	225		preendedor Individual)
49	225	Amp	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL 10ML
50	25	Amp	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
<i>E</i> 1	72.000	Cn	preendedor Individual) AMIODARONA 200MG CP
51 52		Cp	
52	8.000	Ср	AMIODARONA 200MG CP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
53	135	Amp	AMIODARONA 50MG/ML - AMP. 3ML
54	15	Amp	AMIODARONA 50MG/ML - AMP. 3ML
34	13	Amp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
55	450.000	Ср	AMITRIPTILINA 25MG
56	50.000	Ср	AMITRIPTILINA 25MG
		- F	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
57	180.000	Unid	AMOXILINA 500MG CAPSULA
58	20.000	Unid	AMOXILINA 500MG CAPSULA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
59	2.700	Frasco	AMOXILINA 50MG/ML – PÓ P/ SUSP ORAL 150ML
60	300	Frasco	AMOXILINA 50MG/ML – PÓ P/ SUSP ORAL 150ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
61	4.500	Frasco	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO +
			12,5MG/ML - SUSP. ORAL - 75ML
62	500	Frasco	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO +
			12,5MG/ML - SUSP. ORAL - 75ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
63	234.000	Ср	ANLODIPINO, BESILATO 10MG - SULCADO
0.5	26.000	Ср	ANLODIPINO, BESILATO 10MG - SULCADO
64	20.000	СР	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
51			preendedor Individual)
65	486	Ср	ATENOLOL 100MG COMP. SULCADO
66	54	Ср	ATENOLOL 100MG COMP. SULCADO
	i		



			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
67	432	Unid	ATENOLOL 25MG COMPR. SULCADO
68	48	Unid	ATENOLOL 25MG COMPR. SULCADO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
69	148.680	Unid	ATENOLOL 50MG COMPR. SULCADO
70	16.520	Unid	ATENOLOL 50MG COMPR. SULCADO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
71	45	Amp	ATROPINA 0,25MG/ML - AMP. 1ML
72	05	Amp	ATROPINA 0,25MG/ML - AMP. 1ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
73	180	Frasco	ATROPINA, SULFATO 10MG/ML 5ML SOL OFTALMOLOGICA
74	20	Frasco	ATROPINA, SULFATO 10MG/ML 5ML SOL OFTALMOLOGICA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
75	900	Frasco	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P SUSP (APÓS
76	100	Frasco	RECONSTITUIÇÃO) AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P SUSP (APÓS
70	100	Frasco	RECONSTITUIÇÃO)
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
77	36.000	Unid	AZITROMICINA 500MG COMP.
78	4.000	Unid	AZITROMICINA 500MG COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
79	3.600	Amp	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL - 1.200.000 UI PO INJETAVEL
80	400	Amp	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL - 1.200.000 UI PO INJETAVEL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
81	45	Amp	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI FR. AMPOLA
82	5	Amp	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI FR. AMPOLA
		•	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
83	180	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP ORAL
84	20	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP ORAL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
_	0.10		preendedor Individual)
85	810	Frasco	BETAMETASONA 0,1MG/ML COM 120ML - ELIXIR
86	90	Frasco	BETAMETASONA 0,1MG/ML COM 120ML – ELIXIR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
07	900	Tubo	preendedor Individual) BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G 30G CREME
87 88			
88	100	Tubo	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G 30G CREME (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
		1	Cota para viicroempresa, Empresa de requeno rorte e viicroem-



			preendedor Individual)
89	45	Amp	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLA 10ML
90	05	Amp	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLA 10ML
, ,			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
91	27	Frasco	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 250ML
92	3	Frasco	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 250ML
	_		(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
93	225.000	Unid	BIPERIDENO 2MG - COMP.
94	25.000	Unid	BIPERIDENO 2MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
95	90	Amp	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML - AMP. 1ML
96	10	Amp	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML - AMP. 1ML
		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
97	90	Amp	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLA C/ 2/ML
98	10	Amp	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLA C/ 2/ML
		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
99	270	Frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL. P/
			INALAÇÃO
100	30	Frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML - SOL. P/
			INALAÇÃO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
101	81.000	Unid	BROMOPRIDA 10MG - COMP
102	9.000	Unid	BROMOPRIDA 10MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
103	1.665	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL – GOTAS - 20ML
104	185	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL – GOTAS - 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
105	11.925	Amp	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL 2ML
106	1.325	Amp	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
107	17	Unid	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES
108	1	Unid	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
100	17	F	preendedor Individual)
109	17	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG C/120 DOSES - SPRAY NASAL
110	1	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG C/ 120 DOSES - SPRAY NASAL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
111	7.200	I I.a.! al	preendedor Individual)
111	7.200	Unid	CAPTOPRIL 25MG - COMP.
112	800	Unid	CAPTOPRIL 25MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-



				preendedor Individual)
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 115 900 Frasco CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 117 3.402 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 500MG Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 118 378 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 500MG Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 120 270 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400U COta para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 121 3.402 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400U Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 122 378 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 200U Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 123 972 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 200U Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 124 108 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400U Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 125 135.000 Unid CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 127 225.000 Cp CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 127 225.000 Cp CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual)	113	405.000	Unid	
	114	45.000	Unid	
115 900				(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
116				,
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 118				
117 3.402	116	100	Frasco	
117				
118		2.102	**	
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 119 2.430				
119	118	378	Unid	
119				
120	110	2.420	T India	*
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micropreendedor Individual)				
121 3.402	120	270	Unid	
121 3.402				
122	121	3.402	Unid	
122	121			
123 972 Unid CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	122	376	Ulliu	
123	122			
124	123	972	Unid	
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual				
Description	12 1	100	Cina	
125				
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 127 225.000	125	135.000	Unid	*
Description	126	15.000	Unid	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMP.
127 225.000 Cp CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO 128 25.000 Cp CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 129 4.860 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO 130 540 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO				(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
128 25.000 Cp CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 129 4.860 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO 130 540 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno (Cota para Microempres				preendedor Individual)
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 129 4.860 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO 130 540 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO	127	225.000	Ср	CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO
preendedor Individual) 129 4.860 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO 130 540 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micropreendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micropreendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO	128	25.000	Ср	
129 4.860 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO 130 540 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO				
130 540 Cp CARVEDILOL 25MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO				
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO			Ср	
preendedor Individual) 131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO	130	540	Cp	
131 972 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO 132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO				
132 108 Cp CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO				· /
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micropreendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO			_	·
preendedor Individual) 133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO	132	108	Ср	,
133 180.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO 134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO				
134 20.000 Cp CARVEDILOL 6,25MG COMP. – SULCADO	122	100,000	Cra	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Gola Data Microembresa, Embresa de Fermeno Porte e Micro	134	∠0.000	Ср	,
preendedor Individual)				
135 135.000 Unid CEFALEXINA 500MG CAPSULA	135	135 000	Unid	
136 15.000 Unid CEFALEXINA 500MG CAPSULA				
	150	13.000	l Cina	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
preendedor Individual)				
	137	1.800	Frasco	<u> </u>



			RECOSTITUIÇÃO)
138	200	Frasco	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P SUSP ORAL 60ML (APÓS
			RECOSTITUIÇÃO)
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
139	8.100	Unid	CETOCONAZOL 200MG - COMP.
140	900	Unid	CETOCONAZOL 200MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
141	3.150	Tubo	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME TÓPICO
142	350	Tubo	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME TÓPICO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
143	4.950	Amp	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILO INJETAVEL (I.V)
144	550	Amp	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILO INJETAVEL (I.V)
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	4.50	** .	preendedor Individual)
145	450	Und	CETOPROFENO 20MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML
146	50	Und	CETOPROFENO 20MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	10.015		preendedor Individual)
147	10.215	Amp	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML
148	1.135	Amp	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
1.40	00	E	preendedor Individual)
149	90	Frs	CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTALMICA 5ML
150	10	Frs	CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTALMICA 5ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
151	450.000	Unid	CILOSTAZOL 50MG
151	50.000	Unid	CILOSTAZOL 50MG
132	30.000	Ollid	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
153	60.300	Unid	CINARIZINA 75MG - COMP.
154	6.700	Unid	CINARIZINA 75MG - COMP.
154	0.700	Cina	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
155	45.000	Ср	CIPROFLOXACINO 500MG COMPR CLORIDRATO - CP
		- r	REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL)
156	5.000	Ср	CIPROFLOXACINO 500MG COMPR CLORIDRATO - CP
			REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL)
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
157	144	Ampola	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML
158	16	Ampola	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
159	2.700	Unid	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CP
160	300	Unid	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-



			preendedor Individual)
161	585	Tubo	CLOBETAZOL, PROPIONATO 0,05% 30G CREME
162	65	Tubo	CLOBETAZOL, PROPIONATO 0,05% 30G CREME
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
163	90.000	Ср	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG
164	10.000	Ср	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
165	450	Frs	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML SOL ORAL GOTAS
166	50	Frs	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML SOL ORAL GOTAS
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
167	675.405	Unid	CLONAZEPAN 2MG COMPR.
168	75.045	Unid	CLONAZEPAN 2MG COMPR.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
169	1.800	Ср	CLONIDINA 0,2MG
170	200	Cp	CLONIDINA 0,2MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
171	774	Unid	CLOPIDOGREL 75 MG
172	86	Unid	CLOPIDOGREL 75 MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
173	90	Amp	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUCAO INJETAVEL -
			AMPOLA 10ML
174	10	Amp	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUCAO INJETAVEL -
			AMPOLA 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
175	3.150	Frasco	preendedor Individual) CLORETO DE SODIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO 0,1MG -
1/3	3.130	Flasco	SOL. NASAL PEDIATRICA - FRASCO 20ML
176	350	Frasco	CLORETO DE SODIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO 0,1MG -
170	330	Trasco	SOL. NASAL PEDIATRICA - FRASCO 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
177	6.840	Amp	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ. 10ML
178	760	Amp	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ. 10ML
170	700	Timp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
179	108	Amp	CLORETO DE SODIO 20% - AMP 10ML
1.7	12	Ampola	CLORETO DE SODIO 20% - AMP 10ML
180		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
181	81	Frasco	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO 100ML ALMOTOLIA
182	9	Frasco	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO 100ML ALMOTOLIA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
183	414	Und	CLOREXIDINA 1% AQUOSA TÓPICO 100ML



184	46	Und	CLOREXIDINA 1% AQUOSA TÓPICO 100ML
101	10	- Cild	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
185	360	Frasco	CLOREXIDINA 2% SOL. COM TENSOATIVOS 100ML -
103	300	Trasco	ALMOTOLIA
186	40	Frasco	CLOREXIDINA 2% SOL. COM TENSOATIVOS 100ML -
100	40	Flasco	ALMOTOLIA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
107	0.5	Б	preendedor Individual)
187	05	Frasco	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML – FRASCO C/50ML
188	1.260	Frasco	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 4MG/ML+SUCCIANATO DE
400	1.10	_	DOXILAMINA 0,75MG/ML 120 ML XAROPE
189	140	Frasco	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 4MG/ML+SUCCIANATO DE
			DOXILAMINA 0,75MG/ML 120 ML XAROPE
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
190	45	Ampola	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP. 1ML
191	5	Ampola	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP. 1ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
192	45	Frasco	CLORIDATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120 ML
193	5	Frasco	CLORIDATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
194	45	Frasco	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML +MALEATO DE
			MEPIRAMINA 0,2MG/ML +D-PANTENOL 5MG/ML
195	5	Frasco	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML +MALEATO DE
			MEPIRAMINA 0,2MG/ML +D-PANTENOL 5MG/ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
196	63.000	Unid	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG
197	7.000	Unid	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
198	107	Frs	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE
			FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML
199	11	Frs	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE
			FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
200	234.000	Unid	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP.
	26.000	Unid	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
201			preendedor Individual)
202	4.860	Amp	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJ 2ML
203	540	Amp	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJ 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
204	99.000	Unid	CLORPROMAZINA 100MG - COMP
205	11.000	Unid	CLORPROMAZINA 100MG - COMP
203	11.000	Cina	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
		1	(com para microempresa, impresa de requeno rone e microem-



			preendedor Individual)
206	162.000	Unid	CLORPROMAZINA 25MG COMP
207	18.000	Unid	CLORPROMAZINA 25MG COMP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
208	153	Amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. 5ML
209	17	Amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. 5ML
		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
210	58.500	Unid	CLORTALIDONA 25MG - COMP.
211	6.500	Unid	CLORTALIDONA 25MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
212	2.835	Tubo	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G – POMADA 30G
213	315	Tubo	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G – POMADA 30G
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
214	45	Amp	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML
215	5	Amp	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML
		•	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
216	9.216	Tubo	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G
217	1.024	Tubo	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
218	11.160	Amp	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. 1 ML
219	1.240	Amp	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. 1 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
220	5.400	Unid	DEXAMETASONA 4 MG- CP
221	600	Unid	DEXAMETASONA 4 MG- CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
222	3.078	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML SOL ORAL
223	342	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML SOL ORAL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
224	1.350	Frs	DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL
	150	-	OFTALMICA
	150	Frs	DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL
			OFTALMICA (Coto para Microsompress Empress de Pesquene Porte a Microsom
225			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
225	406.350	Unid	preendedor Individual) DIAZEPAM 10MG - COMP.
226			
227	45.150	Unid	DIAZEPAM 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
229	720	Ср	DIAZEPAN 5MG - COMP
228 229	80	•	DIAZEPAN 5MG - COMP DIAZEPAN 5MG - COMP
229	00	Ср	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			Cota para Microempresa, Empresa de Fequeno Forte e Microem-



			preendedor Individual)
230	180	Amp	DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML
231	20	Amp	DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
232	27.000	Cp	DICLOFENACO SODICO - 50MG
233	3.000	Ср	DICLOFENACO SODICO - 50MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
234	90	Frasco	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML SUSP ORAL GOTAS
235	10	Frasco	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML SUSP ORAL GOTAS
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
236	7.200	Unid	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG - COMP.
237	800	Unid	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
238	29.700	Unid	DIGOXINA 0,25MG - COMP.
239	3.300	Unid	DIGOXINA 0,25MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
- 10		_	preendedor Individual)
240	108	Frasco	DIMENIDRINATO 25MG/ML+ PIRIDOXINA 5MG SOL ORAL
2.11			GOTAS 30ML
241	12	Frasco	DIMENIDRINATO 25MG/ML+ PIRIDOXINA 5MG SOL ORAL
			GOTAS 30ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
242	4.860	Amp	preendedor Individual) DIMENIDRINATO 3MG/ML +PIRIDOXINA 5MG/ML +GLICOSE
242	4.800	Amp	100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML INJETAVEL
243	540	Amp	DIMENIDRINATO 3MG/ML +PIRIDOXINA 5MG/ML +GLICOSE
243	340	7 Milp	100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML INJETAVEL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
244	810	Amp	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG - INJ 1ML
245	90	Amp	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG - INJ 1ML
	, ,	1 1111	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
246	810.000	Unid	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
247	90.000	Unid	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
247	, , , , ,		(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e
			Microempreendedor Individual)
248	243.000	Unid	DIPIRONA 500MG CP
249	27.000	Unid	DIPIRONA 500MG CP
247	27.000	Ond	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
250	23.715	Amp	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML
251	2.635	Amp	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML
231	2.033	, mp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
252	7.650	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML –10ML SOL ORAL GOTAS
		1	



253	850	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML – 10ML SOL ORAL GOTAS
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
254	45	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML
255	5	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
256	900	Frs	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML
257	100	Frs	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
2.70	4.5		preendedor Individual)
258	45	Amp	DOPAMINA 5MG/ML - AMP. 10ML
259	5	Amp	DOPAMINA 5MG/ML - AMP. 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
260	486	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG
261	54	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG
201	34	Ond	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
262	486	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG
263	54	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
264	1.944	Unid	ENALAPRIL, MALEATO 10MG CP
265	216	Unid	ENALAPRIL, MALEATO 10MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
266	972	Unid	ENALAPRIL, MALEATO 20MG CP
267	108	Unid	ENALAPRIL, MALEATO 20MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
260	00	Unid	preendedor Individual)
268	90	_	ENOXAPARINA - SODICA 20 MG 100MG/ML INJ 0,2 ML
269	10	Unid	ENOXAPARINA - SODICA 20 MG 100MG/ML INJ 0,2 ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
270	90	Unid	ENOXAPARINA SODICA 40 MG 100MG/ML INJ 0,4 ML
271	10	Unid	ENOXAPARINA SODICA 40 MG 100MG/ML INJ 0,4 ML
271	10	Oma	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
272	9.000	Amp	ESCOPOLAMINA N-BULTIBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA
		•	500MG/ML INJ 5ML
273	1.000	Amp	ESCOPOLAMINA N-BULTIBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA
			500MG/ML INJ 5ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
274	27.000	Unid	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10MG - COMP
275	3.000	Unid	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10MG - COMP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
27.6	720	Enc	preendedor Individual)
276	720	Frs	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML SOL



			ORAL GOTAS
277	80	Frs	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML SOL
			ORAL GOTAS
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
278	1.215	Amp	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/
			DIPIRONA)
279	135	Amp	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/
			DIPIRONA)
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
280	4.500	Ср	ESPIRAMICINA (1.500.000UI) - 500MG
281	500	Ср	ESPIRAMICINA (1.500.000UI) - 500MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	100.000	** * 1	preendedor Individual)
282	189.000	Unid	ESPIRONOLACTONA 25MG
283	21.000	Unid	ESPIRONOLACTONA 25MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
204	630	Tubo	preendedor Individual) ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL - TUBO 50G + APLICADOR
284		-	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL - TUBO 50G + APLICADOR ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL - TUBO 50G + APLICADOR
285	70	Tubo	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
286	180	Frs	FENILEFRINA 10% SOL OFTALMICA 5ML
287	20	Frs	FENILEFRINA 10% SOL OFTALMICA 5ML
207	20	118	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
288	144.000	Unid	FENITOINA 100MG - COMP.
289	16.000	Unid	FENITOINA 100MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
290	342	Amp	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA 5ML
291	38	Amp	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA 5ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
292	270.000	Unid	FENOBARBITAL 100MG - COMP.
	30.000	Unid	FENOBARBITAL 100MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
293			preendedor Individual)
294	27	Amp	FENOBARBITAL 100MG/ML - AMP. 2ML
295	3	Amp	FENOBARBITAL 100MG/ML - AMP. 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	100		preendedor Individual)
296	180	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUCAO ORAL GOTAS 20ML
297	20	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUCAO ORAL GOTAS 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
200	072	II	preendedor Individual)
298	972	Unid	FINASTERIDA 5MG CP
299	108	Unid	FINASTERIDA 5MG CP
		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-



			preendedor Individual)
300	9.000	Unid	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA
301	1.000	Unid	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA
301			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
302	27	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML
303	3	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
304	180	Frasco	FLUORESCEINA SÓDICA 1% SOL. OFTALMICA 3ML
305	20	Frasco	FLUORESCEINA SÓDICA 1% SOL. OFTALMICA 3ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
306	450.000	Unid	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - COMP.
307	50.000	Unid	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
200	7.400	TT '1	preendedor Individual)
308	5.400	Unid	FORMOTEROL, FUMARATO 12MCG PO UINALANTE COM
200	COO	Unid	INALADOR FORMOTEROL FUMARATO 12MCC PO LINIALANTE COM
309	600	Uma	FORMOTEROL, FUMARATO 12MCG PO UINALANTE COM INALADOR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
310	9	Amp	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/2ML - AMP. 2ML
311	1	Amp	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/2ML - AMP. 2ML
311	1	7 mp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
312	216	Unid	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - 120ML SOL. ORAL
	24	Unid	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - 120ML SOL. ORAL
313			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
314	126	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% + FOSFATO DE SÓDIO
			MONOBÁSICO 16% - 133ML (ENEMA)
	14	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% + FOSFATO DE SÓDIO
			MONOBÁSICO 16% - 133ML (ENEMA)
315			(COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
24.5	270.000	TT '1	PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
316	279.000	Unid	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
317	31.000	Unid	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
210	900	Unid	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML
318 319	100	Unid	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML
319	100	Uniu	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
320	72	Unid	GLICERINA 12% 500ML
321	08	Unid	GLICERINA 12% 500ML
521			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
322	486	Ср	GLICAZIDA MR 30MG LIBERAÇÂO CONTROLADA



323	54	Ср	GLICAZIDA MR 30MG LIBERAÇÂO CONTROLADA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
324	720.000	Unid	GLICAZIDA MR 60MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
325	80.000	Unid	GLICAZIDA MR 60MG LIBERAÇÂO CONTROLADA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
326	27	Amp	GLICONATO DE CALCIO 10% - INJ. 10ML
327	3	Amp	GLICONATO DE CALCIO 10% - INJ. 10ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
328	180	Amp	GLICOSE 25% - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML
329	20	Amp	GLICOSE 25% - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML
32)	20	7 mp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
330	810	Amp	GLICOSE 50% - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML -
331	90	Amp	GLICOSE 50% - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML –
	, ,	F	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
332	67.500	Unid	HALOPERIDOL 1MG - COMP.
333	7.500	Unid	HALOPERIDOL 1MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
334	360	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML
335	40	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
336	225.000	Unid	HALOPERIDOL 5MG - COMP.
337	25.000	Unid	HALOPERIDOL 5MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
220	396	A	preendedor Individual) HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETAVEL 1ML
338		Amp	
339	44	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETAVEL 1ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
340	2.700	Amp	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL 1ML
341	300	Amp	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL 1ML (Cota
311	300	Timp	para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreen-
			dedor Individual)
342	45	Amp	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - AMP. 0,25ML USO - SC
343	5	Amp	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - AMP. 0,25ML USO – SC
	_	F	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
344	72	Amp	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ ML INJ C/ 5 ML USO ENDOVENOSO
			E INTRAMUSCULAR
345	8	Amp	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ C/ 5 ML USO ENDOVENOSO
			E INTRAMUSCULAR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
346	2.916	Unid	HIDRALAZINA 25MG



		1	
347	324	Unid	HIDRALAZINA 25MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
348	1.944	Unid	HIDRALAZINA 50MG
349	216	Unid	HIDRALAZINA 50MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
350	1.458	Unid	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.
351	162	Unid	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.
331	102		(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
352	1.440	Amp	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG PO LIOFILO INJ
353	160	Amp	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG PO LIOFILO INJ
333	100	7 11115	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
354	1.215	Amp	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO LIOFILO
331	1.213	7 mip	INJ
355	135	Amp	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO LIOFILO
	133	7 11115	INJ
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
356	765	Tubo	HIDROGEL TOPICO NÃO ESTERIL 85GR
357	85	Tubo	HIDROGEL TOPICO NÃO ESTERIL 85GR
	32	1.000	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
358	900	Frs	HIDROXIDO DE ALUMINIO – 62MG/ML SUSP. ORAL 100ML
359	100	Frs	HIDROXIDO DE ALUMINIO – 62MG/ML SUSP. ORAL 100ML (Co-
			ta para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempre-
			endedor Individual)
360	117	Frasco	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GOTAS
361	13	Frasco	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GOTAS
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
362	126.000	Unid	IBUPROFENO DE 300 MG - CP
302	14.000	Unid	IBUPROFENO DE 300 MG – CP
	1		(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
363			preendedor Individual)
364	81.000	Unid	IMIPRAMINA 25MG
365	9.000	Unid	IMIPRAMINA 25MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
366	9	Frasco	IODOFORMIO 10 G PÓ
367	1	Frasco	IODOFORMIO 10 G PÓ
50,	-		(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
368	450	Frs	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO
2 3 3			20ML
369	50	Frs	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO
			20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)



		1	
370	90	Tubo	ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME VAGINAL – TUBO - 40G
371	10	Tubo	ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME VAGINAL – TUBO - 40G
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
372	180	Ср	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL
373	20	Cp	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
374	18	Amp	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ 1ML
375	2	Amp	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ 1ML
		r	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
376	1.944	Ср	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG - SULGADO
377	216	Ср	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG - SULGADO
		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
378	27.000	Ср	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG - SULCADO
379	3.000	Ср	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG - SULCADO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
380	9.000	Unid	IVERMECTINA 6MG CP
381	1.000	Unid	IVERMECTINA 6MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
382	243	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 120ML
383	27	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 120ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
384	36.000	Unid	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (HBS) CAPSULA
385	4.000	Unid	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (HBS) CAPSULA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
386	243.000	Unid	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25 MG (BD) COMP.
387	27.000	Unid	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25 MG (BD) COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
388	2.430	Unid	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG
389	270	Unid	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
200	01000	TT:1	preendedor Individual)
390	81000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
391	9000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
392	81.000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMP.
392	9.000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMP.
373	9.000	Uniu	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
			promotivi murridual)



195	20.4	260	Т	LEVOVEDDOMAZINA MONCOMI GOL OD AL COTTAGONII
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 396	394	360	Frasco	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL GOTAS 20ML
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL 5ML	395	40	Frasco	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL GOTAS 20ML
	373			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Mi-
396				
Sem	306	45	Amn	
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)				
preendedor Individual 398	391	3	Amp	
398				
South Sout	200	450,000	Cn	
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)			_	
	399	30.000	Ср	
400 540.000 Cp LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 402 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/ VASO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 403 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/ VASO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 404 8 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR 406 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAINA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 415 416 417 417 417 418 418 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419 419				
401 60.000 Cp LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa Individual) 402 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/ VASO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresade Individual) 404 8 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 406 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprenendedor Individual) 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprenendedor Individual) 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprenendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprenendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprenendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprenendedor Individual) 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual) 415 416 417 417 417 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 418 41	400	540.000	Ср	
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 402 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/VASO 403 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/VASO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 404 8 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR 406 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR 407 Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR 409 Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 411 720 Tubo LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 415 416 Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 417 418 419 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 410 Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 412 413 414 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 41				
Presendedor Individual)	101	00.000	CP .	
402 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/ VASO 403 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/ VASO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 404 8 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR 406 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 407 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)				
402 403 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/VASO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 404 8 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 407 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR Coda para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempreended		900	Frasco	
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 404				
Preendedor Individual Presco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR	403	100	Frasco	
404 8 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR 406 100 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 407 COM VASOCONSTRITOR 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				
404 405 900 Frasco LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 414 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415 415				1
SEM VASOCONSTRITOR 406	404	8	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML VASOCONTRITOR
SEM VASOCONSTRITOR 406	405	900	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML -
SEM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)				SEM VASOCONSTRITOR
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	406	100	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL CARPULE 1,8ML -
preendedor Individual) 900 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, Empr				SEM VASOCONSTRITOR
407 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR 408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)				(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
COM VASOCONSTRITOR				preendedor Individual)
408 100 Frs LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML - COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-		900	Frs	LIDOCAINA CLORIDRATO 3% INJETAVEL CARPULE 1,8ML -
COM VASOCONSTRITOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	407			COM VASOCONSTRITOR
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, Empresa de Pequeno P	408	100	Frs	
preendedor Individual) 409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				COM VASOCONSTRITOR
409 54 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML 410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				
410 6 Unid LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	409	54		
Preendedor Individual) 411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microe	410	6	Unid	
411 720 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G 412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
412 80 Tubo LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA ESTERIL 2% - 30G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				
preendedor Individual) 413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	412	80	Tubo	
413 90.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. 414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
414 10.000 Unid LORATADINA 10MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				*
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-				
	414	10.000	Unid	
preendedor Individual)				*
415 4.500 Frs LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML				
416 500 Frs LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	416	500	Frs	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-		200		



			preendedor Individual)
417	900	Unid	LOSARTANA 50MG COMPR
418	100	Unid	LOSARTANA 50MG COMPR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
419	72	Amp	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMP. 1ML
420	8	Amp	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMP. 1ML
		1	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
421	45	Frasco	MANITOL 20% 250 ML INJ BOLSA OU FRASCO
422	5	Frasco	MANITOL 20% 250 ML INJ BOLSA OU FRASCO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
423	76.554	Unid	MEDILDOPA 250MG
424	8.506	Unid	MEDILDOPA 250MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
425	2.916	Unid	METFORMINA 850MG - COMP
426	324	Unid	METFORMINA 850MG – COMP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
427	27.000	Ср	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG
428	3.000	Ср	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG
		•	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
429	5.400	Unid	METOCLOPRAMIDA 10MG CP
430	600	Unid	METOCLOPRAMIDA 10MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
431	360	Amp	METOCLOPRAMINA 5MG/ML - AMP. 2ML
432	40	Amp	METOCLOPRAMINA 5MG/ML - AMP. 2ML
		_	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
433	972	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG CP
434	108	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
435	3.888	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG CP
436	432	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
437	2.430	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG CP
438	270	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
439	1.080	Tubo	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50G COM
			APLICADOR
440	120	Tubo	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G COM
			APLICADOR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-



			preendedor Individual)
441	22.500	Unid	METRONIDAZOL 250MG CP
442	2.500	Unid	METRONIDAZOL 250MG CP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
443	495	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G – TUBO +
			APLICADOR
444	55	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G – TUBO +
			APLICADOR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	250		preendedor Individual)
445	270	Amp	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 3ML
446	30	Amp	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 3ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
4.45	6 200	77 1	preendedor Individual)
447	6.300	Unid	MORFINA SULFATO 10MG - COMP.
448	700	Unid	MORFINA SULFATO 10MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
440	6.300	Unid	preendedor Individual) MORFINA SULFATO 30MG - COMP.
449 450	700	Unid	MORFINA SULFATO 30MG - COMP. MORFINA SULFATO 30MG - COMP.
430	700	Unid	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
451	135	Amp	MORFINA SULFATO 10MG INJ 1ML
451	155	Amp	MORFINA SULFATO 10MG INJ 1ML
432	13	Amp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
453	900	Tubo	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA
454	100	Tubo	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA
	- 0 0		(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
455	2.250	Unid	NALTREXONA 50MG COMPR.
456	250	Unid	NALTREXONA 50MG COMPR.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
457	4.716	Tubo	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G
458	524	Tubo	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
459	225.180	Unid	NIFEDIPINA 20MG - COMP.
460	25.020	Unid	NIFEDIPINA 20MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
461	108.000	Unid	NIMESULIDE 100MG COMPR.
462	12.000	Unid	NIMESULIDE 100MG COMPR.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
463	450	Frs	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30ML
464	50	Frs	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-



			preendedor Individual)
465	2.250	Tubo	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60GR COM
			APLICADOR
466	250	Tubo	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60GR COM
			APLICADOR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
467	90.000	Unid	NITRAZEPAM 5MG - COMP.
468	10.000	Unid	NITRAZEPAM 5MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
4.60	22.400	TT1.1	preendedor Individual)
469	23.400	Unid	NITROFURANTOINA 100MG - COMP.
	2.600	Unid	NITROFURANTOINA 100MG - COMP.
470			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
470	72	Amn	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML
471	8	Amp	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML
4/2	8	Amp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
473	14	Amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML - INJ 2ML
474	1	Amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML - INJ 2ML
7/7	1	7 xmp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
475	162	Amp	NOREPINEFRINA, TARTARATO 2MG/ML INJ 4ML
476	18	Amp	NOREPINEFRINA, TARTARATO 2MG/ML INJ 4ML
		r	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
477	13.500	Unid	NORFLOXACINO 400MG COMPR.
	1.500	Unid	NORFLOXACINO 400MG COMPR.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
478			preendedor Individual)
479	90.000	Unid	NORTRIPTILINA 25MG CAP
480	10.000	Unid	NORTRIPTILINA 25MG CAP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
481	972	Unid	NORTRIPTILINA 50MG
482	108	Unid	NORTRIPTILINA 50MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
102	2 240	Eugana	preendedor Individual) OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E
483	3.240	Frasco	200ML
484	360	Frasco	OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E
404	300	Tasco	200ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
485	882.000	Unid	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS
486	98.000	Unid	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
487	3.600	Amp	OMEPRAZOL 40 MG INJ



488	400	Amp	OMEPRAZOL 40 MG INJ
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
489	900	Amp	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML INJ 2ML
490	100	Amp	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML INJ 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
101			preendedor Individual)
491	135	Frasco	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,25MG/ML SOL. NASAL
402	1.5	F	PEDIATRICA 20ML
492	15	Frasco	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,25MG/ML SOL. NASAL PEDIATRICA 20ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
493	5.625	Unid	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRS 15ML
494	625	Unid	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRS 15ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
495	99.000	Unid	PARACETAMOL 500MG - COMP.
496	11.000	Unid	PARACETAMOL 500MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
497	4.500	Unid	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG - COMP
498	500	Unid	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG -
			COMP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
100	0.000	**	preendedor Individual)
499	9.000	Unid	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - COMP.
500	1.000	Unid	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - COMP.
500			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
501	900	Frasco	PERMETRINA 10MG/M LOÇÃO 60ML
502	100	Frasco	PERMETRINA 10MG/ML LOÇAO 60ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
503	900	Frasco	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML
504	100	Frasco	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
505	180	Amp	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA 2ML
506	20	Amp	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	1.000	** * 1	preendedor Individual)
507	1.800	Unid	PIRIMETAMINA 25MG - COMP.
508	200	Unid	PIRIMETAMINA 25MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
509	270	Frasco	POLIVITAMINICO - GOTAS 30ML
510	30	Frasco	POLIVITAMINICO - GOTAS 30ML
310	30	110500	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
			P



511	54.000	Unid	PREDNISONA 20MG - COMP.
512	6.000	Unid	PREDNISONA 20MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
513	45.000	Unid	PREDNISONA 5MG - COMP.
514	5.000	Unid	PREDNISONA 5MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
515	270.000	Unid	PROMETAZINA 25MG - COMP
516	30.000	Unid	PROMETAZINA 25MG - COMP
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
517	1.080	Unid	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL INJETAVEL 2ML
518	120	Unid	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL INJETAVEL 2ML
310	120	Ollid	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
519	7.290	Unid	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG
520	810	Unid	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
521	153.000	Unid	PROPATILNITRATO 10MG - COMP.
522	17.000	Unid	PROPATILNITRATO 10MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
523	45	Amp	PROPOFOL 10 MG AMPOLA C/ 20 ML
524	05	Amp	PROPOFOL 10 MG AMPOLA C/ 20 ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
525	90	Unid	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG - COMP.
526	10	Unid	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	10.6		preendedor Individual)
527	486	Ср	PROPANOLOL CLORIDRATO 10MG
528	54	Ср	PROPANOLOL CLORIDRATO 10MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
529	900	Frasco	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120ML S/
329	900	Flasco	AÇUCAR
530	100	Frasco	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120ML S/
330	100	Trasco	AÇUCAR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
531	4.140	Amp	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2 ML
532	460	Amp	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2 ML
_		r	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
533	117	Tubo	RETINOL 10.000UI/G +AMINOACIDOS 25MG/G +METIONINA
			5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G



534	13	Tubo	RETINOL 10.000UI/G +AMINOACIDOS 25MG/G +METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
535	4.500	Tubo	RETINOL 5.000UI/G +COLECALCIFEROL 900UI/G +OXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA 45G
536	500	Tubo	RETINOL 5.000UI/G +COLECALCIFEROL 900UI/G +OXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
537	900	Frasco	RETINOL 50.000 MIL U.I+COLECAL CICEROL 10.000 MIL U.I. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR 10ML
538	100	Frasco	RETINOL 50.000 MIL U.I+COLECAL CICEROL 10.000 MIL U.I. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR 10ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
539	918	Frasco	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SPRAY 20 ML TOPICO
540	102	Frasco	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SPRAY 20ML TOPICO
2.10	102	Tuses	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
541	18.180	Sc	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PO ORAL 27,9GR
542	2.020	Sc	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PO ORAL 27,9GR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
543	1.080	Frasco	SALBUTAMOL 100MCG/SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES - AEROSOL
544	120	Frasco	SALBUTAMOL 100MCG/SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES – AEROSOL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
545	3.600	Ср	SECNIDAZOL 1000MG – COMP - EMB FRACIONÁVEL
546	400	Ср	SECNIDAZOL 1000MG – COMP - EMB FRACIONÁVEL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
547	900.000	Unid	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO
548	100.000	Unid	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
549	2.448	Frasco	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL GOTAS C/ 15ML
550	272	Frasco	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL GOTAS C/ 15ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
551	4.500	Comp	SINVASTATINA 10MG COMP. SULCADO
552	500	Comp	SINVASTATINA 10MG COMP. SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
553	810.045	Comp	SINVASTATINA 20MG COMP. SULCADO
554	90.005	Comp	SINVASTATINA 20MG COMP. SULCADO
334	70.003	Comp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)



555	4.500	Comp	SINVASTATINA 40MG COMP. SULCADO	
556	500	Comp	SINVASTATINA 40MG COMP. SULCADO	
330	300	Comp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
557	81	Fr	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO 500ML	
558	9	Fr	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO 500ML	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
559	72	Tubo	SORBITOL 70% + LAURISULFATO DE SODIO 714G/G+7,70MG/G	
			ENEMA 6,5G	
560	8	Tubo	SORBITOL+LAURISULFATO DE SODIO 714G/G+7,70MG/G	
			ENEMA 6,5G	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
	1.620	<u> </u>	preendedor Individual)	
561	1620	Frs	SORO FISIOLÓGICO 1000ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
562	180	Frs	SORO FISIOLÓGICO 1000ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
7.60	1.6200	Г	preendedor Individual)	
563	16200	Frs	SORO FISIOLOGICO 100ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
564	1800	Frs	SORO FISIOLOGICO 100ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa de Pequeno Porte de Peq	
565	9.990	Frs	preendedor Individual) SORO FISIOLOGICO 250ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
566	1.110	Frs	SORO FISIOLOGICO 250ML CLORETO DE SODIO 0,9% (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
567	7.650	Frs	SORO FISIOLOGICO 500ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
568	850	Frs	SORO FISIOLOGICO 500ML CLORETO DE SODIO 0,9%	
300	030	113	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
569	45	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	
570	05	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
571	72	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	
572	8	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
573	1.350	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250ML	
574	150	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250ML	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
575	252	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500ML	
576	28	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500ML	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	
577	9.000	Unid	SULFADIAZINA 500MG - COMP.	
578	1.000	Unid	SULFADIAZINA 500MG - COMP.	
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-	
			preendedor Individual)	



			
579	720	Unid	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G
580	80	Unid	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	1.250		preendedor Individual)
581	1.350	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G
582	150	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
	22.500		preendedor Individual)
583	22.500	Ср	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG
584	2.500	Ср	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
505	000	-	preendedor Individual)
585	900	Frasco	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML
706	100		SUSP. ORAL 100ML
586	100	Frasco	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSP. ORAL 100ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)
507	72	Amn	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10 ml
587	8	Amp	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10 ml
588	o	Amp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
589	27	Amp	SULFATO DE MAGNESIO 50% - Ampola 10ml
590	3		SULFATO DE MAGNESIO 50% - Ampola 10ml
390	3	Amp	(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
	810	Frs	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL 30ML –
591	010	113	EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR
592	90	Frs	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL 30ML -
372	70	115	EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
593	144.000	Unid	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.
594	16.000	Unid	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
595	9	Unid	TENECTEPLASE 40 MG PO LIOFILO INJ SERINGA PREENCHIDA
596	1	Unid	TENECTEPLASE 40 MG PO LIOFILO INJ SERINGA PREENCHIDA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
597	9	Unid	TENECTEPLASE 50 MG PO LIOFILO INJ SERINGA PREENCHIDA
598	1	Unid	TENECTEPLASE 50 MG PO LIOFILO INJ SERINGA PREENCHIDA
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
		<u> </u>	preendedor Individual)
599	180	Amp	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1ML
600	20	Amp	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
601	360	Tubo	TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA 12,5MG/G CREME
001			



602 40 Tubo TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA 12,5MG/G OVAGINAL 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Mpreendedor Individual) 603 180 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G 604 20 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Mpreendedor Individual) 605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML 606 20 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA -5ML	icroem-	
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M preendedor Individual) 603 180 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G 604 20 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M preendedor Individual) 605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML	icroem-	
preendedor Individual) 603 180 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G 604 20 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M preendedor Individual) 605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML	icroem-	
604 20 Tubo TIABENDAZOL 50MG/G POMADA - TUBO 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M preendedor Individual) 605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M preendedor Individual) 605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML		
preendedor Individual) 605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML		
605 180 Frasco TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML	croem-	
	croem-	
606 20 Frasco TIMOLOL MALEATO 0.5% SOL OFTALMICA -5MI	croem-	
	icroem-	
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M		
preendedor Individual)		
607 13.500 Unid TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP.		
608 1.500 Unid TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP.		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	croem-	
preendedor Individual) 609 675 Frasco TOBRAMICINA 0,3% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO	5 M I	
610 75 Frasco TOBRAMICINA 0,3% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M		
	preendedor Individual)	
611 6.300 Unid TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CAP		
612 700 Unid TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CAP		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	icroem-	
preendedor Individual)	crocin	
613 540 Frs TROLAMINA 140MG/ML +HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/M	L SOL.	
OTOLOGICA 8ML		
614 60 Frs TROLAMINA 140MG/ML +HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/M	L SOL.	
OTOLOGICA 8ML		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	croem-	
preendedor Individual)		
615 180 Frasco TROPICAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5M		
616 20 Frasco TROPICAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5M		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	croem-	
preendedor Individual)		
617 23 Frs VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA COM 100 ML		
618 2 Frs VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA COM 100 ML		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M preendedor Individual)	croem-	
619 15.300 Cp VERAPAMIL 80MG		
620 1.700 Cp VERAPAMIL 80MG		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	icroem_	
preendedor Individual)	.cr ociii-	
621 720 Amp VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA COM 5 ML		
622 80 Amp VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA COM 5 ML		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	croem-	
preendedor Individual)		
623 5.400 Frs VITAMINA C 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20ML (ACIDO	
ASCORBICO)		
624 600 Frs VITAMINA C 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20ML (ACIDO	
ASCORBICO)		
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e M	croem-	



Diretoria de Departamento de Compras

			preendedor Individual)
625	36.000	Ср	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO
626	4.000	Ср	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
627	153.000	Cp	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6) -
			COMP./EMBAL. EM BLISTER
628	17.000	Cp	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6) -
			COMP./EMBAL. EM BLISTER
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
629	4.410	Amp	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6)
			INJETAVEL 2ML
630	490	Amp	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6)
			INJETAVEL 2ML
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)
631	153	Amp	VITAMINA K 10MG/ML - 1ML INJ
632	17	Amp	VITAMINA K 10MG/ML - 1ML INJ
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem-
			preendedor Individual)

TODOS OS MEDICAMENTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

- As licitantes vencedoras deverão <u>cumprir obrigatoriamente</u> os prazos das entregas solicitadas pelo Departamento de Compras/Secretaria de Saúde.
- Todos os medicamentos deverão <u>atender rigorosamente</u> as especificações constantes do Termo de Referência/Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS:

- **2.1 DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos se dará de <u>forma parcelada</u>, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde será emitido empenho com observação às disposições constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, <u>ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente</u> Edital.
- 2.1.1 Validade dos medicamentos deverá ser de, <u>no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega</u>, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.
- **2.2- PRAZO DE ENTREGA**: A entrega dos medicamentos será de forma parcelada (conforme demanda da Secretaria), e deverá ocorrer em no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Empenho.**



Diretoria de Departamento de Compras

- **2.3- LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizado à na Avenida Tapuias, nº 725, Centro, Tupã/SP, no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa contratada. O fornecimento fora do horário estabelecido não será aceito. A contratada deverá realizar a troca, às suas expensas, dos medicamentos que vierem a ser recusados por estarem em desacordo com as especificações constantes no Edital. O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da contratada.
- 2.4 Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado no subitem anterior, com estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal. A nota fiscal DEVERÁ constar o nome genérico (DCB) e comercial (quando houver) do medicamento, lote, data de validade, preço unitário e preço total.
- 2.5 Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, constatada alguma irregularidade no produto, a **Administração poderá**:
- 2.5.1- Devolvê-lo para troca, <u>que deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.</u>
- 2.6 As licitantes devem estar cientes de que a Contratante ficará desobrigada da apresentação de receita específicas nos casos de medicamentos controlados (Portaria SVS/MS N/344/98) caso a licitante vencedora não seja Distribuidora.
- 2.7 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos medicamentos serão por conta da empresa vencedora (contratada).
- 2.8 A Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP se reserva o direito de não aceitar os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19 e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
- 2.9 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- 2.10 O transporte, a descarga de demais gastos com o fornecimento dos medicamentos serão por conta da empresa vencedora (contratada).

3 - DAS EXIGENCIAS:

- 3.1 − A licitante deverá indicar o nº do registro de cada medicamento na ANVISA/MS, na proposta de preços.
- 3.2 Validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.



- **4 JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a presente aquisição de medicamentos para garantir atendimento integral ao usuário SUS, de acordo com a Lei 8080, de 19/09/1990, Capítulo I, dos objetivos e atribuições do SUS, Artigo 6°, d, de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, fazendo a distribuição gratuita para a população.
- 5 PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias úteis do pedido de compra (empenho).
- 6 ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.
- 7 <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.
- **8 UNIDADE FISCALIZADORA:** A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II DADOS DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social:					
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
Endereço:		I			
Bairro:	Cidade/Muni	cípio:		UF:	
DDD: Telefone:			CEP:		
Endereço Eletrônico:	L				
Responsável pela Assinatura de presentante Legal através de P		•			
Nome:					
RG n°:	Órgão Exped	didor:	CPF n°		
Data de Nascimento:	Pr	ofissão:	1		
End. Residencial Completo:	•				
Bairro:					
Cidade:			UF:	CEP:	
Qualificação: () Sócio: cargo	o/função	()]	Representa	ante Legal:	
DADOS BANCÁRIOS DA EI	MPRESA (PA	ARA CRÉDITO	O EM CO	NTA CORREN	ГЕ)
Banco:					
Agência:					
Número da conta:					
,de	<u> </u>	de	_		

Assinatura do Representante Legal

(Observação: anexar no envelope "02" – habilitação)



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A
anexo), inscrita no CNPJ sob o n, com sede, credencia como seu
representante o Sr. (nome e qualificação) , para participar do certame
em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de to-
dos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei
10.520/2002.
,dede 2021
(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1- A apresentação deste termo deve vir acompanhada do CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, OU SOMENTE A ÚLTIMA SE CONSOLIDADA (autenticado em cartório ou por servidor) e, quando for o caso, acompanhado ainda de documento que comprove que o outorgante tem poderes para constituir um representante.
- 2- Referido termo <u>é apenas um modelo</u>, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO IV)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A	(nome do licitante)	, por seu representante legal (doc.
anexo), inscrita no CNPJ sob o n	, com sede	, nos termos do artigo
4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara	para os devidos fins de d	ireito que cumpre plenamente os requisi-
tos de habilitação estabelecidos no e	dital em epígrafe.	
Sendo expres	ssão da verdade, subscrevo	o-me.
	, de	de 2021
(nom	ne do licitante e representa	 inte legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta declaração <u>deve vir fora do envelope habilitação e proposta</u>, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
- 2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo $\underline{\acute{e}}$ apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO V)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço: C.N.P.J.

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	MARCA (Laboratório Fabricante)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.600	Frs	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML S/ AÇUCAR XAROPE ADULTO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
2	400	Frs	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML S/ AÇUCAR XAROPE ADULTO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
3	2.700	Frasco	ACEBROFILINA 5ML - XAROPE COM 120ML - INFANTIL - SEM AÇÚCAR		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
4	300	Frasco	ACEBROFILINA 5ML - XAROPE COM 120ML - INFANTIL - SEM AÇÚCAR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5	90	Amp	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETAVÉL AMP 3 ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
6	10	Amp	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETAVÉL AMP 3 ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
Microempreendedor Indivi-		
_		
	0,0000	R\$ 0,0000
7 COMPR.	0,0000	K\$ 0,0000
	0,0000	R\$ 0,0000
COMPR.	0,0000	Κφ 0,0000
(Cota para Microempresa,		
8 Empresa de Pequeno Porte e		
Microempreendedor Indivi-		
dual)		
9 630 Tubo ACICLOVIR CREME R\$	0,0000	R\$ 0,0000
50MG/G - COM 10G		
70 Tubo ACICLOVIR CREME 50MG/G R\$	0,0000	R\$ 0,0000
10 - COM 10G		
(Cota para Microempresa,		
Empresa de Pequeno Porte e		
Microempreendedor Indivi-		
dual)	0.0000	D # 0 0000
	0,0000	R\$ 0,0000
100MG COMPRIMIDO	0.0000	D¢ 0 0000
80.150 Unid ACIDO ACETILSALICILICO R\$ 12	0,0000	R\$ 0,0000
(Cota para Microempresa,		
Empresa de Pequeno Porte e		
Microempreendedor Indivi-		
dual)		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,0000	R\$ 0,0000
13 SOLUÇÃO ORAL - 30ML	,	, ,
GOTAS		
14 1.000 Frasco ACIDO FOLICO - 0,2MG/ML R\$	0,0000	R\$ 0,0000
SOLUÇÃO ORAL - 30ML		
GOTAS] (Cota para Micro-		
empresa, Empresa de Pequeno		
Porte e Microempreendedor		
Individual)	0.0000	D # 0 0000
	0,0000	R\$ 0,0000
COMPRIMIDO - REVESTIDO 10.000 Comp ACIDO FOLICO 5MG R\$	0,0000	R\$ 0,0000
10.000 Comp ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO – REVESTIDO	0,0000	K\$ 0,0000
(Cota para Microempresa,		
Empresa de Pequeno Porte e		
Microempreendedor Indivi-		
dual)		
	0,0000	R\$ 0,0000
CAPSULA	. ,	, ,,,,,,,,
	0,0000	R\$ 0,0000
CAPSULA	•	,
(Cota para Microempresa,		
Empresa de Pequeno Porte e		



			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
19	1.800	FRS	ACIDO VALPROICO	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			50MG/ML SOL ORAL 100ML			
	200	FRS	ACIDO VALPROICO	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
20			50MG/ML SOL ORAL 100ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	90	Amp	ADENOSINA 3MG/ML -	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
21			AMP. 2ML			
	10	Amp	ADENOSINA 3MG/ML -	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			AMP. 2ML			
			(Cota para Microempresa,			
22			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
23	360	Amp	ADRENALINA - 1:1000 -	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			AMP. 1ML			
	40	Amp	ADRENALINA - 1:1000 -	R\$ (0,000	R\$ 0,0000
			AMP. 1ML			
24			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	16.200	Amp	ÁGUA DESTILADA - AMP.	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
25		•	10ML			
	1.800	Amp	ÁGUA DESTILADA - AMP.	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
		•	10ML			
26			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
27	90	Frasco	AGUA DESTILADA 100 ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
	10	Frasco	AGUA DESTILADA 100 ML		0,0000	R\$ 0,0000
28			(Cota para Microempresa,	•	,	, -,
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
29	225	Frasco	AGUA DESTILADA - 500 ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
2)	25	Frasco	AGUA DESTILADA - 500 ML		0,0000	R\$ 0,0000
30	23	114500	(Cota para Microempresa,	I K o	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Κψ 0,0000
30			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
31	90	Frasco	AGUA OXIGENADA 10 VOL	D¢ (0,0000	R\$ 0,0000
31	90	Trasco		K\$ (,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Λ Φ 0,0000
22	10	Encoso	-FRASCO 100 ML AGUA OXIGENADA 10 VOL	D¢ (0000	D¢ 0 0000
32	10	Frasco		K\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			-FRASCO 100 ML			
			(Cota para Microempresa,			



			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)			
33	1.800	Unid	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGAVEL	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
34	200	Unid	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGAVEL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
35	900	Frasco	ALBENDAZOL - 40MG/ML SUSP. ORAL - 10ML	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
36	100	Frasco	ALBENDAZOL - 40MG/ML SUSP. ORAL - 10ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
37	486	Frasco	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
38	54	Frasco	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
30			Microempreendedor Individual)			
39	10.800	Ср	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
40	1.200	Ср	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
41	90.000	Unid	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
42	10.000	Unid	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		0,0000	R\$ 0,0000
43	2700	Frasco	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML S/ AÇUCAR	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
44	300	Frasco	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML S/ AÇUCAR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$	0,0000	R\$ 0,0000



45	4050	Frasco	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML S/AÇUCAR	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
46	450	Frasco	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML S/AÇUCAR	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
47	63.000	Unid	dual) AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
47	7.000	Unid	AMINOFILINA 100MG AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	7.000	Cilia	(Cota para Microempresa,	Κψ 0,0000	Αφ 0,0000
48			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	7.1.0000	- 4 0 0000
49	225	Amp	AMINOFILINA 24MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	25	Amp	INJETAVEL 10ML AMINOFILINA 24MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
50	2.5	Amp	INJETAVEL 10ML	ΚΦ 0,0000	K\$ 0,0000
30			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	72.000	G	dual)	D 0 0000	D \$ 0.0000
51	72.000	Ср	AMIODARONA 200MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
52	8.000	Ср	AMIODARONA 200MG CP (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
32			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	135	Amp	AMIODARONA 50MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
53	1.5	Δ	AMP. 3ML	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
	15	Amp	AMIODARONA 50MG/ML - AMP. 3ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
54			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	450,000		dual)	P Φ 0 0000	D
55	450.000	Cp	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
56	50.000	Ср	AMITRIPTILINA 25MG (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
50			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180.000	Unid	AMOXILINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
57	20.000	77 . 1	CAPSULA 500MG	D 0 0000	D
	20.000	Unid	AMOXILINA 500MG CAPSULA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
58			(Cota para Microempresa,		
30			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
59	2.700	Frasco	AMOXILINA 50MG/ML – PÓ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			P/ SUSP ORAL 150ML			
60	300	Frasco	AMOXILINA 50MG/ML – PÓ P/ SUSP ORAL 150ML	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
00			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	4.500	Frasco	AMOXICILINA 50MG/ML +	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLAVULANATO DE			
61			POTÁSSIO + 12,5MG/ML -			
			SUSP. ORAL - 75ML			
	500	Frasco	AMOXICILINA 50MG/ML +	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLAVULANATO DE			
			POTÁSSIO + 12,5MG/ML -			
62			SUSP. ORAL - 75ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
63	234.000	Ср	ANLODIPINO, BESILATO	D.	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
03	234.000	Ср	10MG - SULCADO	IX.	φ 0,0000	Κφ 0,0000
	26.000	Ср	ANLODIPINO, BESILATO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
64	20.000	СР	10MG - SULCADO		φ 0,0000	110 0,0000
٠.			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
65	486	Ср	ATENOLOL 100MG COMP.	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SULCADO			
66	54	Ср	ATENOLOL 100MG COMP. SULCADO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
67	432	Unid	ATENOLOL 25MG COMPR.	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
07	732	Cina	SULCADO	10	φ 0,0000	Ιψ 0,0000
	48	Unid	ATENOLOL 25MG COMPR.	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		01110	SULCADO		4 0,0000	214 0,0000
68			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
69	148.680	Unid	ATENOLOL 50MG COMPR.	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SULCADO			
	16.520	Unid	ATENOLOL 50MG COMPR.	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
70			SULCADO			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			



71	45	Amp	ATROPINA 0,25MG/ML - AMP. 1ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
72	05	Amp	ATROPINA 0,25MG/ML - AMP. 1ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180	Frasco	ATROPINA, SULFATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
73			10MG/ML 5ML SOL OFTALMOLOGICA		
	20	Frasco	ATROPINA, SULFATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
74			10MG/ML 5ML SOL OFTALMOLOGICA		
/4			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
75	900	Frasco	AZITROMICINA 40MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(600MG) 15ML PÓ P SUSP		
			(APÓS RECONSTITUIÇÃO)		
7.6	100	Frasco	AZITROMICINA 40MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
76			(600MG) 15ML PÓ P SUSP		
			(APÓS RECONSTITUIÇÃO) (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	36.000	Unid	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
77	4.000	** ' 1	COMP.	D \$ 0.000	D 0 0000
	4.000	Unid	AZITROMICINA 500MG COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
78			(Cota para Microempresa,		
70			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
79	3.600	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BENZATINA INJETAVEL -		
	100		1.200.000 UI PO INJETAVEL	-	- + 0 0000
0.0	400	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
80			BENZATINA INJETAVEL - 1.200.000 UI PO INJETAVEL		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
	45	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
81	73	/ Mil p	BENZATINA 600.000UI FR.	ΙΨ 0,0000	1 τψ 0,0000
01			AMPOLA		
82	5	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	BENZATINA 600.000UI FR.		



			AMPOLA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
83	100	113	40MG/ML 100ML SUSP	Κφ 0,0000	Κψ 0,0000
03			ORAL		
	20	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	20	115	40MG/ML 100ML SUSP	1,0000	1 0,000
84			ORAL		
0.			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
85	810	Frasco	BETAMETASONA 0,1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COM 120ML - ELIXIR	,	
	90	Frasco	BETAMETASONA 0,1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
86			COM 120ML – ELIXIR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	900	Tubo	BETAMETASONA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
87			VALERATO 1MG/G 30G		
			CREME		
	100	Tubo	BETAMETASONA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			VALERATO 1MG/G 30G		
88			CREME		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	7	70000
89	45	Amp	BICARBONATO DE SODIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	0.5		8,4% - AMPOLA 10ML	D	D
00	05	Amp	BICARBONATO DE SODIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
90			8,4% - AMPOLA 10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	27	Frasco	BICARBONATO DE SÓDIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
91	21	Trasco	8,4% FRASCO 250ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
71	3	Frasco	BICARBONATO DE SÓDIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
92		114500	8,4% FRASCO 250ML	1 ψ υ,υυυυ	1 τ υ,0000
72			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
93	225.000	Unid	BIPERIDENO 2MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
94	25.000	Unid	BIPERIDENO 2MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
<i>)</i> F	_2.500			 0,000	0,000



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
95	90	Amp	BIPERIDENO LACTATO	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
,,		p	5MG/ML - AMP. 1ML	114 0,000	, 114 0,000
	10	Amp	BIPERIDENO LACTATO	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
96		1	5MG/ML - AMP. 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90	Amp	BROMETO DE	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
97			PANCURONIO 2MG/ML		
			AMPOLA C/ 2/ML		
	10	Amp	BROMETO DE	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
			PANCURONIO 2MG/ML		
			AMPOLA C/ 2/ML		
			(Cota para Microempresa,		
98			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
99	270	Frasco	BROMIDRATO DE	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
			FENOTEROL 5MG/ML 20ML		
			SOL. P/ INALAÇÃO	7.4.0.000	
400	30	Frasco	BROMIDRATO DE	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
100			FENOTEROL 5MG/ML 20ML		
			- SOL. P/ INALAÇÃO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
	81.000	Unid	BROMOPRIDA 10MG -	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
101	81.000	Oma	COMP	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
101	9.000	Unid	BROMOPRIDA 10MG -	R\$ 0.000	R\$ 0,0000
	7.000	Oma	COMP.	Αφ 0,0000	κφ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
102			Empresa de Pequeno Porte e		
102			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
103	1.665	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
			ORAL – GOTAS - 20ML		
	185	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
104			ORAL – GOTAS - 20ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
105	11.925	Amp	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
			INJETAVEL 2ML		
106	1.325	Amp	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 0,000	R\$ 0,0000



			INJETAVEL 2ML	1	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
107	17	Unid	BUDESONIDA 32MCG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
107	1 /	Unid	SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
	1	Unid	BUDESONIDA 32MCG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
108	1	Ullia	SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
108			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
109	17	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG C/	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
10)	17	Trasco	120 DOSES - SPRAY NASAL	Κφ 0,0000	Κφ 0,0000
	1	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG C/	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
110	1	Trasco	120 DOSES - SPRAY NASAL	Κφ 0,0000	Κφ 0,0000
110			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
111	7.200	Unid	CAPTOPRIL 25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
111	800	Unid	CAPTOPRIL 25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
112	000	Cina	(Cota para Microempresa,	14 0,0000	114 0,0000
112			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
113	405.000	Unid	CARBAMAZEPINA 200MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
	45.000	Unid	CARBAMAZEPINA 200MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
114			COMP.		
			(Cota para Microempresa,		1
			Empresa de Pequeno Porte e		1
			Microempreendedor Indivi-		1
			dual)		
115	900	Frasco	CARBAMAZEPINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			20MG/ML SUSP ORAL		
	100	Frasco	CARBAMAZEPINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
116			20MG/ML SUSP ORAL		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
44=	2.402	**	dual)	7 A A A A A A	7 0 0 0 0 0
117	3.402	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	378	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
118			500MG		
			(Cota para Microempresa,		,
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		



	2.430	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
119	2.430	Ollid	500MG + COLECALCIFEROL	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
11)			400UI		
	270	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
120	270	Cina	500MG + COLECALCIFEROL	14 0,000	Ις 0,0000
120			400UI		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
121	3.402	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			600MG + COLECALCIFEROL		
			200UI		
	378	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
122			600MG + COLECALCIFEROL		
			200UI		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
100	072	TT 1	dual)	D¢ 0 0000	D
123	972	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			600MG + COLECALCIFEROL 400UI		
	108	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
124	108	Oma	600MG + COLECALCIFEROL	Κφ 0,0000	ΚΦ 0,0000
124			400UI		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
125	135.000	Unid	CARBONATO DE LITIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			300MG - COMP.		
	15.000	Unid	CARBONATO DE LITIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			300MG - COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
126			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
107	225.000	C	dual)	D# 0 0000	D Φ 0 0000
127	225.000	Cp	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	25,000	C-	CARVEDILOL 12 5MG	D¢ 0 0000	D \$ 0 0000
128	25.000	Cp	CARVEDILOL 12,5MG COMP. SULCADO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
128			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	4.860	Ср	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
129		~ r	SULCADO		, ,,,,,,,,,,
130	540	Ср	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SULCADO		
			(Cota para Microempresa,		<u> </u>
				1	1



			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
131	972	Ср	CARVEDILOL 3,125MG SULCADO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
132	108	Ср	CARVEDILOL 3,125MG SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
133	180.000	Ср	CARVEDILOL 6,25MG COMP SULCADO	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
134	20.000	Ср	CARVEDILOL 6,25MG COMP. – SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
135	135.000	Unid	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
136	15.000	Unid	CEFALEXINA 500MG CAPSULA (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
137	1.800	Frasco	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P SUSP ORAL 60ML (APÓS RECOSTITUIÇÃO)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
138	200	Frasco	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P SUSP ORAL 60ML (APÓS RECOSTITUIÇÃO) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
139	8.100	Unid	CETOCONAZOL 200MG - COMP.	R\$ 0,0000	· ·
140	900	Unid	CETOCONAZOL 200MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,000	
141	3.150	Tubo	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME TÓPICO	R\$ 0,000	
142	350	Tubo	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME TÓPICO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			Microempreendedor Individual)			
143	4.950	Amp	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILO INJETAVEL (I.V)	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
144	550	Amp	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILO INJETAVEL (I.V) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$	5 0,0000	R\$ 0,0000
145	450	Und	CETOPROFENO 20MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
146	50	Und	CETOPROFENO 20MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
147	10.215	Amp	dual) CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
148	1.135	Amp	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$	5 0,0000	R\$ 0,0000
149	90	Frs	CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTALMICA 5ML	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
150	10	Frs	CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTALMICA 5ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
151	450.000	Unid	CILOSTAZOL 50MG	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
152	50.000	Unid	CILOSTAZOL 50MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		6 0,0000	R\$ 0,0000
153	60.300	Unid	CINARIZINA 75MG - COMP.	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
154	6.700	Unid	CINARIZINA 75MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
155	45.000	Ср	CIPROFLOXACINO 500MG COMPR CLORIDRATO - CP REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL)	R\$	6 0,0000	R\$ 0,0000
156	5.000	Cp	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$	0,0000	R\$ 0,0000



		1	GOLEDO GUADANDO GO		1
			COMPR CLORIDRATO - CP		
			REVESTIDO (EMBALAGEM		
			FRACIONÁVEL)		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
		<u> </u>	dual)		- +
	144	Ampola	CITRATO DE FENTANILA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
157			0,05 MG/ML AMPOLA C/ 10		
			ML		
	16	Ampola	CITRATO DE FENTANILA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			0,05 MG/ML AMPOLA C/ 10		
158			ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
159	2.700	Unid	CLINDAMICINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 300MG CP		
	300	Unid	CLINDAMICINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
160			CLORIDRATO 300MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	585	Tubo	CLOBETAZOL,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
161			PROPIONATO 0,05% 30G		
			CREME		
	65	Tubo	CLOBETAZOL,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			PROPIONATO 0,05% 30G		
162			CREME		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
163	90.000	Cp	CLOMIPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 25MG		
	10.000	Ср	CLOMIPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
164			CLORIDRATO 25MG		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
165	450	Frs	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		<u> </u>	ML SOL ORAL GOTAS		
	50	Frs	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
166			ML SOL ORAL GOTAS		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
		•	• •		



167	675.405	Unid	CLONAZEPAN 2MG COMPR.	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
	75.045	Unid	CLONAZEPAN 2MG COMPR.	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
168			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
169	1.800	Ср	CLONIDINA 0,2MG	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
	200	Ср	CLONIDINA 0,2MG	R\$ 0,000	-
170		1	(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
171	77.4	111.1	dual)	D¢ 0.000	0 P¢ 0 0000
171	774	Unid Unid	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,000	
172	86	Unia	CLOPIDOGREL 75 MG (Cota para Microempresa,	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
172			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90	Amp	CLORETO DE POTASSIO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
173			19,1% - SOLUCAO		
			INJETAVEL – AMPOLA		
	10	A	10ML CLORETO DE POTASSIO	D¢ 0 000	0 P\$ 0 0000
	10	Amp	19,1% - SOLUCAO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
174			INJETAVEL – AMPOLA		
1, .			10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	3.150	Frasco	dual) CLORETO DE SODIO 0,9% +	D¢ 0.000	0 P¢ 0 0000
175	3.130	Frasco	CLORETO DE SODIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
175			0,1MG - SOL. NASAL		
			PEDIATRICA - FRASCO		
			20ML		
	350	Frasco	CLORETO DE SODIO 0,9% +	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
17.			CLORETO BENZALCONIO		
176			0,1MG - SOL. NASAL PEDIATRICA - FRASCO		
			PEDIATRICA - FRASCO 20ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
177	6.840	Amp	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ. 10ML	R\$ 0,000	
178	760	Amp	CLORETO DE SODIO 0,9%	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			INJ. 10ML		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	<u> </u>	<u> </u>	marving mulvi-	<u> </u>	



			dual)			
179	108	Amp	CLORETO DE SODIO 20% - AMP 10ML	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
180	12	Ampola	CLORETO DE SODIO 20% - AMP 10ML	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
181	81	Frasco	CLOREXIDINA 0,5%	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			ALCOOLICO 100ML			
	0	Г	ALMOTOLIA		λ Φ Ο ΟΟΟΟ	D
100	9	Frasco	CLOREXIDINA 0,5%	ŀ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
182			ALCOOLICO 100ML ALMOTOLIA			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
183	414	Und	CLOREXIDINA 1% AQUOSA TÓPICO 100ML	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	46	Und	CLOREXIDINA 1% AQUOSA	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			TÓPICO 100ML			
			(Cota para Microempresa,			
184			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
185	360	Frasco	dual) CLOREXIDINA 2% SOL.	I.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
103	300	114500	COM TENSOATIVOS 100ML	1	ιφ 0,0000	Ιφ 0,0000
			- ALMOTOLIA			
	40	Frasco	CLOREXIDINA 2% SOL.	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COM TENSOATIVOS 100ML			
			- ALMOTOLIA			
186			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
	05	Frasco	CLORIDRATO DE	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
187			BROMEXINA 2MG/ML –		, ,	, ,
			FRASCO C/50ML			
	1.260	Frasco	CLORIDRATO DE	F	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
188			CLOBUTINOL			
			4MG/ML+SUCCIANATO DE			
			DOXILAMINA 0,75MG/ML			
189	140	Frasco	120 ML XAROPE CLORIDRATO DE	Т	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
109	140	FIASCO	CLOBUTINOL	r	Σ φ 0,0000	K\$ 0,0000
			4MG/ML+SUCCIANATO DE			
			DOXILAMINA 0,75MG/ML			
			120 ML XAROPE			
			(Cota para Microempresa,			



			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)			
190	45	Ampola	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP. 1ML	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
191	5	Ampola	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP. 1ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		\$ 0,0000	R\$ 0,0000
192	45	Frasco	CLORIDATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120 ML	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
193	5	Frasco	CLORIDATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120 ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
194	45	Frasco	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML +MALEATO DE MEPIRAMINA 0,2MG/ML +D-PANTENOL 5MG/ML	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
195	5	Frasco	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML +MALEATO DE MEPIRAMINA 0,2MG/ML +D-PANTENOL 5MG/ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
196	63.000	Unid	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
197	7.000	Unid	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
198	107	Frs	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000



	11	Frs	CLORIDRATO DE TETRACAINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
100			1%+CLORIDRATO DE		
199			FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA		
			10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	T + 0 0000	
200	234.000	Unid	CLORIDRATO DE TIAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	26.000	Unid	300MG COMP. CLORIDRATO DE TIAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
201	20.000	Ollid	300MG COMP.	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
201			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	4.860	Amp	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
202			TRAMADOL 50MG/ML INJ		
202	5.40	Δ	2ML	D¢ 0 0000	D
	540	Amp	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
203			2ML		
203			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
204	99.000	Unid	CLORPROMAZINA 100MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	11.000	TT 1.1	CLORPROMAZINA 100MC	D¢ 0 0000	D
205	11.000	Unid	CLORPROMAZINA 100MG - COMP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
203			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	162.000	Unid	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
206	10.000		COMP	- + o o o o o	
	18.000	Unid	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
207			COMP (Cota para Microempresa,		
207			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
208	153	Amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INJ. 5ML		
	17	Amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
209			INJ. 5ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
		1	uuui)		



210					R\$ 0,0000
	6.500	Unid	COMP. CLORTALIDONA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	0.500	Cilia	COMP.	Ις 0,0000	Αψ 0,0000
211			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
212	2.835	Tubo	dual) COLAGENASE 0,6UI +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
212	2.633	1 400	CLORANFENICOL 0,01G -	ΚΦ 0,0000	Κφ 0,0000
			POMADA 30G		
213	315	Tubo	COLAGENASE 0,6UI +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORANFENICOL 0,01G -		
			POMADA 30G (Cota para		
			Microempresa, Empresa de		
			Pequeno Porte e Microempre-		
214	45	A	endedor Individual)	D¢ 0.0000	D ¢ 0 0000
214	45	Amp	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	5	Amp	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
215	3	rimp	AMPOLA 2ML	Κψ 0,0000	Κ Ψ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
216	9.216	Tubo	DEXAMETASONA 0,1%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1.004	TD 1	CREME - 10G	D # 0 0000	D 0 0000
217	1.024	Tubo	DEXAMETASONA 0,1%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
217			CREME - 10G (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
218	11.160	Amp	DEXAMETASONA 2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INJ. 1 ML		
	1.240	Amp	DEXAMETASONA 2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
219			INJ. 1 ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
220	5.400	Unid	DEXAMETASONA 4 MG- CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	600	Unid	DEXAMETASONA 4 MG- CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
221			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
222	2.050	-	dual)	m# 0 000	D 0 0 0 0 0 0 0
222	3.078	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
222	242	E	0,4MG/ML 120ML SOL ORAL	D	D ¢ 0 0000
223	342	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML SOL ORAL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 224 1.350 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA 150 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa,	
Microempreendedor Individual) 224 1.350 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA 150 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa, Microempresa, Microempresa, Microempresa Microempr	
dual)	
HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA 150 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa,	
SOL OFTALMICA 150 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000
150 Frs DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000
HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000
SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa,	
(Cota para Microempresa,	
Empresa de Pequeno Porte e	
225 Microempreendedor Indivi-	
dual)	
226 406.350 Unid DIAZEPAM 10MG - COMP. R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
45.150 Unid DIAZEPAM 10MG - COMP. R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
227 (Cota para Microempresa,	
Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	
dual)	
228 720 Cp DIAZEPAN 5MG - COMP R\$ 0,0000	
80 Cp DIAZEPAN 5MG – COMP R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
(Cota para Microempresa,	
Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	
dual)	
180 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
230 2ML	D Φ 0 0000
20 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
2ML	
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	
dual)	
	R\$ 0,0000
232 Cp DICLOTENACO SODICO - R\$ 0,0000	Κψ 0,0000
3.000 Cp DICLOFENACO SODICO - R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5.000 Cp Brelot Etakeo Bobleo 50MG	114 0,000
(Cota para Microempresa,	
Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	
dual)	
234 90 Frasco DICLOFENACO RESINATO R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
15MG/ML 20ML SUSP ORAL	, , , , , , ,
GOTAS	
235 10 Frasco DICLOFENACO RESINATO R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
15MG/ML 20ML SUSP ORAL	
GOTAS	1
(Cota para Microempresa,	
Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	



			dual)		
	7.200	Unid	DIFOSFATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
236			CLOROQUINA 250MG -	·	
			COMP.		
	800	Unid	DIFOSFATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLOROQUINA 250MG -		
237			COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	20 700	**	dual)	D \$ 0.000	D \$ 0.000
238	29.700	Unid	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	3.300	Unid	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
239			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	108	Frasco	dual) DIMENIDRINATO	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
240	108	Frasco	25MG/ML+ PIRIDOXINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
240			5MG SOL ORAL GOTAS		
			30ML		
	12	Frasco	DIMENIDRINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	12	Trasco	25MG/ML+ PIRIDOXINA	14 0,0000	1 (φ 0,0000
			5MG SOL ORAL GOTAS		
			30ML		
241			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
242	4.860	Amp	DIMENIDRINATO 3MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			+PIRIDOXINA 5MG/ML		
			+GLICOSE 100MG/ML		
			+FRUTOSE 100MG/ML		
	- 10		INJETAVEL	D. d. C. C. C. C.	D
2.42	540	Amp	DIMENIDRINATO 3MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
243			+PIRIDOXINA 5MG/ML		
			+GLICOSE 100MG/ML		
			+FRUTOSE 100MG/ML INJETAVEL		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
244	810	Amp	DIMENIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	310	· ·····	50MG+PIRIDOXINA 50MG -	-14 0,000	114 0,0000
			INJ 1ML		
245	90	Amp	DIMENIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	-	r	50MG+PIRIDOXINA 50MG -	, ,	, ,
			INJ 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
		ĺ	Empresa de Pequeno Porte e		



			Microempreendedor Individual)		
246	810.000	Unid	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
247	90.000	Unid	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
248	243.000	Unid	DIPIRONA 500MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
249	27.000	Unid	DIPIRONA 500MG CP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
250	23.715	Amp	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
251	2.635	Amp	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
252	7.650	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML –10ML SOL ORAL GOTAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
253	850	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML – 10ML SOL ORAL GOTAS (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
254	45	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
255	5	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
256	900	Frs	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
257	100	Frs	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
258	45	Amp	DOPAMINA 5MG/ML - AMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			10ML		
	5	Amp	DOPAMINA 5MG/ML - AMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
259			10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	486	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
260		**	2MG	74.0000	700000
	54	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
261			2MG		
261			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	486	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
262	100	Cina	4MG	Ιψ 0,0000	10,0000
	54	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			4MG		
			(Cota para Microempresa,		
263			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
264	1.944	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	21.5	**	10MG CP	74.0000	700000
265	216	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
265			10MG CP		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
266	972	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			20MG CP		
	108	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
267			20MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	- t a a a a a	- +
268	90	Unid	ENOXAPARINA - SODICA 20	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10	TT 1	MG 100MG/ML INJ 0,2 ML	D# 0 0000	D
	10	Unid	ENOXAPARINA - SODICA 20 MG 100MG/ML INJ 0,2 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
269			Empresa de Pequeno Porte e		
20)			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
270	90	Unid	ENOXAPARINA SODICA 40	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			MG 100MG/ML INJ 0,4 ML	2,0000	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
271	10	Unid	ENOXAPARINA SODICA 40	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			MG 100MG/ML INJ 0,4 ML		



			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
272	9.000	Amp	ESCOPOLAMINA N- BULTIBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML INJ 5ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
273	1.000	Amp	ESCOPOLAMINA N-BULTIBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML INJ 5ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
274	27.000	Unid	dual) ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
275	3.000	Unid	COMP ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG - COMP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Microempreendedor Individual)		
276	720	Frs	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML SOL ORAL GOTAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
277	80	Frs	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML SOL ORAL GOTAS (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
278	1.215	Amp	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
279	135	Amp	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
280	4.500	Ср	ESPIRAMICINA (1.500.000UI) - 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
281	500	Ср	ESPIRAMICINA (1.500.000UI) - 500MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			Microempreendedor Individual)			
282	189.000	Unid	ESPIRONOLACTONA 25MG	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	21.000	Unid	ESPIRONOLACTONA 25MG		\$ 0,0000	R\$ 0,0000
283			(Cota para Microempresa,		, ,,,,,,,,,	, -,
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
284	630	Tubo	ESTRIOL 1MG CREME	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			VAGINAL - TUBO 50G +			
	70	/D 1	APLICADOR CREME		Φ.Ο.ΟΟΟ	D
205	70	Tubo	ESTRIOL 1MG CREME	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
285			VAGINAL - TUBO 50G + APLICADOR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
286	180	Frs	FENILEFRINA 10% SOL	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
_00	100	115	OFTALMICA 5ML	1.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	114 0,0000
	20	Frs	FENILEFRINA 10% SOL	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
287			OFTALMICA 5ML		, ,	. ,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
288	144.000	Unid	FENITOINA 100MG - COMP.		\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	16.000	Unid	FENITOINA 100MG - COMP.	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
289			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
290	342	Amp	FENITOINA 50MG/ML -	D	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
290	342	Amp	AMPOLA 5ML	IX.	.φ 0,0000	K\$ 0,0000
	38	Amp	FENITOINA 50MG/ML -	R	\$ 0.0000	R\$ 0,0000
291	30	rimp	AMPOLA 5ML		φ 0,0000	Αφ 0,0000
-/-			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
292	270.000	Unid	FENOBARBITAL 100MG -	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.			
	30.000	Unid	FENOBARBITAL 100MG -	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
293			COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
294	27	A mm	dual) FENOBARBITAL 100MG/ML	n	\$ 0,0000	D¢ 0 0000
294	21	Amp	- AMP. 2ML	K	.φ U,UUUU	R\$ 0,0000
295	3	Amp	FENOBARBITAL 100MG/ML	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
273	3	типр	TEMODIANDITAL TOUNIO/NIL	I K	Ψ 0,0000	Αψ 0,0000



			- AMP. 2ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	180	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML -	,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
296	100	115	SOLUCAO ORAL GOTAS		ιφ 0,0000	114 0,0000
_, 0			20ML			
	20	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOLUCAO ORAL GOTAS		,	. ,
297			20ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
298	972	Unid	FINASTERIDA 5MG CP		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	108	Unid	FINASTERIDA 5MG CP		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
299			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
300	9.000	Unid	FLUCONAZOL 150MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CAPSULA			
201	1.000	Unid	FLUCONAZOL 150MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
301			CAPSULA			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
302	27	A	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	,	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
302	21	Amp	AMP 5ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	3	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
303	3	Amp	AMP 5ML		κφ 0,0000	Κψ 0,0000
303			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
304	180	Frasco	FLUORESCEINA SÓDICA 1%		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOL. OFTALMICA 3ML			
	20	Frasco	FLUORESCEINA SÓDICA 1%]	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
305			SOL. OFTALMICA 3ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
306	450.000	Unid	FLUOXETINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			20MG - COMP.			
307	50.000	Unid	FLUOXETINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			20MG - COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			



			Microempreendedor Indivi-			
308	5.400	Unid	dual) FORMOTEROL, FUMARATO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
300	3.400	Cina	12MCG PO UINALANTE		φ 0,0000	κ φ 0,0000
			COM INALADOR			
	600	Unid	FORMOTEROL, FUMARATO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
309			12MCG PO UINALANTE		,	
			COM INALADOR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
210			dual)		.	D \$ 0.000
310	9	Amp	FOSFATO DE CODEÍNA	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1	Δ	30MG/2ML - AMP. 2ML	D	¢ 0 0000	D ¢ 0 0000
	1	Amp	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/2ML - AMP. 2ML	K	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
311			Empresa de Pequeno Porte e			
311			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	216	Unid	FOSFATO DE	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
312			PREDNISOLONA 3MG/ML -		, -,	, -,
			120ML SOL. ORAL			
	24	Unid	FOSFATO DE	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			PREDNISOLONA 3MG/ML -			
313			120ML SOL. ORAL			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
314	126	Frasco	dual) FOSFATO DE SÓDIO	D	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
314	120	Flasco	DIBÁSICO 6% + FOSFATO	K	.\$ 0,0000	K\$ 0,0000
			DE SÓDIO MONOBÁSICO			
			16% - 133ML (ENEMA)			
	14	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
315			DIBÁSICO 6% + FOSFATO		, -,	, -,
			DE SÓDIO MONOBÁSICO			
			16% - 133ML (ENEMA)			
			(COTA PARA			
			MICROEMPRESA,			
			EMPRESA DE PEQUENO			
			PORTE			
			MICROEMPREENDEDOR			
316	279.000	Unid	INDIVIDUAL) FUROSEMIDA 40MG	מ	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
310	Z19.000	Ollid	COMPRIMIDO 40MG	K	.φ U,UUUU	K\$ 0,0000
	31.000	Unid	FUROSEMIDA 40MG	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
317	31.000	Cilia	COMPRIMIDO		υ,υυυυ	1 φ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			



210	000	77 ' 1	ELIDOGEN AD A 100 ACC ACT DATA	D# 0 0000	D Φ 0 0000
318	900	Unid	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	100	Unid	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
319			2ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
320	72	Unid	GLICERINA 12% 500ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	08	Unid	GLICERINA 12% 500ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
321			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
322	486	Cp	GLICAZIDA MR 30MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			LIBERAÇÃO CONTROLADA		
	54	Cp	GLICAZIDA MR 30MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
323			LIBERAÇÂO CONTROLADA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
324	720.000	Unid	GLICAZIDA MR 60MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			LIBERAÇÃO CONTROLADA		
	80.000	Unid	GLICAZIDA MR 60MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
325			LIBERAÇÂO CONTROLADA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
226	27		dual)	P. 0. 0000	D \$ 0.000
326	27	Amp	GLICONATO DE CALCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			10% - INJ. 10ML	D 0 0000	D \$ 0.000
227	3	Amp	GLICONATO DE CALCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
327			10% - INJ. 10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			Microempreendedor Individual)		
328	180	A	GLICOSE 25% - SOLUCAO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
328	180	Amp	INJETAVEL - AMPOLA 10ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
	20	Amn	GLICOSE 25% - SOLUCAO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
329	20	Amp	INJETAVEL - AMPOLA 10ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
329			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	810	Amp	GLICOSE 50% - SOLUCAO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
330	610	Amp	INJETAVEL - AMPOLA 10ML	Κφ 0,0000	Ιν υ,υυυυ
330			- AWI OLA TOML		
331	90	Amp	GLICOSE 50% - SOLUCAO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
331		/ Milp	INJETAVEL - AMPOLA 10ML	Ι (,0000	Ιψ 0,0000
		l	I WELL THE THE OUT TOWN	1	j



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	67.500	Unid	HALOPERIDOL 1MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
332		0 111 11	COMP.	, -,	,
	7.500	Unid	HALOPERIDOL 1MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
333			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	360	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
334			SOLUÇÃO ORAL GOTAS		
			20ML		
	40	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOLUÇÃO ORAL GOTAS		
335			20ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	225.000	Unid	dual) HALOPERIDOL 5MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
336	223.000	Ullia	COMP.	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
330	25.000	Unid	HALOPERIDOL 5MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	23.000	Ond	COMP.	Κψ 0,0000	Κ ψ 0,0000
337			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
338	396	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		•	INJETAVEL 1ML	•	
	44	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
339			INJETAVEL 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	2 = 00		dual)	D # 0 0000	7 0 0 0 0 0
	2.700	Amp	HALOPERIDOL DECANOATO SOMOAN	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
240			DECANOATO 50MG/ML		
340	300	A	INJETAVEL 1ML HALOPERIDOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
341	300	Amp	DECANOATO 50MG/ML	IV 0,0000	K\$ 0,0000
J+1			INJETAVEL 1ML (Cota para		
			Microempresa, Empresa de		
			Pequeno Porte e Microempre-		
			endedor Individual)		
342	45	Amp	HEPARINA SÓDICA 5.000UI -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	AMP. 0,25ML USO - SC		
343	5	Amp	HEPARINA SÓDICA 5.000UI -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			AMP. 0,25ML USO – SC		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
344	72	Amn	HEPARINA SÓDICA 5000UI/	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
344	12	Amp	ML INJ C/ 5 ML USO	K\$ 0,0000	К\$ 0,0000
			ENDOVENOSO E		
			INTRAMUSCULAR		
	8	Amn	HEPARINA SÓDICA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
345	0	Amp	5000UI/ML INJ C/ 5 ML USO	K\$ 0,0000	К\$ 0,0000
343			ENDOVENOSO E		
			INTRAMUSCULAR		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
346	2.916	Unid	HIDRALAZINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
340	324	Unid	HIDRALAZINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
347	324	Unid		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
347			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
240	1.044	Unid	HIDRALAZINA 50MG	D¢ 0 0000	D \$ 0 0000
348	1.944			R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
240	216	Unid	HIDRALAZINA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
349			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
250	1 450	Unid	dual) HIDROCLOROTIAZIDA	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
350	1.458	Unid	25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1.60	11.1.1		D ¢ 0 0000	D
351	162	Unid	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
331					
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
252	1.440	A	dual) HIDROCORTISONA	D¢ 0 0000	D\$ 0.0000
352	1.440	Amp		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SUCCINATO 100MG PO LIOFILO INJ		
	160	A		D ¢ 0 0000	D
252	160	Amp	HIDROCORTISONA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
353			SUCCINATO 100MG PO		
			LIOFILO INJ		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	1.017	A	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
254	1.215	Amp	HIDROCORTISONA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
354			SUCCINATO SODICO 500MG		
255	127	A	PO LIOFILO INJ	D	D
355	135	Amp	HIDROCORTISONA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



307			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
367	1	Frasco	IODOFORMIO 10 G PÓ (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
366	9	Frasco	IODOFORMIO 10 G PÓ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		F	dual)	D	D
			Microempreendedor Indivi-		
303			Empresa de Pequeno Porte e		
365	9.000	Unid	IMIPRAMINA 25MG (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
364	81.000	Unid	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
363	01 000	11: 1	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			(Cota para Microempresa,		
			CP W:		
<u> </u>	14.000	Unid	IBUPROFENO DE 300 MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
362	126.000	Unid	IBUPROFENO DE 300 MG - CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10		dual)		
			Microempreendedor Indivi-		
			Empresa de Pequeno Porte e		
361			20ML GOTAS (Cota para Microempresa,		
261	13	Frasco	IBUPROFENO 100MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
300			20ML GOTAS	·	
360	117	Frasco	Individual) IBUPROFENO 100MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Porte e Microempreendedor		
			presa, Empresa de Pequeno		
			100ML (Cota para Microem-		
359	100	113	- 62MG/ML SUSP. ORAL	Στφ 0,0000	1.φ 0,0000
	100	Frs	HIDROXIDO DE ALUMINIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
358			- 62MG/ML SUSP. ORAL 100ML		
250	900	Frs	HIDROXIDO DE ALUMINIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			dual)		
			Microempreendedor Indivi-		
331			Empresa de Pequeno Porte e		
357			(Cota para Microempresa,		
	85	Tubo	HIDROGEL TOPICO NÃO ESTERIL 85GR	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			ESTERIL 85GR		
356	765	Tubo	HIDROGEL TOPICO NÃO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			dual)		
			Microempreendedor Indivi-		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			PO LIOFILO INJ		
			SUCCINATO SODICO 500MG		



368	450	Frs	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL. PARA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INALAÇÃO 20ML		
	50	Frs	IPRATROPIO BROMETO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			0,25MG/ML SOL. PARA		
			INALAÇÃO 20ML		
369			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
270	90	Tubo	ISOCONAZOL NITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
370			10MG/G CREME VAGINAL –		
	10	TD 1	TUBO - 40G	D 0 0000	D
271	10	Tubo	ISOCONAZOL NITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
371			10MG/G CREME VAGINAL –		
			TUBO - 40G		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
372	180	Ср	ISOSSORBIDA DINITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
312	100	Ср	5MG SUBLINGUAL	Κφ 0,0000	Κφ 0,0000
	20	Ср	ISOSSORBIDA DINITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
373	20	Ср	5MG SUBLINGUAL	Κψ 0,0000	κφ 0,0000
373			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	18	Amp	ISOSSORBIDA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
374			MONONITRATO 10MG/ML		
			INJ 1ML		
	2	Amp	ISOSSORBIDA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			MONONITRATO 10MG/ML		
375			INJ 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	1.044	C	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
376	1.944	Ср	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
370			SULGADO		
	216	Ср	ISOSSORBIDA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	210	Ср	MONONITRATO 20MG -	Κφ 0,0000	14 υ,υυυυ
377			SULGADO		
377			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	27.000	Ср	ISOSSORBIDA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
378			MONONITRATO 40MG -		
			SULCADO		



	3.000	C	ICOCCODDIDA	P\$ 0.0000	D¢ 0 0000
	3.000	Ср	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
270					
379			SULCADO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
380	9.000	Unid	IVERMECTINA 6MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1.000	Unid	IVERMECTINA 6MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
381			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
382	243	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOLUÇÃO ORAL 120ML		
	27	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
383			SOLUÇÃO ORAL 120ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	36.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
384			BENSERAZIDA 25MG (HBS)	, ,,,,,,,,	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			CAPSULA		
	4.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		01110	BENSERAZIDA 25MG (HBS)	114 0,000	214 0,000
			CAPSULA		
			(Cota para Microempresa,		
385			Empresa de Pequeno Porte e		
200			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	243.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	243.000	Cina	BENZERAZIDA 25 MG (BD)	κφ 0,0000	Κφ 0,0000
386			COMP.		
300	27.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	R\$ 0.0000	R\$ 0,0000
	27.000	Jinu	BENZERAZIDA 25 MG (BD)	Κφ 0,0000	Ι τ υ,υυυυ
			COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
387			Empresa de Pequeno Porte e		
367			Microempreendedor Indivi-		
			<u> </u>		
	2.430	Unid	dual) LEVODOPA 200MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
388	2.430	Oilla	BENSERAZIDA 50MG	K\$ 0,0000	Κφ 0,0000
300	270	Unid		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	270	Unia		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
			BENSERAZIDA 50MG		
200			(Cota para Microempresa,		
389			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	01000	TT1	dual)	D# 0 0000	D ¢ 0 0000
200	81000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
390			MG		



	9000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
391			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	81.000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 25MG	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
392			- COMP.			
	9.000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 25MG	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			- COMP.			
202			(Cota para Microempresa,			
393			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	260	Europe	dual)	D	t 0 0000	D ¢ 0 0000
	360	Frasco	LEVOMEPROMAZINA	K	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
394			40MG/ML SOL. ORAL			
			GOTAS 20ML			
	40	Frasco	LEVOMEPROMAZINA	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			40MG/ML SOL. ORAL			
			GOTAS 20ML (Cota para			
395			Microempresa, Empresa de			
			Pequeno Porte e Microem-			
			preendedor Individual)			
	45	Amp	LEVOMEPROMAZINA	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
396			5MG/ML INJETAVEL 5ML			
	5	Amp	LEVOMEPROMAZINA	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			5MG/ML INJETAVEL 5ML			
			(Cota para Microempresa,			
397			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
200	450,000	C	dual) LEVOTIROXINA SÓDICA	D	t 0 0000	D¢ 0 0000
398	450.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CP	K	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	50.000	Cn	LEVOTIROXINA SÓDICA	DG	0000 0.4	R\$ 0,0000
399	30.000	Ср	25MCG CP	IX	\$ 0,0000	K\$ 0,0000
377			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
400	540.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	50MG CP		,	. ,
	60.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		•	50MG CP		•	•
401			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	900	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
402			2% INJ. 20ML S/ VASO			
403	100	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO	RS	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			2% INJ. 20ML S/ VASO			



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	8	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			2% INJ. 20ML		, ,
404			VASOCONTRITOR		
	900	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
405			2% INJETAVEL CARPULE		
			1,8ML - SEM		
			VASOCONSTRITOR		
	100	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			2% INJETAVEL CARPULE		
406			1,8ML - SEM		
			VASOCONSTRITOR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	900	Frs	LIDOCAINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
407			3% INJETAVEL CARPULE		
			1,8ML - COM		
			VASOCONSTRITOR		
	100	Frs	LIDOCAINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			3% INJETAVEL CARPULE		
408			1,8ML - COM		
			VASOCONSTRITOR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	<i>7.</i> 4	77 1	dual)	D 0 0000	D
400	54	Unid	LIDOCAINA SPRAY 10%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
409	(TT1.1	50ML	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
	6	Unid	LIDOCAINA SPRAY 10%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
410			50ML		
410			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
411	720	Tubo	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
711	720	1 400	GELEIA ESTERIL 2% - 30G	Κψ 0,0000	Κψ 0,0000
	80	Tubo	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1 400	GELEIA ESTERIL 2% - 30G	Αψ 0,0000	κφ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
412			Empresa de Pequeno Porte e		
112			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90.000	Unid	LORATADINA 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
413	70.000		COMP.	1,0000	-14 0,0000
414	10.000	Unid	LORATADINA 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
				214 0,000	,0000



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
415	4.500	Frs	LORATADINA 1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
713	4.500	113	XAROPE 100ML	Κψ 0,0000	Αφ 0,0000
	500	Frs	LORATADINA 1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
416			XAROPE 100ML	, ,	. ,
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
417	900	Unid	dual) LOSARTANA 50MG COMPR	D¢ 0 0000	D\$ 0.0000
417	100	Unid	LOSARTANA 50MG COMPR LOSARTANA 50MG COMPR	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
418	100	Unid	(Cota para Microempresa,	K\$ 0,0000	R\$ 0,0000
410			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
419	72	Amp	MALEATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			METILERGOMETRINA		
			0,2MG/ML - AMP. 1ML		
120	8	Amp	MALEATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
420			METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMP. 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	45	Frasco	MANITOL 20% 250 ML INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
421		_	BOLSA OU FRASCO	- + 0 0000	- +
100	5	Frasco	MANITOL 20% 250 ML INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
422			BOLSA OU FRASCO (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
423	76.554	Unid	MEDILDOPA 250MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	8.506	Unid	MEDILDOPA 250MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
424			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
	2.916	Unid	METFORMINA 850MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
425	2.710	Cilia	COMP	1 (φ 0,0000	Αφ 0,0000
	324	Unid	METFORMINA 850MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP		
426			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
427	27.000	Ср	dual) METILFENIDATO,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
421	27.000	Cp	METILI LINDATO,	1 τψ 0,0000	Αψ 0,0000



			CLORIDRATO 10MG		
	3.000	Ср	METILFENIDATO,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 10MG		
			(Cota para Microempresa,		
428			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
400	5.400	Unid	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
429	500	** * 1	CP	D 0 0000	D # 0 0000
	600	Unid	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
420			CP		
430			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
	360	Amn	METOCLOPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
431	300	Amp	5MG/ML - AMP. 2ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
431	40	Amn	METOCLOPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
432	40	Amp	5MG/ML - AMP. 2ML	Κ\$ 0,0000	K\$ 0,0000
432			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
433	972	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
,,,,	,,_		100MG CP		
	108	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
434			100MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
435	3.888	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			25MG CP		
	432	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
436			25MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	-	-+
40=	2.430	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
437	270	** * 1	50MG CP	D 0 0000	D # 0 0000
420	270	Unid	METOPROLOL, SUCCINATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
438			50MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
439	1.080	Tubo	dual) METRONIDAZOL 100 MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
439	1.000	1 000	GELEIA VAGINAL 50G COM	K\$ U,UUUU	K\$ U,UUUU
			APLICADOR		
440	120	Tubo	METRONIDAZOL 100 MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
440	120	1 000	MILITONIDAZOL 100 MIC/O	K\$ 0,0000	Γ φ 0,0000



			GELEIA VAGINAL 50 G COM			
			APLICADOR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
441	22.500	Unid	METRONIDAZOL 250MG CP		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	2.500	Unid	METRONIDAZOL 250MG CP		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
442			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	495	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2%		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
443			CREME VAGINAL 80G -			
			TUBO + APLICADOR			
	55	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2%		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
444			CREME VAGINAL 80G -			
			TUBO + APLICADOR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	270	Amp	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
445			3ML			
	30	Amp	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			3ML			
446			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			-
447	6.300	Unid	MORFINA SULFATO 10MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.			
	700	Unid	MORFINA SULFATO 10MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
448			COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
1.10		**	dual)		7 4 0 0000	D 0 0 0 0 0
449	6.300	Unid	MORFINA SULFATO 30MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		- +	- +
4 = 0	700	Unid	MORFINA SULFATO 30MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
450			COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
4.7.1	107		dual)		D	D. 0. 0.000
451	135	Amp	MORFINA SULFATO 10MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
4.52	1.7		INJ 1ML		D	D
452	15	Amp	MORFINA SULFATO 10MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INJ 1ML			
			(Cota para Microempresa,			



			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
453	900	Tubo	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
454	100	Tubo	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
455	2.250	Unid	NALTREXONA 50MG COMPR.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
456	250	Unid	NALTREXONA 50MG COMPR. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
457	4.716	Tubo	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
458	524	Tubo	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
459	225.180	Unid	NIFEDIPINA 20MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
460	25.020	Unid	NIFEDIPINA 20MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
461	108.000	Unid	NIMESULIDE 100MG COMPR.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
462	12.000	Unid	NIMESULIDE 100MG COMPR. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
463	450	Frs	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
464	50	Frs	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30ML (Cota para Microem- presa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			Individual)		
	2.250	Tubo	NISTATINA 25.000UI/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
465			CREME VAGINAL 60GR		
			COM APLICADOR		
	250	Tubo	NISTATINA 25.000UI/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CREME VAGINAL 60GR		
466			COM APLICADOR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
467	90.000	Unid	NITRAZEPAM 5MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10.000	Unid	NITRAZEPAM 5MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
468			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
469	23.400	Unid	NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			- COMP.		
	2.600	Unid	NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
470			- COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	70	A	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
471	72	Amp	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
4/1	8	Amn	NITROGLICERINA 5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
472	0	Amp	INJ 5ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
472			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
473	14	Amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		r	25MG/2ML - INJ 2ML	,,	
	1	Amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	25MG/2ML - INJ 2ML		, ,
			(Cota para Microempresa,		
474			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	162	Amp	NOREPINEFRINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
475			TARTARATO 2MG/ML INJ		
			4ML		
	18	Amp	NOREPINEFRINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			TARTARATO 2MG/ML INJ		
476			4ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		



477	13.500	Unid	NORFLOXACINO 400MG COMPR.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1.500	Unid	NORFLOXACINO 400MG COMPR.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
478			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
470	00.000	11.11	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
479	90.000	Unid Unid	NORTRIPTILINA 25MG CAP NORTRIPTILINA 25MG CAP	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000
	10.000	Ullia	(Cota para Microempresa,	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
480			Empresa de Pequeno Porte e		
.00			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
481	972	Unid	NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	108	Unid	NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
482			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
483	3.240	Frasco	OLEO DE ACIDOS GRAXOS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			ESSENCIAIS COM		
	2.60	-	VITAMINA A/E 200ML	D # 0 0000	D # 0 0000
484	360	Frasco	OLEO DE ACIDOS GRAXOS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
464			ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E 200ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
485	882.000	Unid	OMEPRAZOL 20MG –	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	00.000	**	CÁPSULAS	740000	7 4 0 0000
	98.000	Unid	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
486			(Cota para Microempresa,		
400			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
487	3.600	Amp	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	400	Amp	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
488			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
	900	Amp	ONDANSETRONA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
489		г	CLORIDRATO 2MG/ML INJ	3,3300	, -,
			2ML		
490	100	Amp	ONDANSETRONA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 2MG/ML INJ		
			2ML		
			(Cota para Microempresa,		



			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	135	Frasco	OXIMETAZOLINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
491			CLORIDRATO 0,25MG/ML		
			SOL. NASAL PEDIATRICA		
			20ML		
	15	Frasco	OXIMETAZOLINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 0,25MG/ML		
492			SOL. NASAL PEDIATRICA		
			20ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
493	5.625	Unid	PARACETAMOL 200MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			GOTAS FRS 15ML		
	625	Unid	PARACETAMOL 200MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
494			GOTAS FRS 15ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	99.000	Unid	PARACETAMOL 500MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
495			COMP.	, ,	, ,
	11.000	Unid	PARACETAMOL 500MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.	, ,	, ,
496			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
497	4.500	Unid	PARACETAMOL 500MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			FOSFATO DE CODEINA	, ,	, ,
			30MG - COMP		
	500	Unid	PARACETAMOL 500MG +	R\$ 0.0000	R\$ 0,0000
498			FOSFATO DE CODEINA	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			30MG – COMP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
499	9.000	Unid	PERMANGANATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			POTASSIO 100MG - COMP.	2,0000	, ,,,,,,,,,
	1.000	Unid	PERMANGANATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
500			POTASSIO 100MG - COMP.		, 2,2333
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
501	900	Frasco	PERMETRINA 10MG/M	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
301	700	114500	LOÇÃO 60ML	Κφ 0,0000	Ιςψ 0,0000
	L		LOÇAO OUML		



502	100	Frasco	PERMETRINA 10MG/ML LOÇAO 60ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
503	900	Frasco	PERMETRINA 50MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	100	_	LOÇÃO 60ML	7.4.0.000	T + 0 0000
	100	Frasco	PERMETRINA 50MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
504			LOÇÃO 60ML		
504			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
505	180	Amp	PETIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
303	100	7 Milip	50MG/ML - AMPOLA 2ML	Κψ 0,0000	Κψ 0,0000
	20	Amp	PETIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
506	20	7 mp	50MG/ML - AMPOLA 2ML	Αψ 0,0000	κφ 0,0000
200			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	1.800	Unid	PIRIMETAMINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
507			COMP.		
	200	Unid	PIRIMETAMINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
508			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
500	270	-	dual)	P. 0. 0000	D \$ 0.000
509	270	Frasco	POLIVITAMINICO - GOTAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	20	F	30ML COTAS	D¢ 0.0000	D¢ 0 0000
	30	Frasco	POLIVITAMINICO - GOTAS 30ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
510			(Cota para Microempresa,		
310			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
511	54.000	Unid	PREDNISONA 20MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	6.000	Unid	PREDNISONA 20MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
512			(Cota para Microempresa,		, -,
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
513	45.000	Unid	PREDNISONA 5MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	5.000	Unid	PREDNISONA 5MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
514			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	250.000	** **	dual)	P 4 0 0000	D
515	270.000	Unid	PROMETAZINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			COMP			
	30.000	Unid	PROMETAZINA 25MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP		, ,	, ,
516			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	1.080	Unid	PROMETAZINA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
517			CLORIDRATO 25MG/ML -			
			SOL INJETAVEL 2ML			
	120	Unid	PROMETAZINA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
518			CLORIDRATO 25MG/ML -			
			SOL INJETAVEL 2ML (Cota			
			para Microempresa, Empresa			
			de Pequeno Porte e Microem-			
			preendedor Individual)			
519	7.290	Unid	PROPAFENONA,		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 300MG			
	810	Unid	PROPAFENONA,		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
520			CLORIDRATO 300MG			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
521	153.000	Unid	PROPATILNITRATO 10MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.			
	17.000	Unid	PROPATILNITRATO 10MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
522			COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
500	4.5		dual)		D	D
523	45	Amp	PROPOFOL 10 MG AMPOLA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	05	Α	C/ 20 ML		D¢ 0 0000	D
504	05	Amp	PROPOFOL 10 MG AMPOLA		K\$ 0,0000	R\$ 0,0000
524			C/20 ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-			
			<u> </u>			
	90	Unid	dual) PROPRANOLOL		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	90	Oma	CLORIDRATO 40MG -		ΚΦ 0,0000	ΚΦ 0,0000
525			COMP.			
323	10	Unid	PROPRANOLOL		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		Ond	CLORIDRATO 40MG -		1 τ υ, υ υ υ υ	1 τ υ, υ υ υ υ
			COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
526			Empresa de Pequeno Porte e			
323			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
527	486	Ср	PROPANOLOL		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
341	100	υP	I I OI I I OLOL	I .	114 0,0000	114 0,0000



			CLORIDRATO 10MG		
	54	Ср	PROPANOLOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
528		•	CLORIDRATO 10MG	·	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
529	900	Frasco	RANITIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			15MG/ML XAROPE 120ML S/		
			AÇUCAR		
	100	Frasco	RANITIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
530			15MG/ML XAROPE 120ML S/		
			AÇUCAR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
531	4.140	Amp	RANITIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			25MG/ML INJ 2 ML		
	460	Amp	RANITIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
532			25MG/ML INJ 2 ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	117	Tubo	RETINOL 10.000UI/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
533			+AMINOACIDOS 25MG/G		
			+METIONINA		
			5MG/G+CLORANFENICOL		
			5MG/G POMADA		
			OFTALMICA 3,5G		
	13	Tubo	RETINOL 10.000UI/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			+AMINOACIDOS 25MG/G		
			+METIONINA		
			5MG/G+CLORANFENICOL		
~ 0.4			5MG/G POMADA		
534			OFTALMICA 3,5G		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
525	4.500	Tr. 1	dual)	D	D ¢ 0 0000
535	4.500	Tubo	RETINOL 5.000UI/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			+COLECALCIFEROL 900UI/G		
			+OXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA 45G		
526	500	Tuko	RETINOL 5.000UI/G	D\$ 0 0000	D \$ 0 0000
536	300	Tubo	+COLECALCIFEROL 900UI/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			+OXIDO DE ZINCO 150MG/G		
			POMADA 45G		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Empresa de requeno rorte e		



			Microempreendedor Individual)		
537	900	Frasco	RETINOL 50.000 MIL U.I+COLECAL CICEROL 10.000 MIL U.I. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR 10ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
538	100	Frasco	RETINOL 50.000 MIL U.I+COLECAL CICEROL 10.000 MIL U.I. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR 10ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
539	918	Frasco	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SPRAY 20 ML TOPICO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
540	102	Frasco	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SPRAY 20ML TOPICO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
541	18.180	Sc	SAIS PARA REIDRATAÇAO PO ORAL 27,9GR	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
542	2.020	Sc	SAIS PARA REIDRATAÇAO PO ORAL 27,9GR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
543	1.080	Frasco	SALBUTAMOL 100MCG/SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES - AEROSOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
544	120	Frasco	SALBUTAMOL 100MCG/SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES – AEROSOL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
545	3.600	Ср	SECNIDAZOL 1000MG – COMP - EMB FRACIONÁVEL	R\$ 0,0000	
546	400	Ср	SECNIDAZOL 1000MG – COMP - EMB FRACIONÁVEL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			Microempreendedor Individual)		
547	900.000	Unid	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
548	100.000	Unid	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
549	2.448	Frasco	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL GOTAS C/ 15ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
550	272	Frasco	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL GOTAS C/ 15ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
551	4.500	Comp	SINVASTATINA 10MG COMP. SULCADO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
552	500	Comp	SINVASTATINA 10MG COMP. SULCADO] (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
553	810.045	Comp	SINVASTATINA 20MG COMP. SULCADO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
554	90.005	Comp	SINVASTATINA 20MG COMP. SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
555	4.500	Comp	SINVASTATINA 40MG COMP. SULCADO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
556	500	Comp	SINVASTATINA 40MG COMP. SULCADO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
557	81	Fr	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO 500ML	 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
558	9	Fr	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO 500ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
559	72	Tubo	SORBITOL 70% +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			I AUDIGUUEATO DE CODIO		
			LAURISULFATO DE SODIO		
			714G/G+7,70MG/G ENEMA		
			6,5G	P. 0. 0000	D
	8	Tubo	SORBITOL+LAURISULFATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			DE SODIO 714G/G+7,70MG/G		
7 60			ENEMA 6,5G		
560			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
7.61	1.620		dual)	P. 0. 0000	D
561	1620	Frs	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		_	CLORETO DE SODIO 0,9%	T 4 0 0000	- +
	180	Frs	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
562			CLORETO DE SODIO 0,9%		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
563	16200	Frs	SORO FISIOLOGICO 100ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORETO DE SODIO 0,9%		
	1800	Frs	SORO FISIOLOGICO 100ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
564			CLORETO DE SODIO 0,9%		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
565	9.990	Frs	SORO FISIOLOGICO 250ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORETO DE SODIO 0,9%		
	1.110	Frs	SORO FISIOLOGICO 250ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
566			CLORETO DE SODIO 0,9%		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
567	7.650	Frs	SORO FISIOLOGICO 500ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORETO DE SODIO 0,9%		
	850	Frs	SORO FISIOLOGICO 500ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
568			CLORETO DE SODIO 0,9%		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
569	45	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			1000 ML		
	05	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
570		-	1000 ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
571	72	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5/1	· -			214 0,0000	,0000



			500 ML			
572	8	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
0,2			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
573	1.350	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
	150	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
574			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
575	252	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
	28	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
576			(Cota para Microempresa,			
370			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	9.000	Unid	SULFADIAZINA 500MG -	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
577			COMP.	·	,	. ,
	1.000	Unid	SULFADIAZINA 500MG - COMP.	R\$ (0,000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,			
578			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
570	720	Unid	SULFADIAZINA DE PRATA	R\$ (0,000	R\$ 0,0000
579	80	Unid	1% 30G	D¢ (0000	D ¢ 0 0000
	80	Unid	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	K\$ (0,0000	R\$ 0,0000
580			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
F01	1.250	D.	dual)	D. C.	0000	D ¢ 0 0000
581	1.350	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
	150	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
582			1% CREME 400G		,	,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
583	22.500	Ср	SULFAMETOXAZOL 400MG	R\$ (0,000	R\$ 0,0000
			+TRIMETOPRIMA 80MG			
584	2.500	Cp	SULFAMETOXAZOL 400MG	R\$ (0,000	R\$ 0,0000
			+TRIMETOPRIMA 80MG			



			(Cota nava Migraamnyaga			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
505	000	Биссо	dual)	n	¢ 0 0000	D¢ 0 0000
585	900	Frasco	SULFAMETOXAZOL	K	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			40MG/ML +TRIMETOPRIMA			
	100		8MG/ML SUSP. ORAL 100ML		Φ. 0. 0.0.0	D # 0 0000
7 0.5	100	Frasco	SULFAMETOXAZOL	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
586			40MG/ML +TRIMETOPRIMA			
			8MG/ML SUSP. ORAL 100ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
587	72	Amp	SULFATO DE MAGNESIO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			10% - 10 ml			
	8	Amp	SULFATO DE MAGNESIO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
588			10% - 10 ml			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
589	27	Amp	SULFATO DE MAGNESIO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		_	50% - Ampola 10ml			
	3	Amp	SULFATO DE MAGNESIO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		_	50% - Ampola 10ml			
			(Cota para Microempresa,			
590			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	810	Frs	SULFATO FERROSO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
591			125MG/ML SOL. ORAL 30ML			
			– EQUIVALENTE A			
			25MG/ML DE FERRO			
			ELEMENTAR			
	90	Frs	SULFATO FERROSO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			125MG/ML SOL. ORAL 30ML			,
592			– EQUIVALENTE A			
			25MG/ML DE FERRO			
			ELEMENTAR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
593	144.000	Unid	SULFATO FERROSO 40MG -	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		0 1110	COMP.		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,
	16.000	Unid	SULFATO FERROSO 40MG -	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
594			COMP.		,	, -,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	l					



595	9	Unid	TENECTEPLASE 40 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			LIOFILO INJ SERINGA PREENCHIDA		
	1	Unid	TENECTEPLASE 40 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
596			LIOFILO INJ SERINGA		
			PREENCHIDA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
597	9	Unid	TENECTEPLASE 50 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			LIOFILO INJ SERINGA		
			PREENCHIDA		
	1	Unid	TENECTEPLASE 50 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
598			LIOFILO INJ SERINGA		
			PREENCHIDA (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
599	180	Amp	TERBUTALINA, SULFATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	•		0,5 MG/ML INJETÁVEL 1ML	70.0000	D D D D D D D D D D
600	20	Amp	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
000			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
601	360	Tubo	TETRACICLINA 25MG/G +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			ANFOTERICINA 12,5MG/G CREME VAGINAL 45G		
	40	Tubo	TETRACICLINA 25MG/G +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	40	1 400	ANFOTERICINA 12,5MG/G	Κ\$ 0,0000	Κψ 0,0000
			CREME VAGINAL 45G		
602			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
603	180	Tubo	dual) TIABENDAZOL 50MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
003	100	1 400	POMADA - TUBO 45G	Κ\$ 0,0000	Κψ 0,0000
	20	Tubo	TIABENDAZOL 50MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
604			POMADA - TUBO 45G		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
605	180	Frasco	TIMOLOL MALEATO 0,5%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
300	200	_ 12300	SOL. OFTALMICA 5ML	1,0000	0,000
606	20	Frasco	TIMOLOL MALEATO 0,5%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOL. OFTALMICA -5ML		
			(Cota para Microempresa,		



			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
607	13.500	Unid	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
608	1.500	Unid	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
609	675	Frasco	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
610	75	Frasco	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	0 R\$ 0,0000
611	6.300	Unid	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CAP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
612	700	Unid	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CAP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	0 R\$ 0,0000
613	540	Frs	TROLAMINA 140MG/ML +HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML SOL. OTOLOGICA 8ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
614	60	Frs	TROLAMINA 140MG/ML +HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML SOL. OTOLOGICA 8ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
615	180	Frasco	TROPICAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
616	20	Frasco	TROPICAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



	22		Tyriany nyi	1		D A B B B B B B B B B B
617	23	Frs	VASELINA LÍQUIDA -	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
617			ALMOTOLIA COM 100 ML		x	D \$ 0.000
610	2	Frs	VASELINA LÍQUIDA -	K	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
618			ALMOTOLIA COM 100 ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
619	15.300	Ср	VERAPAMIL 80MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1.700	Cp	VERAPAMIL 80MG	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
620			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
621	720	Amp	VITAMINA C 100 MG/ML	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			AMPOLA COM 5 ML			
	80	Amp	VITAMINA C 100 MG/ML	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
622			AMPOLA COM 5 ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
623	5.400	Frs	VITAMINA C 200MG/ML	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOL. ORAL FRASCO C/		·	
			20ML (ACIDO ASCORBICO)			
	600	Frs	VITAMINA C 200MG/ML	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
624			SOL. ORAL FRASCO C/		, -,	, -,
			20ML (ACIDO ASCORBICO)			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
625	36.000	Ср	VITAMINA C 500MG (ACIDO	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	ASCORBICO		, ,	. ,
	4.000	Ср	VITAMINA C 500MG (ACIDO	R	R\$ 0.0000	R\$ 0,0000
626		- 1	ASCORBICO		, -,	, -,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
627	153.000	Ср	VITAMINAS DO COMPLEXO	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
J	122.000		B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6) -		,5555	-14 0,000
			COMP./EMBAL. EM BLISTER			
	17.000	Ср	VITAMINAS DO COMPLEXO	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
628	17.000	P	B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6) -		0,0000	114 0,0000
323			COMP./EMBAL. EM BLISTER			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
629	4.410	Amp	VITAMINA DO COMPLEXO	R	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
027	7.710	ruip	VIIIMINI DO COMI LEAO		ιψ υ,υυυυ	1 τψ 0,0000



Diretoria de Departamento de Compras

			B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6) INJETAVEL 2ML		
630	490	Amp	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 – B2 – B3 – B5 – B6) INJETAVEL 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			dual)		
	153	Amp	VITAMINA K 10MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
631			1ML INJ		
	17	Amp	VITAMINA K 10MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
632			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		

PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS	<u>s: CONFORME O</u>	EDITAL.
	_ '	

VALIDADE DA PROPOSTA:	dias
-----------------------	------

- 1 A licitante deverá indicar o <u>nº do registro de cada medicamento na ANVISA/MS</u>, nesta proposta de preços;
- 2 Validade dos medicamentos deverá ser de, <u>no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega</u>, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.
- **DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **DECLARO** que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.
- **DECLARO** de que os <u>MEDICAMENTOS OFERTADOS</u> atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDERECO:	



Diretoria de Departamento de Compras

CIDADE:	UF:	
TEL/FAX:	DATA:	
	Assinatura do Representante Legal	
	Nome:	
	CPF:	

- 1 A licitante deverá indicar o $\underline{n^o}$ do registro de cada medicamento na ANVISA/MS, nesta proposta de preços.
- 2 Validade dos medicamentos deverá ser de, <u>no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega</u>, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro para os devidos fins, que os produtos, apresentados por esta empresa no
$Pregão\ Presencial\ para\ Registro\ de\ Preços\ n^o\ 004/2021-Processo\ Licitat\'orio\ n^o\ 029/2021,\ atende\ risolatorio\ n^o\ 029/2021,\ atende\ n^o\ $
gorosamente às exigências contidas no presente Edital e normas reguladoras.

, de	de 2021
(nome do licitante e represe	entante legal)

- 1- Esta declaração deve vir dentro do envelope proposta
- 2- Referido termo <u>é apenas um modelo</u>, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

	A	empresa	por	intermédio	de	seu	_inscrita represen	no tante			
				, po	ortado	r(a)	da C	arteira	de	Iden	tidade
n°		_ e do CPF nº				` '		ara fin	s do dis	posto n	o inci-
so V, do ar	t. 27 da	Lei nº 8.666,					-			-	
de 1999, q	ue não	emprega meno dezesseis ano	or de	3					*		
	Res	salva: empreş	ga me	nor, a partir	de qu	atorz	e anos, na	condiç	ção de a	prendi	Z.
				_ , de_			de 202	1			
		(1		do licitante e	renres	entant	 e legal)				

(**Observação**: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

- 1- Esta declaração deve vir dentro do envelope habilitação
- 2- Referido termo $\underline{\acute{e}}$ apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VIII)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 — Processo Licitatório nº 029/2021, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

 de	de 2021

- 1- Esta declaração deve vir dentro do envelope habilitação
- 2- Referido termo $\underline{\acute{e}}$ apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Diretoria de Departamento de Compras

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO IX)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A	empresa		inscrita 1	no CNPJ	n°		estabelecida	na
		DECLAR	A, para o	s fins do	disposto	na Lei	Complementar	n°.
		ões administrativas	cabíveis e	sob as pena	as da lei, q	ue esta E	mpresa, na prese	ente
data	a, enquadra-se com	ю:						
() 123 ()	EMPRESA DE 1 , de 14/12/2006.) MICROEMPRES	SA, conforme inciso PEQUENO PORTI SA INDIVIDUAL, resolução CGSN n	E, conforme	e inciso II artigo 68 d	do artigo la Lei Con	3° da Lei	Complementar	n°.
	-	empresa está exclu 123, de 14 de deze		-	stantes do	parágrafo	o 4° do artigo 3°	∘ da
		,	de_		de 20	21		
		(nome do	licitante e r	epresentan	te legal)			
		,		•	O /			

- 1- Esta declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
- 2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Diretoria de Departamento de Compras

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2021, presente de um lado o MUNICÍPIO DE
TUPÃ, com sede na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 44.573.087/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CAIO KANJI PARDO
AOQUI, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 47.160.308-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 391.449.308-
95, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, estabelecida na, nº, bairro, na cidade de
e do CPF/MF nº, através do Processo Licitatório n.º 029/2021 –
Pregão Presencial - SRP nº 004/2021, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, que será regi-
da pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas condi-
ções do Edital, termos da Proposta, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
1 - <u>DO OBJETO</u>
1.1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Processo Licitatório n.º 029/2021 – Pregão Presencial – SRP nº 004/2021.

2 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa:_________, CNPJ/MF sob o nº _________, a saber:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	MARCA (Laboratório Fabricante)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.600	Frs	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML S/ AÇUCAR		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			XAROPE ADULTO		
	400	Frs	ACEBROFILINA 10MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
2			120ML S/ AÇUCAR	, -,	, -,
			XAROPE ADULTO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
3	2.700	Frasco	ACEBROFILINA 5ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	_,,,,,		XAROPE COM 120ML -	,	
			INFANTIL - SEM AÇÚCAR		
	300	Frasco	ACEBROFILINA 5ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
4	200	Traseo	XAROPE COM 120ML -	11φ 0,0000	114 0,0000
•			INFANTIL - SEM AÇÚCAR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90	Amp	ACETILCISTEINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5	, ,		100MG/ML INJETAVÉL	110 0,000	214 0,000
Ü			AMP 3 ML		
	10	Amp	ACETILCISTEINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10		100MG/ML INJETAVÉL	110 0,000	214 0,000
6			AMP 3 ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	19.800	Unid	ACICLOVIR 200MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
7			COMPR.	,	
	2.200	Unid	ACICLOVIR 200MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
8			COMPR.		,
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
9	630	Tubo	ACICLOVIR CREME	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			50MG/G - COM 10G		•
	70	Tubo	ACICLOVIR CREME	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
10			50MG/G - COM 10G		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
11	721.350	Unid	ACIDO ACETILSALICILICO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			100MG COMPRIMIDO		·
12	80.150	Unid	ACIDO ACETILSALICILICO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			100MG COMPRIMIDO	-	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		



			dual)			
13	9.000	Frasco	ACIDO FOLICO - 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
			GOTAS			
14	1.000	Frasco	ACIDO FOLICO - 0,2MG/ML	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
			SOLUÇÃO ORAL - 30ML			
			GOTAS] (Cota para Micro-			
			empresa, Empresa de Pe-			
			queno Porte e Microempre- endedor Individual)			
	90.000	Comp	ACIDO FOLICO 5MG	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
15	70.000	Comp	COMPRIMIDO -	Iτψ	0,0000	1 (φ 0,0000
10			REVESTIDO			
	10.000	Comp	ACIDO FOLICO 5MG	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
		•	COMPRIMIDO –		Í	
16			REVESTIDO			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	250.000	**	dual)	7.0	0.000	D A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
17	270.000	Unid	ACIDO VALPROICO 250MG	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
	30.000	Unid	CAPSULA ACIDO VALPROICO 250MG	D¢	0,0000	R\$ 0,0000
18	30.000	Ullia	CAPSULA	K	0,0000	K\$ 0,0000
10			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	1.800	FRS	ACIDO VALPROICO	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
19			50MG/ML SOL ORAL			
			100ML			
	200	FRS	ACIDO VALPROICO	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
20			50MG/ML SOL ORAL			
20			100ML			
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	90	Amp	ADENOSINA 3MG/ML -	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
21			AMP. 2ML		,	, ,
	10	Amp	ADENOSINA 3MG/ML -	R\$	0,0000	R\$ 0,0000
			AMP. 2ML			
			(Cota para Microempresa,			
22			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
22	260	Λ	dual)	Do	0.0000	D ¢ 0 0000
23	360	Amp	ADRENALINA - 1:1000 - AMP. 1ML		0,0000	R\$ 0,0000
24	40	Amp	ADRENALINA - 1:1000 -	D¢	0,0000	R\$ 0,0000
4	1 70	/amp	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Kφ	0,0000	1 τψ υ,υυυυ
			AMP. 1ML			



25	16.200		Microempreendedor Indivi-		
25	16.200		_		
25	10.200	A	dual) ÁGUA DESTILADA - AMP.	R\$ 0,0000	D¢ 0 0000
		Amp	10ML		R\$ 0,0000
	1.800	Amp	ÁGUA DESTILADA - AMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			10ML		
26			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
27	90	Frasco	AGUA DESTILADA 100 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
21	10	Frasco	AGUA DESTILADA 100 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
28	10	114500	(Cota para Microempresa,	Αφ 0,0000	κφ 0,0000
20			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	225	Frasco	AGUA DESTILADA - 500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
29			ML		
	25	Frasco	AGUA DESTILADA - 500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
20			ML		
30			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
31	90	Frasco	AGUA OXIGENADA 10	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
31	70	114500	VOL -FRASCO 100 ML	Αφ 0,0000	Κφ 0,0000
	10	Frasco	AGUA OXIGENADA 10	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
32	-		VOL -FRASCO 100 ML	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
33	1.800	Unid	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	200	TT 11	COMP. MASTIGAVEL	P. 0. 0000	D
2.4	200	Unid	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
34			COMP. MASTIGAVEL (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
35	900	Frasco	ALBENDAZOL - 40MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SUSP. ORAL - 10ML		
	100	Frasco	ALBENDAZOL - 40MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
36			SUSP. ORAL - 10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
27	40.6	Г	dual)	P. 0.0000	D# 0.0000
37	486	Frasco	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



	54	Frasco	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
38			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
39	10.800	Ср	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
40	1.200	Ср	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
41	90.000	Unid	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
			COMPRIMIDO		
	10.000	Unid	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
42			COMPRIMIDO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	2700	Биолог	dual) AMBROXOL 3MG/ML	D¢ 0 0	000 P¢ 0 0000
43	2700	Frasco	XAROPE 120ML S/	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
43			AÇUCAR		
	300	Frasco	AMBROXOL 3MG/ML	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
	300	Trasco	XAROPE 120ML S/	κφ 0,0	100 Kφ 0,0000
44			AÇUCAR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
45	4050	Frasco	AMBROXOL 6MG/ML	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
			XAROPE 120ML S/AÇUCAR		
	450	Frasco	AMBROXOL 6MG/ML	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
46			XAROPE 120ML S/AÇUCAR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
47	63.000	Unid	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,0	
	7.000	Unid	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
48			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
40	227		dual)	D 0 0 0	000 Bd 0 0000
49	225	Amp	AMINOFILINA 24MG/ML	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
50	25	Α	INJETAVEL 10ML	D¢ o o	000 D¢ 0 0000
50	25	Amp	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL 10ML	R\$ 0,0	000 R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		



			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	72 000	~	dual)	D A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	70000
51	72.000	Ср	AMIODARONA 200MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	8.000	Ср	AMIODARONA 200MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
52			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	135	Amp	AMIODARONA 50MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
53			AMP. 3ML		
	15	Amp	AMIODARONA 50MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			AMP. 3ML		
			(Cota para Microempresa,		
54			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
55	450.000	Ср	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	50.000	Ср	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
56			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180.000	Unid	AMOXILINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
57			CAPSULA		T + 0 0000
	20.000	Unid	AMOXILINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
~0			CAPSULA		
58			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
50	2.700	-	dual)	D	D
59	2.700	Frasco	AMOXILINA 50MG/ML –	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	200	-	PÓ P/ SUSP ORAL 150ML	D	D 0 0000
60	300	Frasco	AMOXILINA 50MG/ML –	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
60			PÓ P/ SUSP ORAL 150ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	4.500	Erecco	dual) AMOXICILINA 50MG/ML +	D \$ 0 0000	D\$ 0 0000
	4.500	Frasco		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
<i>c</i> 1			CLAVULANATO DE POTÁSSIO + 12,5MG/ML -		
61			SUSP. ORAL - 75ML		
	500	Erosao	AMOXICILINA 50MG/ML +	D\$ 0 0000	P\$ 0.0000
62	300	Frasco	CLAVULANATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
02			POTÁSSIO + 12,5MG/ML -		
			SUSP. ORAL - 75ML		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	I		uudi)		



63	234.000	Ср	ANLODIPINO, BESILATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
03	234.000	Ср	10MG - SULCADO		Αψ 0,0000	Ιψ 0,0000
	26.000	Ср	ANLODIPINO, BESILATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
64		•	10MG - SULCADO			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
~ ~	40.6		dual)		D	D
65	486	Ср	ATENOLOL 100MG COMP. SULCADO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	54	Ср	ATENOLOL 100MG COMP.		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
66			SULCADO			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
67	432	Unid	ATENOLOL 25MG COMPR.		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
07	732	Cilia	SULCADO		Ιψ 0,0000	Αφ 0,0000
	48	Unid	ATENOLOL 25MG COMPR.		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SULCADO		. ,	, ,
68			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
69	148.680	Unid	ATENOLOL 50MG COMPR. SULCADO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	16.520	Unid	ATENOLOL 50MG COMPR.		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
70			SULCADO			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
71	45	Amp	ATROPINA 0,25MG/ML -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
/1	73	rinp	AMP. 1ML		Αψ 0,0000	Κψ 0,0000
	05	Amp	ATROPINA 0,25MG/ML -		R\$ 0.0000	R\$ 0,0000
72		r	AMP. 1ML		, -,	, -,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	180	Frasco	ATROPINA, SULFATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
73			10MG/ML 5ML SOL			
	•		OFTALMOLOGICA		D	70000
	20	Frasco	ATROPINA, SULFATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
74			10MG/ML 5ML SOL			
74			OFTALMOLOGICA			
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	900	Frasco	AZITROMICINA 40MG/ML	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			(600MG) 15ML PÓ P SUSP (APÓS RECONSTITUIÇÃO)		
76	100	Frasco	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P SUSP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
70			(APÓS RECONSTITUIÇÃO)		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	36.000	Unid	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
77			COMP.		
	4.000	Unid	AZITROMICINA 500MG COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
78			(Cota para Microempresa,		
70			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
79	3.600	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		r	BENZATINA INJETAVEL -	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, ,,,,,,,
			1.200.000 UI PO INJETAVEL		
	400	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
80		•	BENZATINA INJETAVEL -		
			1.200.000 UI PO INJETAVEL		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	45	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
81			BENZATINA 600.000UI FR.		
	_		AMPOLA	700000	D \$ 0.000
	5	Amp	BENZILPENICILINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BENZATINA 600.000UI FR. AMPOLA		
82			(Cota para Microempresa,		
02			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
83		115	40MG/ML 100ML SUSP	114 0,000	114 0,0000
			ORAL		
	20	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			40MG/ML 100ML SUSP		. ,
84			ORAL		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	810	Frasco	BETAMETASONA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
85			0,1MG/ML COM 120ML -		
			ELIXIR		
86	90	Frasco	BETAMETASONA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



					1	
			0,1MG/ML COM 120ML -			
			ELIXIR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	000		dual)			7 0 0 0 0 0 0
0=	900	Tubo	BETAMETASONA,	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
87			VALERATO 1MG/G 30G			
	100		CREME	7.0		7 0 0000
	100	Tubo	BETAMETASONA,	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
00			VALERATO 1MG/G 30G			
88			CREME			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
00	45	A	dual)	De	2 0000	D
89	45	Amp	BICARBONATO DE SODIO	K\$	0,0000	R\$ 0,0000
	05	A	8,4% - AMPOLA 10ML	D¢	0,0000	D¢ 0 0000
00	05	Amp	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLA 10ML	K\$,,0000	R\$ 0,0000
90			,			
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	27	Frasco	BICARBONATO DE SÓDIO	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
91	27	114500	8,4% FRASCO 250ML	Ιψ	3,0000	Ι Ψ 0,0000
<i>)</i> 1	3	Frasco	BICARBONATO DE SÓDIO	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
92		114500	8,4% FRASCO 250ML		3,0000	114 0,0000
7-			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
93	225.000	Unid	BIPERIDENO 2MG - COMP.	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
	25.000	Unid	BIPERIDENO 2MG - COMP.	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
94			(Cota para Microempresa,			•
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
95	90	Amp	BIPERIDENO LACTATO	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			5MG/ML - AMP. 1ML			
	10	Amp	BIPERIDENO LACTATO	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
96			5MG/ML - AMP. 1ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	90	Amp	BROMETO DE	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
97			PANCURONIO 2MG/ML			
			AMPOLA C/ 2/ML			
98	10	Amp	BROMETO DE	R\$ (0,0000	R\$ 0,0000
			PANCURONIO 2MG/ML			



			AMPOLA C/ 2/ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
99	270	Frasco	BROMIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			FENOTEROL 5MG/ML		
			20ML SOL. P/ INALAÇÃO		
	30	Frasco	BROMIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
100			FENOTEROL 5MG/ML		
			20ML - SOL. P/ INALAÇÃO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	81.000	Unid	BROMOPRIDA 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
101	01.000	Ond	COMP	Κψ 0,0000	Κφ 0,0000
101	9.000	Unid	BROMOPRIDA 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	7.000	Ond	COMP.	Κφ 0,0000	Κψ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
102			Empresa de Pequeno Porte e		
102					
			Microempreendedor Indivi-		
102	1 665	-	dual)	D	D # 0 0000
103	1.665	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOL ORAL – GOTAS - 20ML		
-	405			70000	70000
	185	Frasco	BROMOPRIDA 4MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
104			SOL ORAL – GOTAS - 20ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
105	11.925	Amp	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INJETAVEL 2ML		
	1.325	Amp	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
106		•	INJETAVEL 2ML	·	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	17	Unid	BUDESONIDA 32MCG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
107	1,	Cina	SPRAY NASAL C/ 120	114 0,000	114 0,0000
107			DOSES		
	1	Unid	BUDESONIDA 32MCG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1	Omu	SPRAY NASAL C/ 120	ι το	Αψ 0,0000
108			DOSES NASAL C/ 120		
108					
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
4.0.4	15	F	dual)	D	D 0 0000
109	17	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG C/	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			120 DOSES - SPRAY NASAL		
110	1	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG C/ 120 DOSES - SPRAY NASAL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
110			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
111	7.200	Unid	CAPTOPRIL 25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
112	800	Unid	CAPTOPRIL 25MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	·
113	405.000	Unid	CARBAMAZEPINA 200MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
114	45.000	Unid	CARBAMAZEPINA 200MG - COMP. (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
115	900	Frasco	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
116	100	Frasco	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
117	3.402	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
118	378	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Microempreendedor Individual)		
119	2.430	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
120	270	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
121	3.402	Unid	dual) CARBONATO DE CÁLCIO 600MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			COLECALCIFEROL 200UI			
	378	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
122	376	Ollid	6003 fG		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
122			600MG + COLECALCIFEROL 200UI			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
123	972	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			600MG +			
			COLECALCIFEROL 400UI			
	108	Unid	CARBONATO DE CÁLCIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
124			600MG +			
			COLECALCIFEROL 400UI			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
125	135.000	Unid	CARBONATO DE LITIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			300MG - COMP.			
	15.000	Unid	CARBONATO DE LITIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			300MG - COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
126			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
127	225.000	Ср	CARVEDILOL 12,5MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	COMP. SULCADO		, ,	. ,
	25.000	Ср	CARVEDILOL 12,5MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
128		1	COMP. SULCADO		,	,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	4.860	Ср	CARVEDILOL 25MG		R\$ 0,0000	R\$ 0.0000
129		Op.	SULCADO		114 0,0000	1ιφ 0,0000
12)	540	Ср	CARVEDILOL 25MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	2 10	СP	SULCADO 25MG		1.ψ 0,0000	14 0,000
130			(Cota para Microempresa,			
130			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
131	972	Ср	CARVEDILOL 3,125MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
131	714	Сþ	SULCADO 5,125MG		1 Ω,0000	Ι Αφ U,0000
	108	Ср	CARVEDILOL 3,125MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
132	100	Сþ	SULCADO 5,125MG		1 ν υ,υυυυ	Αψ 0,0000
132			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-	1		
			dual	l l		
133	180.000	Ср	dual) CARVEDILOL 6,25MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			COMP SULCADO		
	20.000	Ср	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
134		1	COMP. – SULCADO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	135.000	Unid	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
135	100.000	01114	CAPSULA	114 0,000	110 0,000
	15.000	Unid	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10.000	01114	CAPSULA	114 0,000	110 0,000
136			(Cota para Microempresa,		
100			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
137	1.800	Frasco	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
137	1.000	114500	P SUSP ORAL 60ML (APÓS	Ι τ σ,σσσσ	Ιφ 0,0000
			RECOSTITUIÇÃO)		
	200	Frasco	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
138	200	114500	P SUSP ORAL 60ML (APÓS	Κψ 0,0000	Κψ 0,0000
130			RECOSTITUIÇÃO)		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
139	8.100	Unid	CETOCONAZOL 200MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
137	0.100	Cina	COMP.	14 0,000	Ιφ 0,0000
	900	Unid	CETOCONAZOL 200MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
140	, 00	01114	COMP.	114 3,000	110 0,000
1.0			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
141	3.150	Tubo	CETOCONAZOL 20MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			30G CREME TÓPICO	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	350	Tubo	CETOCONAZOL 20MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
142		1000	30G CREME TÓPICO	114 0,000	110 0,000
1.2			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
143	4.950	Amp	CETOPROFENO 100MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
1.0	.,,,,,	· ·····p	LIOFILO INJETAVEL (I.V)	1,000	2.4 0,000
	550	Amp	CETOPROFENO 100MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
144	220	· ·····p	LIOFILO INJETAVEL (I.V)	1,000	114 0,000
- 1			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
145	450	Und	CETOPROFENO 20MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
173	750	Ond	CLIVINOILING ZUNIO/IVIL	Κψ 0,0000	1 υ,0000



			20ML			
	50	Und	CETOPROFENO 20MG/ML	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOL. ORAL FRASCO		, -,	, -,
146			20ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
147	10.215	Amp	CETOPROFENO 50MG/ML	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	INJETAVEL 2ML		. ,	. ,
	1.135	Amp	CETOPROFENO 50MG/ML	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
148		1	INJETAVEL 2ML		. ,	. ,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
149	90	Frs	CICLOPENTOLATO 1%	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOL OFTALMICA 5ML			
	10	Frs	CICLOPENTOLATO 1%	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
150			SOL OFTALMICA 5ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
151	450.000	Unid	CILOSTAZOL 50MG	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	50.000	Unid	CILOSTAZOL 50MG	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
152			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
4.70	60.300	Unid	CINARIZINA 75MG -	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
153	- -	**	COMP.		2400000	D A A A A A A A A A A
	6.700	Unid	CINARIZINA 75MG -	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
1.7.4			COMP.			
154			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	45.000	Ср	dual) CIPROFLOXACINO 500MG	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
155	45.000	Ср	COMPR CLORIDRATO -	1	ΧΦ 0,0000	К\$ 0,0000
133			CP REVESTIDO			
			(EMBALAGEM			
			FRACIONÁVEL)			
	5.000	Ср	CIPROFLOXACINO 500MG	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	2.000	υp	COMPR CLORIDRATO -		1.4 0,0000	Σιφ 0,0000
			CP REVESTIDO			
			(EMBALAGEM			
156			FRACIONÁVEL)			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			



			dual)		
	144	Ampola	CITRATO DE FENTANILA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
157			0,05 MG/ML AMPOLA C/ 10		
			ML		
	16	Ampola	CITRATO DE FENTANILA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			0,05 MG/ML AMPOLA C/ 10		
158			ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
159	2.700	Unid	CLINDAMICINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 300MG CP		
	300	Unid	CLINDAMICINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
160			CLORIDRATO 300MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	585	Tubo	CLOBETAZOL,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
161			PROPIONATO 0,05% 30G		
			CREME		
	65	Tubo	CLOBETAZOL,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			PROPIONATO 0,05% 30G		
162			CREME		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
163	90.000	Ср	CLOMIPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 25MG		
	10.000	Ср	CLOMIPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
164			CLORIDRATO 25MG		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
165	450	Frs	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			20 ML SOL ORAL GOTAS		
	50	Frs	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
166			20 ML SOL ORAL GOTAS		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	675.405	Unid	CLONAZEPAN 2MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
167			COMPR.	, 1,1333	
168	75.045	Unid	CLONAZEPAN 2MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMPR.	114 0,000	, 2,3550
			(Cota para Microempresa,		
			(Cota para Microchibicsa.		



			Microempreendedor Indivi-		
169	1.800	Ср	dual) CLONIDINA 0,2MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
109	200	Ср	CLONIDINA 0,2MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
170	200	Ср	(Cota para Microempresa,	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
170			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
171	774	Unid	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	86	Unid	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
172			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90	Amp	CLORETO DE POTASSIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
173			19,1% - SOLUCAO		
			INJETAVEL – AMPOLA		
	10		10ML	D	D
	10	Amp	CLORETO DE POTASSIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
174			19,1% - SOLUCAO INJETAVEL – AMPOLA		
1/4			10ML - AMPOLA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	3.150	Frasco	CLORETO DE SODIO 0,9%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
175			+ CLORETO		
			BENZALCONIO 0,1MG -		
			SOL. NASAL PEDIATRICA -		
			FRASCO 20ML		
	350	Frasco	CLORETO DE SODIO 0,9%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
1776			+ CLORETO		
176			BENZALCONIO 0,1MG -		
			SOL. NASAL PEDIATRICA -		
			FRASCO 20ML (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
177	6.840	Amp	CLORETO DE SODIO 0,9%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		r	INJ. 10ML	, ,	. ,
	760	Amp	CLORETO DE SODIO 0,9%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
178			INJ. 10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
170	100	A	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
179	108	Amp	CLORETO DE SODIO 20% - AMP 10ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
190	12	Ampola	CLORETO DE SODIO 20% -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
180	12	Ampoia	CLUNETO DE SUDIO 20% -	1	Κ Φ 0,0000



			AMD 10MI		I	
			AMP 10ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
181	81	Frasco	CLOREXIDINA 0,5%	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
-			ALCOOLICO 100ML		, ,,,,,,,,	, -,
			ALMOTOLIA			
	9	Frasco	CLOREXIDINA 0,5%	ı	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
182	9	Trasco	ALCOOLICO 100ML	1	χφ 0,0000	K\$ 0,0000
162						
			ALMOTOLIA			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
183	414	Und	CLOREXIDINA 1%	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			AQUOSA TÓPICO 100ML			
	46	Und	CLOREXIDINA 1%	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			AQUOSA TÓPICO 100ML		, ,,,,,,,,	, -,
			(Cota para Microempresa,			
184			Empresa de Pequeno Porte e			
104			Microempreendedor Indivi-			
			<u>-</u>			
107	260	Г	dual)		20,0000	D
185	360	Frasco	CLOREXIDINA 2% SOL.	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COM TENSOATIVOS			
			100ML - ALMOTOLIA			
	40	Frasco	CLOREXIDINA 2% SOL.	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COM TENSOATIVOS			
			100ML - ALMOTOLIA			
186			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	05	Frasco	CLORIDRATO DE	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
187	03	114500	BROMEXINA 2MG/ML -		ι τφ 0,0000	Αφ 0,0000
107			FRASCO C/50ML			
	1.260	Decase			24 0 0000	D¢ 0 0000
100	1.260	Frasco	CLORIDRATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
188		1	CLOBUTINOL			
			4MG/ML+SUCCIANATO DE			
			DOXILAMINA 0,75MG/ML			
			120 ML XAROPE			
	140	Frasco	CLORIDRATO DE	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	CLOBUTINOL			
189		1	4MG/ML+SUCCIANATO DE			
		1	DOXILAMINA 0,75MG/ML			
		1	120 ML XAROPE			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
		1	-			
100	A 5"	A 1	dual)	T	24 0 0000	D¢ 0 0000
190	45	Ampola	CLORIDRATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			HIDRALAZINA 20MG/ML -			



			AMP. 1ML		
	5	Ampola	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	HIDRALAZINA 20MG/ML -	, ,	, ,
191			AMP. 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	45	Frasco	CLORIDATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
192	43	Trasco	HIDROXIZINA 2MG/ML	Κψ 0,0000	Κψ 0,0000
172			SOL ORAL 120 ML		
	5	Frasco	CLORIDATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	3	Trasco	HIDROXIZINA 2MG/ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
193			SOL ORAL 120 ML		
193					
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	4.5	-	dual)	D 0 0000	D
104	45	Frasco	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
194			NAFAZOLINA 1MG/ML		
			+MALEATO DE		
			MEPIRAMINA 0,2MG/ML		
			+D-PANTENOL 5MG/ML		
	5	Frasco	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			NAFAZOLINA 1MG/ML		
195			+MALEATO DE		
			MEPIRAMINA 0,2MG/ML		
			+D-PANTENOL 5MG/ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	63.000	Unid	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
196			RANITIDINA 150 MG		
	7.000	Unid	CLORIDRATO DE	 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
197			RANITIDINA 150 MG		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	107	Frs	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			TETRACAINA	,	,
198			1%+CLORIDRATO DE		
			FENILEFRINA 0,1%		
			SOLUÇÃO OFTALMICA		
			10ML		
199	11	Frs	CLORIDRATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
1))	**		TETRACAINA	2.0000	214 0,0000
			1%+CLORIDRATO DE		
	1		FENILEFRINA 0,1%		
			SOLUÇÃO OFTALMICA		
	I	1	BOLUÇAO OFTALMICA		



			10ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
200	224.000	** ' 1	dual)		D	D # 0 0000
200	234.000	Unid	CLORIDRATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	26000	** ' 1	TIAMINA 300MG COMP.		D	B \$ 0.000
201	26.000	Unid	CLORIDRATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
201			TIAMINA 300MG COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	4.060		dual)		D	D
	4.860	Amp	CLORIDRATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
202			TRAMADOL 50MG/ML INJ			
202	7.40		2ML		D	D 0 0000
	540	Amp	CLORIDRATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
202			TRAMADOL 50MG/ML INJ 2ML			
203						
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
204	99.000	Unid	dual) CLORPROMAZINA 100MG		D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
204	99.000	Ullia	- COMP		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	11.000	Unid	CLORPROMAZINA 100MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
205	11.000	Oma	- COMP		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
203			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	162.000	Unid	CLORPROMAZINA 25MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
206	102.000	Oma	COMP		κφ 0,0000	Αψ 0,0000
200	18.000	Unid	CLORPROMAZINA 25MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10.000	Cina	COMP		Ιψ 0,0000	πφ 0,0000
207			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
208	153	Amp	CLORPROMAZINA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		r	5MG/ML INJ. 5ML		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, -,
	17	Amp	CLORPROMAZINA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
209		г	5MG/ML INJ. 5ML		, ,,,,,,,	, - ,
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	58.500	Unid	CLORTALIDONA 25MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
210			COMP.		,-	, - 2 2 2
211	6.500	Unid	CLORTALIDONA 25MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		, - 0 0	, - 2 2 2
	1			1	I	



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
212	2.835	Tubo	COLAGENASE 0,6UI +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
212	2.055	1400	CLORANFENICOL 0,01G -	114 0,0000	114 0,0000
			POMADA 30G		
213	315	Tubo	COLAGENASE 0,6UI +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
213	313	1 400	CLORANFENICOL 0,01G -	1 φ 0,0000	1 ο,0000
			POMADA 30G (Cota para		
			Microempresa, Empresa de		
			Pequeno Porte e Microem-		
			preendedor Individual)		
214	45	Amp	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
217	73	rimp	- AMPOLA 2ML	Αψ 0,0000	Κψ 0,0000
	5	Amp	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
215	3	7 mip	- AMPOLA 2ML	1 φ 0,0000	1 ο,0000
213			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
216	9.216	Tubo	DEXAMETASONA 0,1%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	y. _ 10	1000	CREME - 10G	110 0,000	214 0,0000
	1.024	Tubo	DEXAMETASONA 0,1%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
217	1.02	1000	CREME - 10G	110 0,000	214 0,000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
218	11.160	Amp	DEXAMETASONA 2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	INJ. 1 ML	. ,	, ,
	1.240	Amp	DEXAMETASONA 2MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
219		•	INJ. 1 ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	5.400	Unid	DEXAMETASONA 4 MG-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
220			CP		
	600	Unid	DEXAMETASONA 4 MG-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CP		
221			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	3.078	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
222			0,4MG/ML 120ML SOL		
			ORAL		
223	342	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			0,4MG/ML 120ML SOL		
			ORAL		
		<u> </u>	UNAL		



Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	0000
Microempreendedor Individual	0000
DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA	0000
1.350	0000
HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA R\$ 0,0000 R\$ 0,	0000
SOL OFTALMICA	0000
150	0000
HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	0000
SOL OFTALMICA (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	0000
Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	0000
Microempreendedor Individual R\$ 0,0000 R\$ 0,	0000
Microempreendedor Individual R\$ 0,0000 R\$ 0,	0000
226 406.350 Unid DIAZEPAM 10MG - COMP. R\$ 0,0000 R\$ 0,	0000
227	0000
Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	0000
Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	
Microempreendedor Individual	
DIAZEPAN 5MG - COMP R\$ 0,0000 R\$ 0,	
228	
80 Cp DIAZEPAN 5MG - COMP R\$ 0,0000 R\$ 0,	
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 180 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ 230 20 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML R\$ 0,0000 R\$ 0, 2ML Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	0000
Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) 180 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ 230 2ML 20 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Individual) R\$ 0,0000 R\$ 0,	,
dual	
180 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ R\$ 0,0000 R\$ 0, 2ML 20 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ R\$ 0,0000 R\$ 0, 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	
230 2ML R\$ 0,0000 R\$ 0,	
20 Amp DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e)000
2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	
(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e)000
Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	
dual)	2000
27.000 Cp DICLOFENACO SODICO - R\$ 0,0000 R\$ 0,)000
232 50MG R\$ 0,0000 R\$ 0,)000
3.000 Cp DICLOFENACO SODICO - R\$ 0,0000 R\$ 0,	JUUU
233 (Cota para Microempresa,	
Empresa de Pequeno Porte e	
Microempreendedor Indivi-	
dual)	
234 90 Frasco DICLOFENACO RESINATO R\$ 0,0000 R\$ 0,	0000
15MG/ML 20ML SUSP	,500
ORAL GOTAS	
235 10 Frasco DICLOFENACO RESINATO R\$ 0,0000 R\$ 0,	
15MG/ML 20ML SUSP	0000
ORAL GOTAS	0000
(Cota para Microempresa,	0000
Empresa de Pequeno Porte e	0000
Microempreendedor Indivi-	0000



			dual)			
236	7.200	Unid	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG - COMP.		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
237	800	Unid	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
238	29.700	Unid	DIGOXINA 0,25MG - COMP.	,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
239	3.300	Unid	DIGOXINA 0,25MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
240	108	Frasco	DIMENIDRINATO 25MG/ML+ PIRIDOXINA 5MG SOL ORAL GOTAS 30ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
241	12	Frasco	DIMENIDRINATO 25MG/ML+ PIRIDOXINA 5MG SOL ORAL GOTAS 30ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
242	4.860	Amp	DIMENIDRINATO 3MG/ML +PIRIDOXINA 5MG/ML +GLICOSE 100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML INJETAVEL		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
243	540	Amp	DIMENIDRINATO 3MG/ML +PIRIDOXINA 5MG/ML +GLICOSE 100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML INJETAVEL (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
244	810	Amp	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG - INJ 1ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
245	90	Amp	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG - INJ 1ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			Microempreendedor Individual)		
246	810.000	Unid	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
247	90.000	Unid	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)		
248	243.000	Unid	DIPIRONA 500MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
249	27.000	Unid	DIPIRONA 500MG CP (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
250	23.715	Amp	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
251	2.635	Amp	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
252	7.650	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML – 10ML SOL ORAL GOTAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
253	850	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML – 10ML SOL ORAL GOTAS (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
254	45	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
255	5	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
256	900	Frs	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
257	100	Frs	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
258	45	Amp	DOPAMINA 5MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			AMP. 10ML		
	5	Amp	DOPAMINA 5MG/ML -	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
259		•	AMP. 10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	486	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
260			2MG		
	54	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			2MG		
261			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	486	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
262			4MG		
	54	Unid	DOXAZOSINA, MESILATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			4MG		
			(Cota para Microempresa,		
263			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
264	1.944	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			10MG CP		
	216	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
265			10MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
266	972	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			20MG CP		
0.5	108	Unid	ENALAPRIL, MALEATO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
267			20MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	00	TT 1	dual)	D# 0.000	0 0000
260	90	Unid	ENOXAPARINA - SODICA	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
268			20 MG 100MG/ML INJ 0,2		
	10	Unid	ML ENOXAPARINA - SODICA	R\$ 0,000	0 P\$ 0 0000
	10	Unid		K\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			20 MG 100MG/ML INJ 0,2 ML		
269			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
209			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
270	90	Unid	ENOXAPARINA SODICA 40	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
270	70	Oniu	MG 100MG/ML INJ 0,4 ML	K\$ 0,000	Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι
		1	INTO TOURIO/INIL IINJ U,4 IVIL		



271	10	Unid	ENOXAPARINA SODICA 40 MG 100MG/ML INJ 0,4 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
272	9.000	Amp	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BULTIBROMETO		
			4MG/ML+DIPIRONA		
			500MG/ML INJ 5ML		
	1.000	Amp	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
273			BULTIBROMETO		
			4MG/ML+DIPIRONA		
			500MG/ML INJ 5ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	27.000	Unid	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
274			BUTILBROMETO 10MG -		
			COMP		
	3.000	Unid	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BUTILBROMETO 10MG -		
275			COMP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
276	720	Frs	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BUTILBROMETO 10MG/ML		
			20ML SOL ORAL GOTAS		
	80	Frs	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
277			BUTILBROMETO 10MG/ML		
			20ML SOL ORAL GOTAS		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
278	1.215	Amp	ESCOPOLAMINA N-	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		•	BUTILBROMETO 20MG/ML		
			INJ 1ML (S/ DIPIRONA)		
				R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	135	Amp	ESCOPOLAMINA N-		
279	135	Amp	BUTILBROMETO 20MG/ML		
279	135	Amp			
279	135	Amp	BUTILBROMETO 20MG/ML		
279	135	Amp	BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa,		
279	135	Amp	BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
279	135	Amp	BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0.0000	R\$ 0.0000
279	4.500	Amp Cp	BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) ESPIRAMICINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML (S/ DIPIRONA) (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
282	189.000	Unid	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
-	21.000	Unid	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
283			(Cota para Microempresa,	, ,	, ,
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
284	630	Tubo	ESTRIOL 1MG CREME	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			VAGINAL - TUBO 50G +		
	70		APLICADOR	D 0 0000	D 0 0000
205	70	Tubo	ESTRIOL 1MG CREME	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
285			VAGINAL - TUBO 50G + APLICADOR		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
286	180	Frs	FENILEFRINA 10% SOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			OFTALMICA 5ML	,	
	20	Frs	FENILEFRINA 10% SOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
287			OFTALMICA 5ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	144.000	Unid	dual) FENITOINA 100MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
288	144.000	Unia	FENITOINA 100MG - COMP.	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
200	16.000	Unid	FENITOINA 100MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10.000	Oma	COMP.	Ι Ψ 0,0000	Κψ 0,0000
289			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
290	342	Amp	FENITOINA 50MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			AMPOLA 5ML		
201	38	Amp	FENITOINA 50MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
291			AMPOLA 5ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
292	270.000	Unid	FENOBARBITAL 100MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
2>2	270.000	Cina	COMP.	1ιφ 0,0000	110 0,0000
293	30.000	Unid	FENOBARBITAL 100MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		



			dual)		
294	27	Amp	FENOBARBITAL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		1	100MG/ML - AMP. 2ML		
	3	Amp	FENOBARBITAL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
295		F	100MG/ML - AMP. 2ML		1
,			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
296			- SOLUCAO ORAL GOTAS		
			20ML		
	20	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			- SOLUCAO ORAL GOTAS		
297			20ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
298	972	Unid	FINASTERIDA 5MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	108	Unid	FINASTERIDA 5MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
299			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
300	9.000	Unid	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CAPSULA		
	1.000	Unid	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
301			CAPSULA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
302	27	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			AMP 5ML		
	3	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
303			AMP 5ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
20.4	100	-	dual)	D 0 0 000	D # 0 0000
304	180	Frasco	FLUORESCEINA SÓDICA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	20	-	1% SOL. OFTALMICA 3ML	D # 0 0000	Β Φ 0 0000
205	20	Frasco	FLUORESCEINA SÓDICA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
305			1% SOL. OFTALMICA 3ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
206	450,000	11	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
306	450.000	Unid	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 20MG -		



			COMP.			
	50.000	Unid	FLUOXETINA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		0 222	CLORIDRATO 20MG -			,
307			COMP.			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	5.400	Unid	FORMOTEROL,		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
308			FUMARATO 12MCG PO			
			UINALANTE COM			
			INALADOR			
	600	Unid	FORMOTEROL,		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			FUMARATO 12MCG PO			,
309			UINALANTE COM			
			INALADOR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
310	9	Amp	FOSFATO DE CODEÍNA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			30MG/2ML - AMP. 2ML			
	1	Amp	FOSFATO DE CODEÍNA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			30MG/2ML - AMP. 2ML			
			(Cota para Microempresa,			
311			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	216	Unid	FOSFATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
312			PREDNISOLONA 3MG/ML -			
			120ML SOL. ORAL			
	24	Unid	FOSFATO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			PREDNISOLONA 3MG/ML -			
313			120ML SOL. ORAL			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
214	126	E	dual) FOSFATO DE SÓDIO		D¢ 0 0000	D ¢ 0 0000
314	126	Frasco			R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			DIBÁSICO 6% + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO			
315	14	Frasco	16% - 133ML (ENEMA) FOSFATO DE SÓDIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
313	14	Frasco	DIBÁSICO 6% + FOSFATO		K\$ U,UUUU	K\$ 0,0000
			DE SÓDIO MONOBÁSICO			
			16% - 133ML (ENEMA)			
			(COTA PARA			
			MICROEMPRESA,			
			EMPRESA DE PEQUENO			
			PORTE E			
			MICROEMPREENDEDOR			
		1	MICKOPHII REPROEDUR	<u> </u>		



			INDIVIDUAL)		
316	279.000	Unid	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMPRIMIDO	·	
	31.000	Unid	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
317			COMPRIMIDO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	-	
318	900	Unid	FUROSEMIDA 10MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	100		INJ 2ML	- - - - - - - - - -	- +
210	100	Unid	FUROSEMIDA 10MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
319			INJ 2ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
220	72	Unid	dual) GLICERINA 12% 500ML	D\$ 0.0000	D\$ 0.0000
320				R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
321	08	Unid	GLICERINA 12% 500ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
321			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	486	Ср	GLICAZIDA MR 30MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
322	100	Сp	LIBERAÇÂO	1 φ 0,0000	1 (φ 0,0000
022			CONTROLADA		
	54	Ср	GLICAZIDA MR 30MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		•	LIBERAÇÂO		,
323			CONTROLADA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	720.000	Unid	GLICAZIDA MR 60MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
324			LIBERAÇÂO		
	00.000	**	CONTROLADA	D	7 0 0 0 0 0
	80.000	Unid	GLICAZIDA MR 60MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
225			LIBERAÇÂO		
325			CONTROLADA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
326	27	Amp	GLICONATO DE CALCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
320	2,	. mip	10% - INJ. 10ML	14 0,000	114 0,0000
	3	Amp	GLICONATO DE CALCIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
327		P	10% - INJ. 10ML	-14 0,0000	-14 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	_	



328	180	Amp	GLICOSE 25% - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
326			10ML			
	20	Amp	GLICOSE 25% - SOLUCAO	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INJETAVEL - AMPOLA			
329			10ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	810	Amp	GLICOSE 50% - SOLUCAO	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
330		r	INJETAVEL - AMPOLA		, -,	, -,
			10ML -			
	90	Amp	GLICOSE 50% - SOLUCAO	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			INJETAVEL - AMPOLA			
331			10ML -			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	67.500	Unid	HALOPERIDOL 1MG -	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
332			COMP.		, -,	, -,
	7.500	Unid	HALOPERIDOL 1MG -	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.			
333			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
	360	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
334	200	11450	SOLUÇÃO ORAL GOTAS		24 0,0000	110 0,0000
			20ML 3			
	40	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML	R	\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SOLUÇÃO ORAL GOTAS			
335			20ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	225.000	Unid	HALOPERIDOL 5MG -	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
336			COMP.		, ,	, ,
	25.000	Unid	HALOPERIDOL 5MG -	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.			
337			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
338	396	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML -	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
230	270	,p	INJETAVEL 1ML		0,0000	214 0,0000
339	44	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML -	R	2\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		•	INJETAVEL 1ML			
			(Cota para Microempresa,			



			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
340	2.700	Amp	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL 1ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
341	300	Amp	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL 1ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
342	45	Amp	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - AMP. 0,25ML USO - SC	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
343	5	Amp	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - AMP. 0,25ML USO – SC (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
344	72	Amp	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ ML INJ C/ 5 ML USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
345	8	Amp	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ C/ 5 ML USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
346	2.916	Unid	HIDRALAZINA 25MG	R\$ 0.0000	R\$ 0,0000
347	324	Unid	HIDRALAZINA 25MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	
348	1.944	Unid	HIDRALAZINA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
349	216	Unid	HIDRALAZINA 50MG (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
350	1.458	Unid	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
351	162	Unid	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
252	1 440		dual)		D	D
352	1.440	Amp	HIDROCORTISONA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SUCCINATO 100MG PO			
	1.50		LIOFILO INJ		D D D D D D D D D D	D A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
252	160	Amp	HIDROCORTISONA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
353			SUCCINATO 100MG PO			
			LIOFILO INJ			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	1.215	A	dual)		D ¢ 0 0000	D
254	1.215	Amp	HIDROCORTISONA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
354			SUCCINATO SODICO			
	105		500MG PO LIOFILO INJ		D \$ 0.000	D 0 0000
255	135	Amp	HIDROCORTISONA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
355			SUCCINATO SODICO			
			500MG PO LIOFILO INJ			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
256	765	Tule	dual) HIDROGEL TOPICO NÃO		D¢ 0 0000	D ¢ 0 0000
356	765	Tubo	ESTERIL 85GR		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	85	Tubo	HIDROGEL TOPICO NÃO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	85	Tubo			K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
357			ESTERIL 85GR			
337			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	900	Frs	HIDROXIDO DE		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
358	900	гіѕ	ALUMINIO – 62MG/ML		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
336			SUSP. ORAL 100ML			
	100	Frs	HIDROXIDO DE		D\$ 0 0000	R\$ 0,0000
	100	1.12	ALUMINIO – 62MG/ML		K\$ 0,0000	К\$ 0,0000
359			SUSP. ORAL 100ML (Cota			
339			para Microempresa, Empre-			
			sa de Pequeno Porte e Mi-			
			croempreendedor Individu-			
			al)			
360	117	Frasco	IBUPROFENO 100MG/ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
300	11/	114500	20ML GOTAS		1 τψ υ,υυυυ	1 ψ 0,0000
	13	Frasco	IBUPROFENO 100MG/ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
361		114500	20ML GOTAS		1.ψ 0,0000	1 ψ 0,0000
501			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	126.000	Unid	IBUPROFENO DE 300 MG -		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
362	120.000	Jinu	CP		1 τ υ,υυυυ	1 φ 0,0000
302	I		CI	1		



	14.000	Unid	IBUPROFENO DE 300 MG –	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
363			dual)		
364	81.000	Unid	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	9.000	Unid	IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
365			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	700000	70000
366	9	Frasco	IODOFORMIO 10 G PÓ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
267	1	Frasco	IODOFORMIO 10 G PÓ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
367			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
368	450	Frs	IPRATROPIO BROMETO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
300	430	113	0,25MG/ML SOL. PARA	Κφ 0,0000	ΚΦ 0,0000
			INALAÇÃO 20ML		
	50	Frs	IPRATROPIO BROMETO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			0,25MG/ML SOL. PARA	214 0,000	214 0,000
			INALAÇÃO 20ML		
369			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90	Tubo	ISOCONAZOL NITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
370			10MG/G CREME VAGINAL		
			– TUBO - 40G		
2=1	10	Tubo	ISOCONAZOL NITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
371			10MG/G CREME VAGINAL		
			- TUBO - 40G		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
372	180	Ср	ISOSSORBIDA DINITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
312	100	Ср	5MG SUBLINGUAL	Κψ 0,0000	Κψ 0,0000
	20	Ср	ISOSSORBIDA DINITRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
373		o _P	5MG SUBLINGUAL	214 0,000	214 0,000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	 	
	18	Amp	ISOSSORBIDA,	 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
374			MONONITRATO 10MG/ML		
	_		INJ 1ML		
375	2	Amp	ISOSSORBIDA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			MONONITRATO 10MG/ML		



			INJ 1ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	1011	~	dual)	7		7 A 0 0000
	1.944	Cp	ISOSSORBIDA,	RS	0,0000	R\$ 0,0000
376			MONONITRATO 20MG -			
			SULGADO			
	216	Cp	ISOSSORBIDA,	RS	0,0000	R\$ 0,0000
			MONONITRATO 20MG -			
377			SULGADO			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	27.000	Ср	ISOSSORBIDA,	RS	0,0000	R\$ 0,0000
378		1	MONONITRATO 40MG -			. ,
			SULCADO			
	3.000	Ср	ISOSSORBIDA,	RS	0,0000	R\$ 0,0000
		·r	MONONITRATO 40MG -		, ,,,,,,,,,	,
379			SULCADO			
317			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
380	9.000	Unid	IVERMECTINA 6MG CP	RS	0,0000	R\$ 0,0000
500	1.000	Unid	IVERMECTINA 6MG CP		5 0,0000	R\$ 0,0000
381			(Cota para Microempresa,		, ,,,,,,,,,	,
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
382	243	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML –	R	0,0000	R\$ 0,0000
302	2-13	114500	SOLUÇÃO ORAL 120ML	100	0,0000	Αφ 0,0000
	27	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML –	RS	0,0000	R\$ 0,0000
383		114500	SOLUÇÃO ORAL 120ML		, 0,0000	114 0,0000
505			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	36.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	P.G	0,0000	R\$ 0,0000
384	30.000	Oilid	BENSERAZIDA 25MG	IX.	0,0000	Κψ 0,0000
304			(HBS) CAPSULA			
	4.000	Unid	<u> </u>	D	0,0000	R\$ 0,0000
	4.000	UIIIa	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG		0,0000	K\$ 0,0000
			(HBS) CAPSULA			
207			(Cota para Microempresa,			
385			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	0.42.000	77 . 1	dual)	- 4	0.0000	D # 0 0000
20.5	243.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	RS	0,0000	R\$ 0,0000
386			BENZERAZIDA 25 MG (BD)			



			COMP.		
	27.000	Unid	LEVODOPA 100MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BENZERAZIDA 25 MG (BD)		
			COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
387			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	2.430	Unid	LEVODOPA 200MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
388			BENSERAZIDA 50MG		
	270	Unid	LEVODOPA 200MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BENSERAZIDA 50MG		
			(Cota para Microempresa,		
389			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	81000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
390			MG		
	9000	Unid	LEVOMEPROMAZINA 100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			MG		
			(Cota para Microempresa,		
391			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	81.000	Unid	LEVOMEPROMAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
392			25MG - COMP.		
	9.000	Unid	LEVOMEPROMAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			25MG - COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
393			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	7.100000	- +
	360	Frasco	LEVOMEPROMAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
394			40MG/ML SOL. ORAL		
			GOTAS 20ML		
	40	Frasco	LEVOMEPROMAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			40MG/ML SOL. ORAL		
			GOTAS 20ML (Cota para		
395			Microempresa, Empresa		
393			de Pequeno Porte e Micro-		
			empreendedor Individual)		
	45	Amp	LEVOMEPROMAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
396	7.7	/ mp	5MG/ML INJETAVEL 5ML	Κψ 0,0000	Ι τ υ,υυυυ
370	5	Amp	LEVOMEPROMAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	5	, mp	5MG/ML INJETAVEL 5ML	Ις 0,0000	Ι.Ψ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
397			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
		<u> </u>		D # 0 0000	R\$ 0,0000
398	450.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA	R\$ 0,0000	1 K2 () ()()()()



	50.000		I EVOEDOVINIA GÓDICA	<u> </u>	D	D
399	50.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CP		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
399						1
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			1
			Microempreendedor Indivi-			1
			dual)			1
400	540.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
100	2 10.000	Ср	50MG CP		ιφ 0,0000	1 (φ 0,0000
	60.000	Ср	LEVOTIROXINA SÓDICA		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			50MG CP			İ
401			(Cota para Microempresa,			1
			Empresa de Pequeno Porte e			1
			Microempreendedor Indivi-			1
	000		dual)		D \$ 0.000	D # 0 0000
402	900	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
402	100	Г	2% INJ. 20ML S/ VASO		D	D
402	100	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ. 20ML S/ VASO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
403			(Cota para Microempresa,			1
			Empresa de Pequeno Porte e			1
			Microempreendedor Indivi-			1
			dual)			İ
	8	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			2% INJ. 20ML			
404			VASOCONTRITOR			ı
	900	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
405			2% INJETAVEL CARPULE			1
			1,8ML - SEM			1
			VASOCONSTRITOR			
	100	Frasco	LIDOCAINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
40.6			2% INJETAVEL CARPULE			1
406			1,8ML - SEM			1
			VASOCONSTRITOR			1
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			1
			Microempreendedor Indivi-			1
			dual)			İ
	900	Frs	LIDOCAINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
407			3% INJETAVEL CARPULE		. ,	, ,
			1,8ML - COM			ı
			VASOCONSTRITOR			
	100	Frs	LIDOCAINA CLORIDRATO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			3% INJETAVEL CARPULE			ı
408			1,8ML - COM			ı
			VASOCONSTRITOR			ı
			(Cota para Microempresa,			ı
			Empresa de Pequeno Porte e			ı
			Microempreendedor Individual)			ı
			uual)			
	54	Unid	LIDOCAINA SPRAY 10%		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



		TT 1	LIDOCADIA CDDAY 100/	D	D
	6	Unid	LIDOCAINA SPRAY 10%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
410			50ML		
410			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
411	720	/D 1	dual)	D 0 0000	D # 0 0000
411	720	Tubo	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	0.0	m 1	GELEIA ESTERIL 2% - 30G	D. D. D. D. D. D. D. D. D. D. D. D. D. D	D # 0 0000
	80	Tubo	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			GELEIA ESTERIL 2% - 30G		
410			(Cota para Microempresa,		
412			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	00.000	** * 1	dual)	P. 0. 0000	D # 0 0000
440	90.000	Unid	LORATADINA 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
413			COMP.	7.4.0.000	- +
	10.000	Unid	LORATADINA 10MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
414			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
415	4.500	Frs	LORATADINA 1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			XAROPE 100ML		
	500	Frs	LORATADINA 1MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
416			XAROPE 100ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	900	Unid	LOSARTANA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
417			COMPR		
	100	Unid	LOSARTANA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMPR		
418			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		1
419	72	Amp	MALEATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			METILERGOMETRINA		
			0,2MG/ML - AMP. 1ML		1
	8	Amp	MALEATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
420			METILERGOMETRINA		
			0,2MG/ML - AMP. 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		1
	45	Frasco	MANITOL 20% 250 ML INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
421			BOLSA OU FRASCO		
422	5	Frasco	MANITOL 20% 250 ML INJ	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			BOLSA OU FRASCO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
423	76.554	Unid	MEDILDOPA 250MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
423	8.506	Unid	MEDILDOPA 250MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
424	8.300	Unia		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
424			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	2.916	Unid	METFORMINA 850MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
425	2.710	Oma	COMP	Αψ 0,0000	Αψ 0,0000
123	324	Unid	METFORMINA 850MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	32.	Oma	COMP	1ιφ 0,0000	114 0,0000
426			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
427	27.000	Ср	METILFENIDATO,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 10MG		
	3.000	Cp	METILFENIDATO,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 10MG		
			(Cota para Microempresa,		
428			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	7 400	** ' 1	dual)	D 0 0000	D 0 0000
420	5.400	Unid	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
429	600	Unid	CP METOGLOPPAMIDA 10MC	D	D ¢ 0 0000
	600	Unia	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
430			(Cota para Microempresa,		
430			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	360	Amp	METOCLOPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
431		T	5MG/ML - AMP. 2ML	, - = = =	, - 0 - 0
	40	Amp	METOCLOPRAMINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
432		•	5MG/ML - AMP. 2ML	•	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
433	972	Unid	METOPROLOL,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SUCCINATO 100MG CP		
40.1	108	Unid	METOPROLOL,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
434			SUCCINATO 100MG CP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		



435	3.888	Unid	METODROLOI	D¢ O	0000	D¢ 0 0000
433	3.000	Unia	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG CP	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
	432	Unid	METOPROLOL,	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
436	432	Unia	SUCCINATO 25MG CP	K\$ 0,	0000	K\$ 0,0000
430						
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	2.420	TT 1	dual)	D¢ 0	0000	D
427	2.430	Unid	METOPROLOL,	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
437	270	TT 1	SUCCINATO 50MG CP	D¢ 0	0000	D
420	270	Unid	METOPROLOL,	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
438			SUCCINATO 50MG CP			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
120	1.000		dual)	700	0000	D A B B B B B B B B B B
439	1.080	Tubo	METRONIDAZOL 100	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
			MG/G GELEIA VAGINAL			
			50G COM APLICADOR			
	120	Tubo	METRONIDAZOL 100	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
440			MG/G GELEIA VAGINAL 50			
			G COM APLICADOR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	22.500	Unid	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
441			CP			
	2.500	Unid	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
			CP			
442			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	495	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2%	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
443			CREME VAGINAL 80G -			
			TUBO + APLICADOR			
				$\mathbf{D} \Phi \mathbf{A}$	0000	R\$ 0,0000
	55	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2%	K\$ U,	0000	K\$ 0,0000
444	55	Tubo	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G –	K\$ 0,	0000	K\$ 0,0000
444	55	Tubo		K\$ 0,	0000	КФ 0,0000
444	55	Tubo	CREME VAGINAL 80G -	K\$ 0,	0000	К\$ 0,0000
444	55	Tubo	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR	K\$ 0,	0000	K\$ 0,0000
444	55	Tubo	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa,	R\$ U,	0000	K\$ 0,0000
444	55	Tubo	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e	K\$ 0,	0000	K\$ 0,0000
444	270	Tubo	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-	R\$ 0,		R\$ 0,0000
444			CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)			
			CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) MIDAZOLAM 5MG/ML INJ		0000	
	270	Amp	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 3ML	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
445	270	Amp	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 3ML MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 3ML	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000
445	270	Amp	CREME VAGINAL 80G – TUBO + APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 3ML MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	R\$ 0,	0000	R\$ 0,0000



			dual)		
447	6.300	Unid	MORFINA SULFATO 10MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
448	700	Unid	MORFINA SULFATO 10MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
449	6.300	Unid	MORFINA SULFATO 30MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			- COMP.	, -,	, ,,,,,,,,
450	700	Unid	MORFINA SULFATO 30MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
451	135	Amp	MORFINA SULFATO 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
131	133	, mip	INJ 1ML	1 φ 0,0000	1 (φ 0,0000
	15	Amp	MORFINA SULFATO 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
452			INJ 1ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
453	900	Tubo	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
454	100	Tubo	MUPIROCINA 20MG/G 15G POMADA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	2.250	Unid	NALTREXONA 50MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
455			COMPR.		,
	250	Unid	NALTREXONA 50MG COMPR.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
456			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	4.716	Tubo	NEOMICINA 5MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
457	-		BACITRACINA 250UI	, ,	, , ,
			POMADA- TUBO 15G		
	524	Tubo	NEOMICINA 5MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			BACITRACINA 250UI		
458			POMADA- TUBO 15G (Cota para Microempresa, Empre-		
130			sa de Pequeno Porte e Mi-		
			croempreendedor Individu-		
			al)		



459	225.180	Unid	NIFEDIPINA 20MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
460	25.020	Unid	NIFEDIPINA 20MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
461	108.000	Unid	NIMESULIDE 100MG COMPR.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
462	12.000	Unid	NIMESULIDE 100MG COMPR. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
463	450	Frs	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
464	50	Frs	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microem- preendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
465	2.250	Tubo	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60GR COM APLICADOR	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
466	250	Tubo	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60GR COM APLICADOR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
467	90.000	Unid	NITRAZEPAM 5MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
468	10.000	Unid	NITRAZEPAM 5MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
469	23.400	Unid	NITROFURANTOINA 100MG - COMP.	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
470	2.600	Unid	NITROFURANTOINA 100MG - COMP. (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
471	72	Amp	NITROGLICERINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



			5MG/ML INJ 5ML			
	8	Amp	NITROGLICERINA	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
472			5MG/ML INJ 5ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	14	Amp	NITROPRUSSETO DE	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
473			SÓDIO 25MG/2ML - INJ			
			2ML			-
	1	Amp	NITROPRUSSETO DE	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			SÓDIO 25MG/2ML - INJ			
			2ML			
			(Cota para Microempresa,			
474			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	162	Amp	NOREPINEFRINA,	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
475			TARTARATO 2MG/ML INJ			
			4ML			
	18	Amp	NOREPINEFRINA,	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
457.6			TARTARATO 2MG/ML INJ			
476			4ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	13.500	Unid	dual) NORFLOXACINO 400MG	1	26 0 0000	R\$ 0,0000
477	13.300	Unia	COMPR.	1	R\$ 0,0000	K\$ 0,0000
4//	1.500	Unid	NORFLOXACINO 400MG	Т	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	1.500	Ond	COMPR.	1	X\$ 0,0000	К\$ 0,0000
478			(Cota para Microempresa,			
470			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	90.000	Unid	NORTRIPTILINA 25MG	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
479	70.000		CAP	_	14 0,0000	114 0,000
	10.000	Unid	NORTRIPTILINA 25MG	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CAP		, -,	, -,
			(Cota para Microempresa,			
480			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
481	972	Unid	NORTRIPTILINA 50MG	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	108	Unid	NORTRIPTILINA 50MG	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
482			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
483	3.240	Frasco	OLEO DE ACIDOS	I	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			GRAXOS ESSENCIAIS			



			COM VITAMINA A/E 200ML		
484	360	Frasco	OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E 200ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
485	882.000	Unid	dual) OMEPRAZOL 20MG -	R\$ 0,000) R\$ 0,0000
486	98.000	Unid	CÁPSULAS OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS (Cota para Microempresa,	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
40-	2.600		Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	P# 0 0000	DΦ 0 0000
487	3.600	Amp	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R\$ 0,000	
488	400	Amp	OMEPRAZOL 40 MG INJ (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
489	900	Amp	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML INJ 2ML	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
490	100	Amp	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML INJ 2ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
491	135	Frasco	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,25MG/ML SOL. NASAL PEDIATRICA 20ML	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
492	15	Frasco	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO 0,25MG/ML SOL. NASAL PEDIATRICA 20ML (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
493	5.625	Unid	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRS 15ML	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
494	625	Unid	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRS	R\$ 0,000	R\$ 0,0000



			15ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	99.000	Unid	PARACETAMOL 500MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
495	<i>)) .</i>	Oma	COMP.	Κ\$ 0,0000	ΚΦ 0,0000
773	11.000	Unid	PARACETAMOL 500MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	11.000	Cina	COMP.	Κψ 0,0000	κφ 0,0000
496			(Cota para Microempresa,		
170			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
497	4.500	Unid	PARACETAMOL 500MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			FOSFATO DE CODEINA		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			30MG - COMP		
	500	Unid	PARACETAMOL 500MG +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
498			FOSFATO DE CODEINA		
			30MG – COMP		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
499	9.000	Unid	PERMANGANATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			POTASSIO 100MG - COMP.		
	1.000	Unid	PERMANGANATO DE	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
500			POTASSIO 100MG - COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
501	900	Frasco	PERMETRINA 10MG/M	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	100	_	LOÇÃO 60ML	70000	700000
502	100	Frasco	PERMETRINA 10MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
502			LOÇAO 60ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
503	900	Frasco	dual) PERMETRINA 50MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
303	900	Frasco	LOÇÃO 60ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
	100	Frasco	PERMETRINA 50MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	100	Trasco	LOÇÃO 60ML	K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
504			(Cota para Microempresa,		
304			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
505	180	Amp	PETIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
303	100	7 11111	50MG/ML - AMPOLA 2ML	Ι ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Ι τ σ,0000
506	20	Amp	PETIDINA CLORIDRATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
230		1 11119	50MG/ML - AMPOLA 2ML	11,0000	1.4 0,000
	<u>I</u>	<u>i</u>	COMO, MIL THIN OUR ZIME		<u> </u>



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	1.800	Unid	PIRIMETAMINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
507	1.000	Cina	COMP.	Αψ 0,0000	Αψ 0,0000
307	200	Unid	PIRIMETAMINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	200	Ond	COMP.	Αψ 0,0000	Κψ 0,0000
508			(Cota para Microempresa,		
300			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
509	270	Frasco	POLIVITAMINICO - GOTAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
207	2,0	Trasco	30ML	11φ 0,0000	114 0,0000
	30	Frasco	POLIVITAMINICO - GOTAS	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	20	Trasco	30ML	11φ 0,0000	114 0,0000
510			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	54.000	Unid	PREDNISONA 20MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
511			COMP.		. ,
	6.000	Unid	PREDNISONA 20MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
512			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	45.000	Unid	PREDNISONA 5MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
513			COMP.		
	5.000	Unid	PREDNISONA 5MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
514			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
515	270.000	Unid	PROMETAZINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP		
	30.000	Unid	PROMETAZINA 25MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP		
516			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)	_ +	
	1.080	Unid	PROMETAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
517			CLORIDRATO 25MG/ML -		
			SOL INJETAVEL 2ML		
518	120	Unid	PROMETAZINA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 25MG/ML -		
			SOL INJETAVEL 2ML (Cota		
			para Microempresa, Empre-		



			sa de Pequeno Porte e Mi-		
			croempreendedor Individu-		
			al)		
519	7.290	Unid	PROPAFENONA,	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 300MG		
	810	Unid	PROPAFENONA,	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
520			CLORIDRATO 300MG		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
501	152.000	TT 1	dual)	D 0 0 0	νοο Βφορορο
521	153.000	Unid	PROPATILNITRATO 10MG	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
	17.000	TT 1	- COMP.	D . 0 . 0 .	DΦ 0 0000
522	17.000	Unid	PROPATILNITRATO 10MG - COMP.	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
522					
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
523	45	Amp	PROPOFOL 10 MG	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
323	43	Amp	AMPOLA C/ 20 ML	Κ\$ 0,00	Κφ 0,0000
	05	Amp	PROPOFOL 10 MG	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
524	03	7 1111	AMPOLA C/ 20 ML	Αφ 0,00	Αφ 0,0000
02.			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	90	Unid	PROPRANOLOL	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 40MG -		
525			COMP.		
	10	Unid	PROPRANOLOL	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 40MG -		
			COMP.		
			(Cota para Microempresa,		
526			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	10.5	~	dual)	70.000	D D D D D D D D D D D D D D D D D D D
527	486	Ср	PROPANOLOL	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
	<i>T</i> 4	0	CLORIDRATO 10MG	D . 0 . 0 .	DΦ 0 0000
520	54	Ср	PROPANOLOL CLORIDRATO 10MG	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
528					
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	900	Frasco	RANITIDINA	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
529	700	114500	CLORIDRATO 15MG/ML	Ιψ 0,00	Ιψ 0,0000
32)			XAROPE 120ML S/		
			AÇUCAR		
530	100	Frasco	RANITIDINA	R\$ 0,00	000 R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 15MG/ML	11,0,00	0,0000



			XAROPE 120ML S/ AÇUCAR (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
531	4.140	Amp	dual) RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
532	460	Amp	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2 ML (Cota para Microempresa,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
533	117	Tubo	RETINOL 10.000UI/G +AMINOACIDOS 25MG/G +METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	13	Tubo	RETINOL 10.000UI/G +AMINOACIDOS 25MG/G +METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
534			OFTALMICA 3,5G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)		
535	4.500	Tubo	RETINOL 5.000UI/G +COLECALCIFEROL 900UI/G +OXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA 45G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
536	500	Tubo	RETINOL 5.000UI/G +COLECALCIFEROL 900UI/G +OXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA 45G (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi- dual)	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
537	900	Frasco	RETINOL 50.000 MIL U.I+COLECAL CICEROL 10.000 MIL U.I. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR 10ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
538	100	Frasco	RETINOL 50.000 MIL U.I+COLECAL CICEROL 10.000 MIL U.I. SOLUÇÃO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000



		1			
			ORAL - FRASCO		
			GOTEJADOR 10ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	918	Frasco	RIFAMICINA SODICA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
539			10MG/ML SPRAY 20 ML		
			TOPICO		
	102	Frasco	RIFAMICINA SODICA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			10MG/ML SPRAY 20ML		
540			TOPICO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
541	18.180	Sc	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			PO ORAL 27,9GR	,	,
	2.020	Sc	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
542			PO ORAL 27,9GR	, -,	, -,
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	1.080	Frasco	SALBUTAMOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
543	1.000	Trases	100MCG/SPRAY ORAL	114 0,0000	1ιφ 0,0000
5 15			FRASCO C/ 200 DOSES -		
			AEROSOL		
	120	Frasco	SALBUTAMOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	120	Trasco	100MCG/SPRAY ORAL	Κψ 0,0000	Αψ 0,0000
544			FRASCO C/ 200 DOSES –		
344			AEROSOL		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	3.600	Cn	SECNIDAZOL 1000MG –	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
545	3.000	Ср		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
343			COMP - EMB FRACIONÁVEL		
	400	Cn	SECNIDAZOL 1000MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	400	Ср		K\$ 0,0000	K\$ 0,0000
E 1.C			COMP - EMB FRACIONÁVEL		
546					
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	000 000	TT* 1	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
C 47	900.000	Unid	SERTRALINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
547			CLORIDRATO 50MG		
F.40	100.000	** **	COMPRIMIDO	D. 0. 0.000	D
548	100.000	Unid	SERTRALINA,	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORIDRATO 50MG		
		1	COMPRIMIDO		



			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	2,448	Frasco	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
549	2.110	114500	SOL. ORAL GOTAS C/	1 τ σ σ,σσσσ	1 ο,0000
317			15ML		
	272	Frasco	SIMETICONA 75MG/ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		Trasco	SOL. ORAL GOTAS C/	114 0,0000	114 0,0000
550			15ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
551	4.500	Comp	SINVASTATINA 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		r	COMP. SULCADO	, -,	, -,
	500	Comp	SINVASTATINA 10MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
552		1	COMP. SULCADO	. ,	, ,
] (Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
553	810.045	Comp	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP. SULCADO		
	90.005	Comp	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
554			COMP. SULCADO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	4.500	Comp	SINVASTATINA 40MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
555			COMP. SULCADO		
	500	Comp	SINVASTATINA 40MG	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
556			COMP. SULCADO		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	0.1		dual)	740000	70000
557	81	Fr	SOLUÇAO RINGER C/	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			LACTATO 500ML	7	70000
	9	Fr	SOLUÇAO RINGER C/	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
558			LACTATO 500ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
	70	Tuk a	dual) SORBITOL 70% +	D ¢ 0 0000	D¢ 0 0000
550	72	Tubo	SORBITOL 70% + LAURISULFATO DE SODIO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
559			714G/G+7,70MG/G ENEMA		
			6,5G		
560	8	Tubo	SORBITOL+LAURISULFAT	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
560	O	1 000	SOKDITOL+LAUKISULFAT	Ι ΑΦ 0,0000	Λ Φ 0,0000



		1		ı		1
			O DE SODIO			
			714G/G+7,70MG/G ENEMA			
			6,5G			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
		_	dual)			
	1620	Frs	SORO FISIOLÓGICO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
561			1000ML CLORETO DE			
			SODIO 0,9%			
	180	Frs	SORO FISIOLÓGICO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			1000ML CLORETO DE			
562			SODIO 0,9%			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
563	16200	Frs	SORO FISIOLOGICO 100ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORETO DE SODIO 0,9%			
	1800	Frs	SORO FISIOLOGICO 100ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
564			CLORETO DE SODIO 0,9%			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
565	9.990	Frs	SORO FISIOLOGICO 250ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORETO DE SODIO 0,9%			
	1.110	Frs	SORO FISIOLOGICO 250ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
566			CLORETO DE SODIO 0,9%			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
567	7.650	Frs	SORO FISIOLOGICO 500ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			CLORETO DE SODIO 0,9%			
	850	Frs	SORO FISIOLOGICO 500ML		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
568			CLORETO DE SODIO 0,9%			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
569	45	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			1000 ML			
	05	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
570			1000 ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
571	72	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			500 ML		. ,	
	1	1		1		



	0	T Lead at	SOBO CLICOFISIOI ÓCICO	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
572	8	Unid	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
312			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
573	1.350	Frasco	SORO GLICOSADO 5%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			250ML	, ,	, ,
	150	Frasco	SORO GLICOSADO 5%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			250ML		
			(Cota para Microempresa,		
574			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
575	252	Europe	dual)	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
575	252	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	28	Frasco	SORO GLICOSADO 5%	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	20	Tasco	500ML	ΚΦ 0,0000	ΚΦ 0,0000
576			(Cota para Microempresa,		
0,0			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	9.000	Unid	SULFADIAZINA 500MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
577			COMP.		
	1.000	Unid	SULFADIAZINA 500MG -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMP.		
570			(Cota para Microempresa,		
578			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	720	Unid	SULFADIAZINA DE PRATA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
579	720	Cina	1% 30G	14 0,0000	1 0,000
	80	Unid	SULFADIAZINA DE PRATA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			1% 30G		
580			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		T + 0 0000
581	1.350	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	150	D-4-	1% CREME 400G	D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
582	150	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
382			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	22.500	Ср	SULFAMETOXAZOL	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
583		•	400MG +TRIMETOPRIMA		*
			80MG	 	
584	2.500	Ср	SULFAMETOXAZOL	 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			400MG +TRIMETOPRIMA		



			80MG	<u> </u>		
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
	900	Eugaga	SULFAMETOXAZOL		D¢ 0 0000	D¢ 0 0000
505	900	Frasco			R\$ 0,0000	K\$ 0,0000
585			40MG/ML			
			+TRIMETOPRIMA 8MG/ML			
	100	Г	SUSP. ORAL 100ML		D	D
	100	Frasco	SULFAMETOXAZOL		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5 0 <i>c</i>			40MG/ML			
586			+TRIMETOPRIMA 8MG/ML			R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000
			SUSP. ORAL 100ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
707	70	A .	dual)		D	D
587	72	Amp	SULFATO DE MAGNESIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	0		10% - 10 ml		D	D
500	8	Amp	SULFATO DE MAGNESIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
588			10% - 10 ml			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
5 00	25		dual)		D \$ 0.000	D # 0 0000
589	27	Amp	SULFATO DE MAGNESIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			50% - Ampola 10ml		D \$ 0.000	D # 0 0000
	3	Amp	SULFATO DE MAGNESIO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			50% - Ampola 10ml			
500			(Cota para Microempresa,			
590			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	010	F	dual)		D	D¢ 0 0000
501	810	Frs	SULFATO FERROSO		R\$ 0,0000	K\$ 0,0000
591			125MG/ML SOL. ORAL			
			30ML – EQUIVALENTE A			
			25MG/ML DE FERRO			
	00	Г	ELEMENTAR		D	D
	90	Frs	SULFATO FERROSO		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
500			125MG/ML SOL. ORAL			
592			30ML – EQUIVALENTE A			
			25MG/ML DE FERRO			
			ELEMENTAR			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
502	144.000	TT 11	dual)		D A 0 0000	D
593	144.000	Unid	SULFATO FERROSO 40MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
50.4	16000	77 . 1	- COMP.		D A 0 0000	D
594	16.000	Unid	SULFATO FERROSO 40MG		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			- COMP.			
			(Cota para Microempresa,			



			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
595	9	Unid	TENECTEPLASE 40 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			LIOFILO INJ SERINGA		
		**	PREENCHIDA	D A B B B B B B B B B B	700000
506	1	Unid	TENECTEPLASE 40 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
596			LIOFILO INJ SERINGA		
			PREENCHIDA		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
597	9	Unid	TENECTEPLASE 50 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
371		Cilia	LIOFILO INJ SERINGA	Κψ 0,0000	Κψ 0,0000
			PREENCHIDA		
	1	Unid	TENECTEPLASE 50 MG PO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
598	-		LIOFILO INJ SERINGA	114 0,0000	110 0,0000
			PREENCHIDA		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	180	Amp	TERBUTALINA, SULFATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
599			0,5 MG/ML INJETÁVEL		
			1ML		
	20	Amp	TERBUTALINA, SULFATO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
500			0,5 MG/ML INJETÁVEL		
600			1ML		
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
601	360	Tubo	TETRACICLINA 25MG/G +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
001	300	1000	ANFOTERICINA 12,5MG/G	Αψ 0,0000	Αψ 0,0000
			CREME VAGINAL 45G		
	40	Tubo	TETRACICLINA 25MG/G +	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			ANFOTERICINA 12,5MG/G	. ,	. ,
			CREME VAGINAL 45G		
602			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
603	180	Tubo	TIABENDAZOL 50MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			POMADA - TUBO 45G		
60.4	20	Tubo	TIABENDAZOL 50MG/G	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
604			POMADA - TUBO 45G		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Individual)		
			uual)		



605	180	Frasco	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 5ML	R\$ 0,	0000 R\$	5 0,0000
60.6	20	Frasco	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA -5ML	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
606			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
60 5	13.500	Unid	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
607			CLORIDRATO 100MG COMP.			
	1.500	Unid	TIORIDAZINA,	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
			CLORIDRATO 100MG			
608			COMP.			
			(Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
	675	Frasco	TOBRAMICINA 0,3% -	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
609			SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5ML			
	75	Frasco	TOBRAMICINA 0,3% -	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
	7.5	114500	SOLUCAO OFTALMICA -	1,00	110	0,0000
610			FRASCO 5ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Indivi-			
			dual)			
611	6.300	Unid	TRAMADOL CLORIDRATO	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
	700	** * 1	50MG - CAP	D 0 0	0000 P#	
612	700	Unid	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CAP	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
012			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Indivi-			
	540	Frs	dual) TROLAMINA 140MG/ML	R\$ 0,	0000 P\$	0,000
613	340	118	+HIDROXIQUINOLINA	KΦ U,	0000 K	0,0000
			0,4MG/ML SOL.			
			OTOLOGICA 8ML			
	60	Frs	TROLAMINA 140MG/ML	R\$ 0,	0000 R\$	5 0,0000
614			+HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML SOL.			
011			OTOLOGICA 8ML			
			(Cota para Microempresa,			
			Empresa de Pequeno Porte e			
			Microempreendedor Individual)			
	180	Frasco	TROPICAMIDA 1%	R\$ 0,	0000 R\$	0,0000
615		114500	SOLUCAO OFTALMICA -	140,	1	3,0000
			FRASCO 5ML			



	20	Frasco	TROPICAMIDA 1%	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
	20	Flasco	SOLUCAO OFTALMICA -	K\$ 0,000	0 K\$ 0,0000
616			FRASCO 5ML		
010			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	23	Frs	VASELINA LÍQUIDA -	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
617	23	ГІЗ	ALMOTOLIA COM 100 ML	K\$ 0,000	0 K\$ 0,0000
017	2	Frs	VASELINA LÍQUIDA -	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
618	2	1718	ALMOTOLIA COM 100 ML	Κ\$ 0,000	0 K\$ 0,0000
016			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
619	15.300	Ср	VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
019	1.700	_	VERALAMIL 80MG	R\$ 0,000	
620	1.700	Ср	(Cota para Microempresa,	K\$ 0,000	0 K\$ 0,0000
020			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
621	720	Amp	VITAMINA C 100 MG/ML	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
021	720	Amp	AMPOLA COM 5 ML	Κ\$ 0,000	Ο ΚΦ 0,0000
	80	Amp	VITAMINA C 100 MG/ML	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
622	80	Amp	AMPOLA COM 5 ML	K\$ 0,000	0 K\$ 0,0000
022			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	5.400	Frs	VITAMINA C 200MG/ML	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
623	5.100	115	SOL. ORAL FRASCO C/	Ι το σ,σσσ	ο πφο,οοσο
023			20ML (ACIDO		
			ASCORBICO)		
	600	Frs	VITAMINA C 200MG/ML	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
		110	SOL. ORAL FRASCO C/	114 0,000	3 114 3,3333
624			20ML (ACIDO		
02.			ASCORBICO)		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			<u> </u>		
625	36.000	Ср	VITAMINA C 500MG	R\$ 0.000	0 R\$ 0,0000
		r	(ACIDO ASCORBICO	, 3,333	,
	4.000	Ср	VITAMINA C 500MG	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
626		1	(ACIDO ASCORBICO	,	
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
627	153.000	Ср	VITAMINAS DO	R\$ 0,000	0 R\$ 0,0000
			COMPLEXO B (B1 – B2 – B3		
626	4.000	Cp Cp	Microempreendedor Individual) VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO (Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) VITAMINAS DO		0 R\$ 0,00



Diretoria de Departamento de Compras

			− B5 − B6) - COMP./EMBAL.		
			EM BLISTER		
	17.000	Ср	VITAMINAS DO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			COMPLEXO B $(B1 - B2 - B3)$		
628			-B5-B6) - COMP./EMBAL.		
			EM BLISTER		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	4.410	Amp	VITAMINA DO COMPLEXO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
629			B (B1 - B2 - B3 - B5 - B6)		
			INJETAVEL 2ML		
	490	Amp	VITAMINA DO COMPLEXO	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			B (B1 - B2 - B3 - B5 - B6)		
630			INJETAVEL 2ML		
			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		
	153	Amp	VITAMINA K 10MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
631			1ML INJ		
	17	Amp	VITAMINA K 10MG/ML -	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
			1ML INJ		
632			(Cota para Microempresa,		
			Empresa de Pequeno Porte e		
			Microempreendedor Indivi-		
			dual)		

O valor total estimado da presente Ata é de R\$ 0,00 (_______).

3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

- **3.1 DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos se dará de <u>forma parcelada</u>, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde será emitido empenho com observação às disposições constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, <u>ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.</u>
- 3.1.1 Validade dos medicamentos deverá ser de, <u>no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega</u>, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.
- **3.2- PRAZO DE ENTREGA**: A entrega dos produtos será de forma parcelada (conforme demanda da Secretaria), e deverá ocorrer em no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Empenho.**



Diretoria de Departamento de Compras

- **3.3- LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizado à na Avenida Tapuias, nº 725, Centro, Tupã/SP, no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa contratada. O fornecimento fora do horário estabelecido não será aceito. A contratada deverá realizar a troca, às suas expensas, dos medicamentos que vierem a ser recusados por estarem em desacordo com as especificações constantes no Edital. O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da contratada.
- 3.4 Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado no subitem anterior, com estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal. A nota fiscal DEVERÁ constar o nome genérico (DCB) e comercial (quando houver) do medicamento, lote, data de validade, preço unitário e preço total.
- 3.5 Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, constatada alguma irregularidade no produto, a **Administração poderá**:
- 3.5.1- devolvê-lo para troca, que deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.6 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos medicamentos serão por conta da empresa vencedora (contratada).
- 3.7 A Administração se reserva o direito de não aceitar os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19 e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
- 3.8 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- 3.9 O transporte, a descarga de demais gastos com o fornecimento dos medicamentos serão por conta da empresa vencedora (contratada).

4 – <u>DA VALIDADE DA ATA</u>

- 4.1 − A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.2- Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Diretoria de Departamento de Compras

- 5.1- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, de acordo com as necessidades, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO.
- 5.2 A entrega para os respectivos itens, horário e condições estão designados no instrumento editalício, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também lá estabelecidas.
- 5.3 Os itens deste PREGÃO deverão ser executados em perfeita(s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.
- 5.4 No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5- A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE TUPÂ. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros.
- 5.6- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Ata de Registro de Preços dela decorrentes.
- 5.7- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado <u>em até 30 (trinta) dias</u>, após a execução de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos medicamentos.
- 6.1.1 A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pela Secretaria requisitante, estando sujeita à devolução para devida correção.
- 6.1.2 Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.
- 6.1.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
 - 6.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Fornecedora.
- 6.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Fornecedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.



Diretoria de Departamento de Compras

- 6.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.1.7 A Administração reserva-se no direito de adquirir apenas parte da quantidade licitada, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.
- 6.2 A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.
- 6.3 A Contratante efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente da fornecedora, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

8 - <u>DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- 8.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no <u>art.</u> 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e com observação ao <u>Decreto Municipal nº 8.545/2019</u>.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento</u>; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Diretoria de Departamento de Compras

- 8.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, <u>a cada ocorrência de majoração ou redução</u>, <u>e antes da emissão do pedido de compras</u>, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- 8.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.
- 8.8 A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver <u>fornecimento dos produtos</u>.

9 - <u>DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 9.1 A **fornecedora / contratada** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial à Lei 10520/02, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 9.2 No caso de <u>inexecução TOTAL do ajustado</u> ficará a **fornecedora / contratada** sujeita a <u>multa de até 20% (vinte por cento)</u> do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 No caso de <u>inexecução PARCIAL do ajustado</u> ficará a **fornecedora / contratada** sujeita a <u>multa de até 20% (vinte por cento)</u> do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.
- 9.4 <u>Pelo atraso injustificado do ajustado</u>, a fornecedora / contratada sujeitar-se-á o faltoso à <u>multa de mora de 1% (um por cento) do valor total empenhado</u>, por dia de atraso, a contar a data da notificação para início entrega dos produtos.
- 9.4.1 Atraso superior a 15 (quinze) dias, independentemente do valor da multa prevista no subitem 8.4, ficará sujeito, também, à multa no percentual de até 20% (vinte por cento), pela inexecução total ou parcial do ajustado, nos termos dos subitens 9.2 e 9.3.
- 9.4.2 Não será aplicada multa se o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.



- 9.5 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta <u>não celebrarem o contrato (ou outro documento equivalente)</u>, <u>deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidas de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</u>
- 9.5.1 A <u>Declaração de Inidoneidade</u> para licitar e contratar, prevista no artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93, tem seus efeitos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Súmula nº 51 TCE/SP).
- 9.5.2 Os casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar, previstos no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, tem seus efeitos restritos ao órgão sancionador, ou seja, apenas para o Município de Tupã, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para o caso previsto no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93; e, por até 05 (cinco) anos, para os casos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Súmula nº 51 TCE/SP).
- 9.6 <u>Considera-se comportamento inidôneo</u>, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 9.8 <u>A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou de retirar Nota de Empenho,</u> dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o <u>descumprimento total da obrigação assumida</u>, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 9.10 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, em nome da licitante/adjudicatário/contratado e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 9.11 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Diretoria de Departamento de Compras

- 9.12 Da sanção aplicada caberá recurso, <u>no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação</u>, à autoridade superior que aplicou a sanção.
- 9.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.14 A aplicação da multa não impede o cancelamento ou rescisão, unilateral, do registro da fornecedora ou do contrato, pela Administração.

10 – <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002;
 - e) por razão de interesse público.
- 10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.4- A solicitação da fornecedora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, devidamente justificada, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Diretoria de Departamento de Compras

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo <u>recebimento e conferência dos medicamentos</u>.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12.2- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 12.3 As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã /SP, esgotadas as vias administrativas.
- 12.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 Processo Licitatório nº 029/2021, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presente disposição.
- 12.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **CAIO KANJI PARDO AOQUI,** Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Estância Turística de	Tupã/SP,	de	de 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:	
1	
Nome:	
RG n°	
2.	
Nome:	
RG nº	



Diretoria de Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO – completo na Prefeitura Municipal de Tupã e no site <u>www.tupa.sp.gov.br</u>, publicado em forma resumida em jornais impressos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: dia 23 de fevereiro de 2021 – 08h30min

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao **Pregão Presencial nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021**, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça de Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min.

Estância Turística de Tupã, em 04 de fevereiro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal